SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3795

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025
DISPENSA Nº011/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025
DISPENSA Nº011/2025
Cód. Identificador:F7953D55, ANO XVI, Nº3790, Data de Publicação:10/07/2025
Onde se lê: **"Valor Total R$ 11.914,00"**
Leia-se: **"Valor Total R$11.938,57"**
16 de Julho de 2025

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:7AF26885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FILIAÇÃO FNP.

Pelo presente instrumento, o município de **Abaetetuba (PA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 05.105.127/0001-99** representado por sua prefeita **Francineti Maria Rodrigues Carvalho** inscrito no CPF nº. 318.852.252-53, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.341/2022, vem por meio do presente instrumento formalizar a filiação do município à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, associação de representação de municípios, de abrangência nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50, 8º andar, sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.333-900, o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS GERAIS

Por meio do presente Termo de Filiação, o Município filiado manifesta a vontade de aderir à Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos – FNP, que atua na defesa de interesses gerais dos municípios e no fortalecimento dos municípios por meio de representação política, técnica e social, consoante os termos da Lei nº 14.341/22. A FNP promove, ainda, o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de projetos, além de atuar em processos legislativos e judiciais, garantindo voz ativa e soluções para demandas municipais. Com a adesão, o Município filiado passa a gozar de todos os direitos e deveres previstos no Capítulo IV do Estatuto da FNP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FILIAÇÃO

A filiação do município é formalizada por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo municipal, independentemente de autorização em lei específica, mediante assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESFILIAÇÃO

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO

O município contribuirá para manutenção da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos com o **valor anual de R$ 35.000,00** referente ao pagamento da contribuição FNP - Ano 2026, fixado em Assembleia Geral, vigente na data da assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento da contribuição e os repasses de valores à FNP deverão estar previstos na lei orçamentária anual do Município, conforme dispõe a Lei nº 14.341/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de pagamento da contribuição poderá ser realizada em cota única ou em parcelas mensais, conforme critérios deliberados em Assembleia Geral, registrado em ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os valores das contribuições poderão ser reajustados anualmente, conforme deliberado e aprovado em Assembleia Geral e registrado em ata.

PARÁGRAFO QUARTO. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.fnp.org.br para consulta do cidadão.

PARÁGRAFO ÚNICO. O município filiado compromete-se a realizar a publicação imediata deste instrumento de filiação em órgão de imprensa oficial do Município.

Abaetetuba/PA, 16 de julho de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita de Abaetetuba (PA)

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F2198E40

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-SRP

O Secretario Mun. de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025/0428-001-SEMAS - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2025-SRP. OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS ESPAÇOS, PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a empresa vencedora: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 11.171.191/0002-51, no Valor de R$ 2.000.527,67 (dois milhões e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3281A891

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1220-002-SEMEIA.

Modalidade: Pregão na forma Eletrônica Nº 006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA-PA, CONTRATO ADM.: Nº 100625-001. CONTRATANTE: SEMEIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 42.408.173/0001-93. CONTRATADA: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 04.510.069/0001-16. Valor Global de R$ 7.053,60. VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2026.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C78CAAFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00119/2025

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) ADRIANA FARIAS SOBRINHO, matrícula 133, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 15/07/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 18/07/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS RELEVANTES PARA A CÂMARA
MUNICIPAL NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 15 de Julho de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E2731ADD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00120/2025

"Designar VEREADORA que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) VEREADORA LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 15/07/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 17/07/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS RELEVANTES PARA A CÂMARA
MUNICIPAL NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 15 de Julho de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9BE15E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS/PAAN Nº 002-ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, 16 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A ESTRATÉGIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA PARA CAPTAÇÃO DE MULHERES DOS GRUPOS DA FAIXA ETÁRIA PRECONIZADA PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DO COLO DO ÚTERO E DO CÂNCER DE MAMA.

O Secretário Municipal de Saúde, **JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação e,

CONSIDERANDO as Leis 8.080/90 e 8.142/90 que regulamentam o SUS – Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Pactuação Estadual que estabelece as metas para serem alcançadas no ano de 2025, (PCCU 0,34 e Mamografia 0,16);

CONSIDERANDO os dados do INCA – Instituto Nacional do Câncer que indica que as principais causas de mortalidade e morbidade de mulheres acometidas por câncer ainda é de Colo do Útero e de Mama;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2024 – CEAO/DDRA/SESPA fundamentada na Lei 7.498/86 e Decreto 94.406/87. Portaria GM/MS nº1.625/2007 e Portaria GM/MS nº 648/2006. Resolução COFEN nº 195/1997;

CONSIDERANDO o Caderno de Atenção Básica nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama (Ministério da Saúde, 2006);

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Informação do Câncer – SISCAN – Módulo 1 (Ministério da Saúde, 2021);

CONSIDERANDO a Ficha Técnica de Qualificação: C7 Cuidado da Mulher na prevenção do Câncer (Novo financiamento da APS).

Art. 1° - **INTITUI** a **ESTRATÉGIA** de Atenção e Vigilância para captação de mulheres nas faixas etárias preconizadas para solicitação/requisição de Exame de PCCU – Preventivo do Câncer do Colo do Útero e de Mamografia:

Entende-se por faixa etária preconizada para realização do PCCU – Preventivo do Câncer do Colo do Útero, todas as mulheres entre 25 a 64 anos.

O grupo prioritário na faixa etária preconizada para solicitação/requisição de mamografia são todas as mulheres entre 50 a 69 anos.

Parágrafo Único – a obrigatoriedade prevista na Portaria em tela **NÃO EXCLUI** a importância e necessidade da avaliação médica e/ou de enfermagem em mulheres independentemente da idade (estar ou não na faixa etária) e solicitar os exames relacionados acima de acordo com a necessidade da usuária.

Art. 2° - Para efeito de rastreamento dos cânceres de Colo do Útero e de Mama a solicitação/requisição deve ser realizada pelo médico/a ou enfermeiro/a.

Parágrafo Único – a solicitação/requisição de mamografia realizada pelo enfermeiro/a será somente em casos de rastreamento.

Art. 3 - A presente Portaria tem como objetivo central alcançar todas as mulheres na faixa etária preconizada para realização dos exames já mencionados, sem comprometer, também o atendimento as demais mulheres fora da faixa de acordo com a necessidade e quadro clinico.

Parágrafo Único – Todos os Profissionais e Demais Trabalhadores/as da UBS – Unidade Básica de Saúde: (Técnico de enfermagem, Recepção, ACS, Dentista, Auxiliar de Consultório Odontológico, Enfermeiro/a, Médico/a, Nutricionista, Psicólogo/a, Fisioterapeuta e ASG – Auxiliar de Serviços Gerais devem ficar **ATENTOS** e **VIGILANTES** para realizar a captação das mulheres em idade preconizadas, que por qualquer motivo, buscarem atendimentos na Unidade, independente da queixa principal.

Art. 4° - Destaca-se, também como estratégia, a necessidade de facilitar o acesso de mulheres dentro da faixa etária preconizada para as ações de rastreamento aos serviços de saúde. Nessa perspectiva cada Equipe de ESF – Estratégia de Saúde da Família deve planejar seus processos de trabalho, incluindo estratégias que podem envolver a flexibilização da agenda para as ações de rastreamento, a realização de busca ativa nos domicílios e espaços comunitários.

Parágrafo Único – As estratégias indicadas acima se tornam ainda mais relevantes para os grupos historicamente que tem mais dificuldades de acesso aos serviços de saúde ou que apresentam maiores vulnerabilidades e singularidades: mulheres com deficiências, lésbicas, bissexuais, transexuais, mulheres negras, indígenas, ciganas, mulheres do campo, florestas e águas, em situação de rua, profissionais do sexo e mulheres privadas de liberdade.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte – PA, 15 de julho de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025

MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA
Diretora da APS – Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

NAIARA DA SILVA CARVALHO
Coordenadora da Saúde da Mulher
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3CBA5424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/GPMAAN/2025

em 14 de Julho de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR DANIEL SILVA FOLHAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2024.040.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **DANIEL SILVA FOLHAS**, matricula nº 0023625, lotado na função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Pregão Eletrônico nº 01.2024.040.023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das máquinas e veículos leve/pesados, das secretarias municipais de Obras, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Meio Ambiente, vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA .**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de Junho de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3E795B37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250139. DISPENSA PRESENCIAL Nº 002 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO**: contratação de empresa para construção de 4 pontes em madeira de lei, a serem implantadas na 2º vicinal da rodovia transfordlândia, no município de Aveiro/pa e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentaria, especificações técnica, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.**CONTRATADA:** L. S. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 48.215.771/0001-22. **VALOR ESTIMADO** R**$ 125.425,28 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Prefeito de Aveiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:26928889

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.595.320/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr.º Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005.2025-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 014.2025.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 16 de julho de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Ata de Registro de Preços Nº038/2025

MIX LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.752.501/0001-88 - Endereço: R BOA VISTA - CEP: 68580000 - UF: PA - Município: Itupiranga - Telefone: (94) 9222-1428. Venceu os Seguintes Itens: 0002 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA - no valor total de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:444965B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.029/2025 INEX 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretária Municipal de Administração e Governo

EXTRATO DO CONT.029/2025 INEX 027/2025

Origem: **INEXIGIBILIDADE** 027/2025– SEMAG, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS: DELTA VEÍCULOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 04.243.106/0002-58 valor total **R$ 62.400,00.** VIGÊNCIA: 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026. DATA DA ASSINATURA: 10.07.2025

Belterra (PA), 16 de julho de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DA3E6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 04 DE JULHO DE 2025-SEMEB/FISCAL DE CONTRATO

REVOGA A PORTARIA Nº 14/2025-SEMEB, AO CONTRATO Nº 001/2025-SEMEB, REFERENTE A DISPENSA N° 002/2025 - ARTIGO 75 INCISO II.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica - SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS**, Professora, inscrita na matrícula funcional nº 97, portadora do CPFº 565.836.212-15, como titular; e **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS**, inscrito na matrícula funcional nº 968, Efetivo, Auxiliar Administrativo, lotado na SEMEB, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 001/2024-SEMEB, REFERENTE A DISPENSA Nº 002/2025 – ARTIGO 75 INCISO II, objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORA DE ALIMENTAÇÃO TIPO CENTO DE SALGADOS, PAO (TIPO HOT DOG) COM CARNE MOÍDA E MARMITEX DE REFEIÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belterra - PA, 04 de julho de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A444A57C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
1° ADITIVO Nº**:**018/2025-PMBB PMBB **CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA **CONTRATADA:**CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **OBJETO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O AUMENTO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, E POR CONSEGUINTE, O AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, ITEM "13.1" E "13.2". **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2025.0305-01/SEMAP**, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 124 INCISO I" B", E 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-021/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1219-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:B65CF118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
4° ADITIVO Nº**:**019/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA **CONTRATADA:**MUNICIPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A VIGÊNCIA E O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024-PMBB; **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 04/04/2025 À 04/07/2025 **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0328-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**TP-005/2023-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0518-02/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MARCOS MEZZOMO

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DA6F1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
1° ADITIVO Nº**:**019/2025-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA **CONTRATADA:**LRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2025.0404-01/SEMAP**, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº CCE-020/2024-PMBB**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024.1218-001/SEMAP ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DAFD5090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
4° ADITIVO Nº**:**020/2021-PMBB **CONTRATANTE:CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA **CONTRATADA:**NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PMBB, DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.4 DO MESMO. **VIGÊNCIA:** 01/06/2025 À 31/05/2026 **VALOR DO ADDITIVO: R$** 240.812,40 **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0506-02/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PMBB, INSTRUÍDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0506-02/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:380138D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
1° ADITIVO Nº**:**024/2025-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA **CONTRATADA:**GUSSO EMPRENEDIMENTOS LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0506-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-023/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.1223-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0247FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
2° ADITIVO Nº**:**042/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE BREU BRANCO -PREFEITURA **CONTRATADA:**BEST ENGENHARIA LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024-PMBB;**VIGÊNCIA:** 19/06/2025 À 19/12/2025 **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0516-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-003/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0509-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
2° ADITIVO Nº**:**043/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA **CONTRATADA:**BEST ENGENHARIA LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024-PMBB. **VIGÊNCIA:** O PRAZO QUE VENCERIA EM 20/06/2025, APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, PASSARÁ A TER VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 20/06/2025 À 20/12/2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0516-02/SEMAP, INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0516-02/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-005/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0516-01/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
2° ADITIVO Nº**:**053/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA **CONTRATADA:**VIP'S LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PMBB **VIGÊNCIA:** O PRAZO QUE VENCERIA EM 04/03/2025, APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, PASSARÁ A TER VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 05/03/2025 À 04/06/2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0218-05/SEMAP, INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0218-05/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0611-02/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

3° ADITIVO Nº**:**053/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA **CONTRATADA:**VIP'S LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024-PMBB. **VIGÊNCIA:** O PRAZO QUE VENCERIA EM 04/06/2025, APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, PASSARÁ A TER VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 04/06/2025 À 04/12/2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0520-01/SEMAP, INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0520-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-012/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0611-02/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EAA857AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
1° ADITIVO Nº**:** 059/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024-PMBB, A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**O PRAZO INICIAL, QUE VENCERIA EM 09/05/2025, APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, PASSARÁ A TER VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 09/05/2025 À 09/11/2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0325-02/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

1° ADITIVO Nº**:**060/2024 – PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024-PMBB, A FIM DE POSSIBILITAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO INICIAL, QUE VENCERIA EM 09/05/2025, APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, PASSARÁ A TER VIGÊNCIA POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 09/05/2025 À 09/11/2025, CONFORME JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0325-03/SEMAP, INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-014/2024-PMBB, Processo Administrativo nº 2024.0830-001/SEMAP

ORDENADOR DE DESPESAS:FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

1° ADITIVO Nº**:**063/2024-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**N. C. DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024-PMBB. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024-PMBB, CONSTANTE DE SUA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE VENCERIA EM 07/03/2025, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO POR MAIS 03(TRÊS) MESES, COM VENCIMENTO EM 07/06/2025. **DA VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024-PMBB, CONSTANTE DE SUA CLÁUSULA QUARTA, QUE VENCERIA EM 07/05/2025, ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO POR MAIS 03(TRÊS) MESES, COM VENCIMENTO EM 07/08/2025. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0303-01/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-013/2024-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0918-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

4° ADITIVO Nº**:**075/2023-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**PLANALTO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0318-02/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC-CPL-001/2023-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0811-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:51D5850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

4° ADITIVO Nº**:**075/2023-PMBB **CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL **CONTRATADA:**PLANALTO TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA **OBJETO:**O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023-PMBB. **FUNDAMENTO:**O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0318-02/SEMAP, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES. **LICITAÇÃO:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC-CPL-001/2023-PMBB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0811-001/SEMAP **ORDENADOR DE DESPESAS:**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:15C8891B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05/08/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório Nº 096/2025/FMS, Modalidade: PREGÃO: 067/2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, secagem, passagem e embalagem, em conformidade com as especificações da Resolução RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/
https://editais.transparenciacanaa.com.br/,
https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6B96C865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME A S ALVES

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240942, Proveniente do Processo Licitatório 069/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A S ALVES E CIA CONSTRUTORA LTDA-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 21/06/2026. Conforme artigo 107, da lei 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DD0FE299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240602, proveniente do Processo Licitatório 052/2024/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adaptação da sede dos Correios, localizada na vila Planalto, Canaã dos Carajás, Pará. Com acréscimo no valor de R$ 84.099,08. Conforme artigo 124 e 125, da lei 14.133/2021. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5C823BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC A.C.E

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231557, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e A.C.E CONSTRUTORA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025. Conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F65AA4B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC DOUGLAS AVILA

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231559, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DOUGLAS AVILA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025. Conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:44722CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC EDSON

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240570. Proveniente do Processo Licitatório 065-2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EDSON LORENSET, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de Imóvel localizada na Av. Weyne Cavalcante nº133, Bairro: jardim florido para funcionamento da Coordenadoria do Tesouro Municipal – COOTEM do Município de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 02/05/2026. Conforme 92, § 4º, inciso I, da Lei nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D61EBC13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC RIBEIRO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231561, proveniente do Processo Licitatório 130/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RIBEIRO E SILVA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 628 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025. Conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:68673031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 16/07/2025 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2025/FMS, objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, sediados no município de Canaã dos Carajás, com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, destinados aos pacientes que necessitarem de cirurgias eletivas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: VALE DOS SONHOS SERVICOS MEDICOS LTDA, no valor de R$ 7.264.023,11.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C08C5F25

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - LORRAN RIBEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 41/2025 – GP – IDURB

O PRESIDENTE DO IDURB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 17 da lei Municipal nº 225/2009, alterado pelas Leis 856/2019 e Lei 1032/2022;

CONSIDERANDO os art. 116 e art. 146 da Lei Municipal nº 282/2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 28 de abril de 2025 solicitando a Licença-Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** Licença-Prêmio, pelo período de 60 (sessenta) dias, ao servidor **LORRAN RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no **CPF: XXX.352.662-XX**, matrícula nº 0400172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Urbano e Fundiário, **lotado no IDURB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, referente ao triênio, compreendido entre 30/03/2022 a 30/03/2025, de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme consta em seu assentamento funcional.

Art. 2º- A presente licença será gozada no período de 04 de agosto a 02 de outubro de 2025, conforme autorizado pelo presidente do Instituto.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do IDURB
Portaria 249/2025 – GP

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:8AFD949F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:

J. M. MELO DA SILVA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 51.439.234/0001-70, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA CLARINDO DE MORAES DA SILVA, VALE VERDE, neste ato representado por JOSÉ MATHEUS MELO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 076.xxx.xxx-54 e CNH n° 067xxxxxx05/DETRAN-PA, casado no regime de comunhão parcial de bens com ILANA CRISTINA ALVES MELO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 614.xxx.xxx-58 e CNH n° 08xxxxxxx00/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua E, n° 43, Qd 15 Lt 43, Via Oeste, CEP: 68.354-483, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 241/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

PROCESSO: 013/2025, protocolado junto ao FMDS em: 01/04/2025

CONTRATO: 019/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 13/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos que irão aumentar a eficiência operacional do estabelecimento e com isso melhorar o setor de supermercado e açougue podendo oferecer um melhor serviço aos clientes aumentando dessa forma o faturamento da empresa.

03 UN, TERMINAL C/PODIUM DIR 2100X1000X500-5X400-MST DESC.
03 UN, TERMINAL C/PODIUM ESQ 2100X1000X500-5X400-MST DESC.
03 UN, GOND CTR CL70X2100X500XM1000-5X400-MST DESC.
09 UN, GOND CTR CONT.CL70X2100X500 XM1000-5X400-MST DESC.
03 UN, RÉGUA TUBO 1000MM.
120 UN, GANCHO SIMPLES 05/16 (7,94)X355 MM-SLX.
10 UN, CESTO CLIP 400X1000X270 MM- SLX.
50 UN, APARADOR FRONTAL ARAMADO 80X1000MM-SLX.
50 UN, KIT PRATELEIRA RETA 363X1000 MM-MST.
04 UN, CHECK OUT 2200X1000 LADO ESQUERDO LUXO.
02 UN, FRUTEIRA CENTRAL 1,40X2,50-2 NIVEL RET/OTIM.
07 UN, QUADRO ESTRUTURA MINI COMPLETO 3,00MX0,72M CL55.
36 UN, LONGARINA CAIXA BASE 60X40X 1826MM 500KG.
108 UN, BANDEJA 302X680X0,90MM MINI PP.
04 UN, CHECK ESTANDER.
02 UN, GATS-200 BALCAO EXPOSITOR FRIGORÍFICO AL 2M.
01 UN, GATS-300 BALCÃO EXPOSITOR FRIGORIFICO AL 3M.
04 UN, GCBC-950 CB PR REFRIGERADOR VERTICAL 2 PORTAS.
01 UN, GCVC -950 EL CB REFRIGERADOR VERTICAL PR.
01 UN, FRUTEIRA 140X250.
03 UN, BANCADA INOX 70X190.
01 UN, GPC-57 PR CONSERVADOR/ REFRIG VERTICAL.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 374.829,60 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que corresponde a 79,95% (setenta e nove por cento(s) e noventa e cinco Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 468.837,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais), restando o valor de R$ 94.007,40 (Noventa e quatro mil, sete reais e quarenta centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 019/2025 FMDS e Processo nº 13/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.219,00 (Oito mil, duzentos e dezenove reais), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2026 e da última parcela em 15/07/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme

determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

03 UN, TERMINAL C/PODIUM DIR 2100X1000X500-5X400-MST DESC.
03 UN, TERMINAL C/PODIUM ESQ 2100X1000X500-5X400-MST DESC.
03 UN, GOND CTR CL70X2100X500XM1000-5X400-MST DESC.
09 UN, GOND CTR CONT.CL70X2100X500 XM1000-5X400-MST DESC.
03 UN, RÉGUA TUBO 1000MM.
120 UN, GANCHO SIMPLES 05/16 (7,94)X355 MM-SLX.
10 UN, CESTO CLIP 400X1000X270 MM- SLX.
50 UN, APARADOR FRONTAL ARAMADO 80X1000MM-SLX.
50 UN, KIT PRATELEIRA RETA 363X1000 MM-MST.
04 UN, CHECK OUT 2200X1000 LADO ESQUERDO LUXO.
02 UN, FRUTEIRA CENTRAL 1,40X2,50-2 NÍVEL RET/OTIM.
07 UN, QUADRO ESTRUTURA MINI COMPLETO 3,00MX0,72M CL55.
36 UN, LONGARINA CAIXA BASE 60X40X 1826MM 500KG.
108 UN, BANDEJA 302X680X0,90MM MINI PP.
04 UN, CHECK ESTANDER.
02 UN, GATS-200 BALCAO EXPOSITOR FRIGORÍFICO AL 2M.
01 UN, GATS-300 BALCÃO EXPOSITOR FRIGORIFICO AL 3M.
04 UN, GCBC-950 CB PR REFRIGERADOR VERTICAL 2 PORTAS.
01 UN, GCVC -950 EL CB REFRIGERADOR VERTICAL PR.
01 UN, FRUTEIRA 140X250.
03 UN, BANCADA INOX 70X190.
01 UN, GPC-57 PR CONSERVADOR/ REFRIG VERTICAL.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSÉ MATHEUS MELO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 076.xxx.xxx-54 e CNH n° 067xxxxxx05/DETRAN-PA, casado no regime de comunhão parcial de bens com ILANA CRISTINA ALVES MELO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 614.xxx.xxx-58 e CNH n° 08xxxxxxx00/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua E, n° 43, Qd 15 Lt 43, Via Oeste, CEP: 68.354-483, Canaã dos Carajás/PA e, concordam expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por

cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 16 DE JULHO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 703.xxx.xxx-68

Contratante
J. M. MELO DA SILVA COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS
CNPJ: 51.439.234/0001-70

Avalistas:

JOSÉ MATHEUS MELO DA SILVA
CPF: 076.xxx.xxx-54
Interveniente-Anuente

ILANA CRISTINA ALVES MELO
CPF: 614.xxx.xxx-58

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E2EB0048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2025 - GP

Portaria n.º 404/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **RUTH LENE SILVA DE SOUZA**, CPF n°. XXX.709.282-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (COOPLAN), junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:87ED806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2025 – SEMSA

Portaria nº 71/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 4748/2025-SECRETARIA DE SAUDE-SEMSA à servidor **FRANCIVAN PEREIRA SOARES,** CPF 706.XXX.XXX-91, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, MATRÍCULA 3218976, lotação SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.750,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1EC1FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2025 – SEMSA

Portaria nº 72/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 4751/2025-SECRETARIA DE SAUDE-SEMSA à servidor **FRANCIVAN PEREIRA SOARES,** CPF 706.XXX.XXX-91, cargo/função AGENTE DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, MATRÍCULA 3218976, lotação SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.750,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº.411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ED6F42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2025 – SEMSA

Portaria nº 73/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 4837/2025-COAHUE-SEMSA a servidora **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES,** CPF 710.XXX.XXX-30, cargo/função Diretora Administrativa Financeira Port. 380/2024 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AD651B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2025/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 74/2025/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 4841/2025/COAHUE/SEMSA à servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.709,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.291,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:422F5BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PMC
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias
Valor total: **R$ 11.450,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**
Data da assinatura: 07 de julho de 2025.
Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026.
Contratado: **NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ 33.617.642/0001-93
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador: Isani Furtado Santa Rosa - Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:29B1B5E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 025/2025 SEMTEJ, firmado em 09/07/2025, entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **LL VILLAS EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 27.673.878/0001- 44. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM OS CANTORES JEFFERSON E SUELLEN PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JULHO DE 2025, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência para a referida prestação de serviço, será a partir da assinatura do contrato contando 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. e) Valores Contratuais: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. f) Adequação Orçamentaria: **Programa:** PROMOÇAO DE TURISMO - **Programática:** 07.0707.27.695.0707.2136 - **Elemento:** 3.3.90.39.00 - **Fonte:** 15000000/ 17010000/17000000/17060000. g) Signatários: Pela Contratante a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a sra. **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:71D1F748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 026/2025 SEMTEJ, firmado em 09/07/2025, entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n° 36.922.407/0001- 13. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA CLAUDIA LEITE, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, NO EVENTO FEST VERÃO- NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2025 – FCP, PAE Nº 2025/2811617 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência para a referida prestação de serviço, será a partir da assinatura do contrato contando 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. e) Valores Contratuais: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. f) Adequação Orçamentaria: **Programa:** PROMOÇAO DE TURISMO - **Programática:** 07.0707.27.695.0707.2136 - **Elemento:** 3.3.90.39.00 - **Fonte:** 15000000/ 17010000/17000000/17060000. g) Signatários: Pela Contratante a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a sra. **LUCIENE DE VASCONCELOS LEITE ARGOLO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4CDBBB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 027/2025 SEMTEJ, firmado em 09/07/2025, entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 20:031.950/0001-90. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR GUSTAVO MIOTO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2025 – FCP, PAE Nº 2025/2811617 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência para a referida prestação de serviço, será a partir da assinatura do contrato contando 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. e) Valores Contratuais: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. f) Adequação Orçamentaria: **Programa:** PROMOÇAO DE TURISMO - **Programática:** 07.0707.27.695.0707.2136 - **Elemento:** 3.3.90.39.00 - **Fonte:** 15000000/ 17010000/17000000/17060000. g) Signatários: Pela Contratante a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a sra. **JUSSARA PIERONI MIOTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:029732FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 028/2025 SEMTEJ, firmado em 09/07/2025, entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº26.337.395/0001-06. b) Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR PABLO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JULHO DE 2025, NO EVENTO FEST VERÃO - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2025 – FCP, PAE Nº 2025/2811617 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ. c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: O prazo de vigência para a referida prestação de serviço, será a partir da assinatura do contrato contando 90 dias, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. e) Valores Contratuais: **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. f) Adequação Orçamentaria: **Programa:** PROMOÇAO DE TURISMO - **Programática:** 07.0707.27.695.0707.2136 - **Elemento:** 3.3.90.39.00 - **Fonte:** 15000000/ 17010000/17000000/17060000. g) Signatários: Pela Contratante a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pela Contratada a sra. **ADRIELE CAMPOS DE JESUS.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:8151B76E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

a) Espécie: 1º Termo de Supressão do Contrato nº. 001/2025, firmado entre o **Secretaria Municipal da Fazenda de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.108.730/0001-15. b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** c) Fundamento Legal: Este Termo de Supressão, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, tem como fundamento o Art. 124 I da Lei citada, e origina-se do Contrato citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe. d) Da supressão: A supressão será do **ITEM 02 PROTOCOLO**, sabendo que o valor total do Contrato nos itens do LOTE 06 é de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, reduzindo para um valor total final de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).** Equivalente ao pedido de supressão. e) Signatários: Pela Contratante o sr. **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS**, e pela contratada a sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:800760CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratante: Município de Conceição do Araguaia – PA. Dotação: 08.122.0037 2.009 Fonte: 3.1.90.04.00 Objeto: contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o artigo 37 §IX, da Constituição Federal e inciso v, do art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 012, de 11 de abril de 1997, conforme requisição e justificativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho contidas no processo dos seguintes contratados.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VIGÊNCIA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
145/2025	EMANUELLA PIRES DOS SANTOS LUIZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2025 À 31/12/2025	R$ 12.804,40	01/05/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:13D0317C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2025

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Prefeito Municipal de Curuá, Sr. Jair de Sousa Damasceno no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS. Tendo como vencedora a Empresa META TELECOM LTDA - CNPJ 40.126.828/0001-05, com os Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 287.700,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais)
Curuá, 16 de julho de 2025

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá/PA

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7DB5A3AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 572, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Eldorado do Carajás para o exercício de 2026, compreendendo orientações para:
I - A elaboração da proposta orçamentária;
II - A estrutura e a organização do orçamento;
III - As alterações na legislação tributária do Município;
IV - As despesas do Município com pessoal e encargos;
V - A execução orçamentária;
VI - As disposições gerais.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:
I - De Metas e Prioridades;
II - De Metas Fiscais;
III - De Riscos Fiscais, composto de:
a) Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;

b) Demonstrativo das metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública fixados para os exercícios de 2023, 2024 e 2025;
c) Avaliação quanto ao cumprimento das metas do exercício de 2024;
d) Evolução do patrimônio líquido dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
e) Demonstrativo da estimativa de renúncia de receita e sua compensação;
f) Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo único. As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas aos programas finalísticos, poderão ser emendados, em sendo o caso, substituídos quando do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.
Art. 3º O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2026, deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:
I - O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades

entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;
II - O princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;
III - O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.
§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - O Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 5º A proposta orçamentária do Município para 2026 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:
I - Participação da sociedade;
II - Responsabilidade na gestão fiscal;
III - Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

IV - Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, educação e assistência social;
V - Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
VI - Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado, Municípios e a iniciativa privada;
VII - Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VIII - Preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.
Art. 6º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026 são aquelas especificadas no Anexo de Prioridades e Metas do PPA elaborado em 2025 com vigência no quadriênio de 2026/2029.
Art. 7º A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2026, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o último dia útil do mês de julho de 2025, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e observado o disposto nesta lei.
Parágrafo único. o Poder Executivo deverá enviar o repasse do Legislativo até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme estabelecido no § 2º, II do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 8º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2026:
I - Projeto de lei;
II - Anexo com os critérios de projeção da receita;
III - Demonstrativo das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
IV - Anexos e demonstrativos de que tratam os artigos 19 e 20 desta Lei.
Art. 9º Acompanhará a proposta orçamentária do Município para 2026, mensagem da Chefia do Poder Executivo contendo, no mínimo:
I - Demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas;

II - Demonstrativo da compatibilidade entre o orçamento proposto e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais de que trata a alínea "a" do inciso III do artigo 2º desta Lei.
Art. 10. Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão ser identificados em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 11. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 12. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 13. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
Art. 15. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005.
Art. 16. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.
§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o projeto de lei orçamentária deverá:
I - Identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - Indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2026, de forma a não

permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.
Art. 17. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:
I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.
Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do caput deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.
Art. 18. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos e de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais, em conformidade com Lei Orgânica do Município.
§ 1º Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:
I - Publicações de interesse do Município;
II - Publicações de editais e outras publicações legais.
§ 2º Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Educação, da Saúde e da Assistência Social a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais.
§ 3º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, onerarão o orçamento do Legislativo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 19. Integrarão a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais.
I - Receita e despesa, compreendendo:
a) Receita e despesa por categoria econômica;

b) Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo.
II - Da receita, compreendendo:
a) Legislação;
b) A previsão para 2026 por categoria econômica;
c) A evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2023 e 2024, a receita prevista para o exercício de 2025 conforme aprovado pela lei orçamentária e a receita orçada para 2026.
III - Da despesa, compreendendo:
a) A despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
b) O programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
c) A despesa por órgãos e funções;
d) A evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2024, a despesa fixada conforme aprovada pela lei orçamentária para 2025 e a despesa orçada para 2026;
e) A evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2024, a despesa fixada para 2025 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para 2026;
f) Demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
g) Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos.
IV - Da legislação e atribuições de cada órgão;
V - Da dívida pública contendo:
a) Demonstrativo da dívida pública;
b) Demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;

c) Despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.
Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundacionais, discriminará suas despesas, no mínimo com os seguintes níveis de detalhamento:
I - Programa de trabalho do órgão;
II - Despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando a classificação institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.
Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2026 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.
Art. 23. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Eldorado do Carajás o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico, concomitantemente com a apresentação usual, ou seja, documental.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.
Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo e subsolo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 25. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS.
Art. 26. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 27. Observado o disposto no artigo 26 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando a:

I - Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - Criação e extinção de cargos públicos;
III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV - Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;
VI - Instituição de incentivos à demissão voluntária.
§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 3º Fica o Governo Municipal autorizado a realizar concurso público para o atendimento das necessidades de contratação de pessoal em 2026, respeitada a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município.
Art. 28. Observado o disposto no art. 26 desta lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando a:
I - Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
II - Criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
III - Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
IV - Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
V - Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;
VI - Instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.
§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 29. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Art. 30. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.
Art. 31. Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer mensalmente, à Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal da Fazenda, informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.
§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e demais associações civis e organizações assemelhadas, que desenvolvam ações de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, defesa do meio ambiente, promoção de direitos e estudos e pesquisas do conhecimento técnico.
§ 2º A assinatura de convênios pelo Poder Público Municipal, celebrados com as entidades de que trata este artigo, exigirá autorização prévia do Prefeito Municipal, com anuência do Poder Legislativo.
§ 3º As informações, que incluirão o total geral das receitas e despesas, recebidas e pagas, independentemente de sua origem, e a relação dos funcionários das entidades, com cargos e respectiva remuneração, serão publicadas no Portal da Transparência do Município e no Mural da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.
§ 4º O procedimento para obtenção e divulgação dos dados será regulamentado por decreto.
Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.
Art. 33. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias aplica-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas de valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.
Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os recursos legalmente

vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 35. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Parágrafo único. No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.
Art. 36. A Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, mediante decreto do Poder Executivo, até o limite de 80% (oitenta por cento), conforme disposto no inciso I, do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 37. Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 38. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, nos termos do art. 66, VIII da Lei Orgânica Municipal do Município de Eldorado do Carajás devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.
§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.
§ 2º Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2025, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 1º de janeiro de 2026, até o limite de 1/12

(um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.
Art. 39. As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.
Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 15 de julho de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:EF490752

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 430, DE 16 DE JULHO DE 2025.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá, e no Decreto nº 312, de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o processo da Chamada Pública para seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar (Diretor e Vice-Diretor), de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, regido pelo Edital 01/2025, de 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO que os profissionais habilitados para o exercício do cargo de Diretor e Vice - Diretor escolar integrarão o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, especificamente das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental; e

CONSIDERANDO o anexo I do Edital 01/2025, de 14 de março de 2025, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final da Chamada Pública para seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar, que integrarão o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, especificamente das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação e posse do cargo em comissão, sendo os habilitados, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade para atender aos interesses da rede municipal de ensino.

Art. 3º Após o ato de nomeação e posse, o gestor escolar deverá residir na região/localidade onde está situada a unidade/polo escolar, devendo comprovar mediante declaração de residência, devidamente assinada, sob penalidade de exoneração.

Art. 4º O gestor escolar nomeado deverá fazer prova de sua residência também através de declaração assinada por 3 (três) representantes da comunidade escolar, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1 (um) líder comunitário.

Art. 5º O profissional nomeado poderá ser exonerado a qualquer tempo pela administração pública, caso não atenda às expectativas de gestão, desempenho e competência, inerentes as funções do cargo, conforme o art. 5º do Decreto Municipal nº. 312/2022, de 09 de setembro de 2022.

Art. 6º O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, devendo-se observar, além das atribuições inerentes ao exercício do cargo, critérios de assiduidade, participação em reuniões administrativas, integração com os demais servidores, relacionamento com pais e alunos, participação em cursos de capacitação, entre outros.

Art. 7º A avalição periódica será realizada por comissão avaliadora, a qual emitirá parecer a ser submetido à apreciação da Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta pelos seguintes membros:

I – **ERISON DOS SANTOS RAMOS**, representante do Poder Executivo;
II – **SILVANA DA ROCHA MOURÃO**, representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
III – **MESSIAS SOUZA PANTOJA**, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º São os profissionais habilitados ao cargo de Diretor Escolar:

Nº NOME

01 ALEMAX DOS SANTOS COELHO
02 ANDERSON PEREIRA ROCHA
03 BENEDITA IVANETE PEREIRA MARTINS
04 BENEDITO DE JESUS CARVALHO BENÍCIO
05 BRUNO CARDOSO RAMOS
06 CLAUDEMIR DIAS DA SILVA
07 DANIEL FERREIRA FERRO
08 DIOGO BARBOSA COELHO
09 EDILEIA MARIA PIMENTEL RAMOS
10 EDILENE DIAS TEIXEIRA
11 EDIVANE DE JESUS GONÇALVES DOS REIS
12 ERIANA LEÃO DIAS
13 EVANDRO DOS SANTOS PINTO
14 GRACIELEN RODRIGUES FURTADO
15 JACSON DOS SANTOS RAMOS
16 JOEL PALHETA ROSA
17 JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA
18 JOSÉ DO SOCORRO DOS SANTOS E SILVA
19 JOSÉ LUIZ MOURA ALVES
20 JOSIANE NUNES DE CARVALHO
21 JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS
22 JHONATHA ALHO ARAÚJO
23 LICILEIA ALHO VIEIRA
24 LILDO DA SILVA GONÇALVES
25 MÁRCIA CRISTINA VEIGA DA CONCEIÇÃO
26 MIRLANE DO SOCORRO PUREZA DA SILVA
27 PEDRO ANDREI BELLO MARQUES
28 RAFAEL FARIAS DA COSTA
29 ROSIVALDO FERNANDES ALMEIDA
30 RUI SANTOS DOS SANTOS
31 RUTINEIA FERNANDES ALMEIDA
32 SILVANO DO SOCORRO FRANÇA PASTANA
33 SIMONE ALVES MARTINS
34 WILLIAMS FREITAS LOBATO

Art. 9º São os profissionais habilitados ao cargo de Vice-Diretor Escolar:

Nº NOME

01 BENILMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE
02 CAMILA DE SOUZA GARCIA
03 CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA
04 DEIVISON SOUZA DA SILVA
05 DENISE DE NAZARÉ RIBEIRO RAMOS
06 MARIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS

07 MARIA ROSILENE DIAS DA SILVA
08 MISSIANA GONÇALVES BENATHAR
09 RONILDO PROGÊNITO DE ALMEIDA
10 TATIANE DO SOCORRO LOURENÇO ALHO
11 TEREZINHA PALHETA TEIXEIRA

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, 16 de julho de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 16 de julho de 2025 e na Edição do Diário Oficial do Município, de 17 de julho de 2025.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Decreto 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:4C541AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 010-2025-SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20250102. Contratada: F. Cardoso & CIA LTDA. Valor total: R$ 767.175,00. Contrato Nº: 20250103. Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor Total: R$ 646.826,00. Contrato Nº: 20250104. Contratada: ASM Comercio de Medicamentos LTDA. Valor total: R$ 960.281,00. Vigência: 26 de Junho de 2025 a 26 de Junho de 2026. Data da assinatura: 26 de Junho de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:0688F21D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 011-2025-SRP. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20250106. Contratada: F. Cardoso & CIA LTDA. Valor total: R$ 1.384.213,00. Contrato Nº: 20250107. Contratada: Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor Total: R$ 991.589,00. Contrato Nº: 20250108. Contratada: ASM Comercio de Medicamentos LTDA. Valor total: R$ 2.024.263,60. Vigência: 30 de Junho de 2025 a 30 de Junho de 2026. Data da assinatura: 30 de Junho de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:C730BEEE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 024-2025-PE. Objeto: Aquisição de equipamentos para manutenção do sistema de balizamento luminoso e para manutenção do fornecimento de rede de distribuição de energia elétrica para operações noturnas na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20250113. Contratada: INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO. Valor estimado: R$ 111.600,00. Contrato Nº: 20250114 Contratada: ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES LTDA. Valor estimado: R$ 103.060,00. Vigência: 10 de Julho de 2025 a 10 de Julho de 2026. Data Da assinatura: 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:23E3B5D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005 – FME-SRP

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-Pá, Através da Secretaria Municipal de Educação, resolve homologar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005 – FME-SRP, CUJO O OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. EM FAVOR DA EMPRESA: MERCADINHO CORACAO DE MAE LTDA, CNPJ: 17.568.776/0001-05, ITENS: 07, 11, 12, 17, 19, 20, 22, 25 e 33; com o valor de R$ 455.790,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos.)
JACAREACANGA- PA, 16 de JULHO de 2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:8AFA8687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 377/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2024.019-FME-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº0905001/2024**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº05.607.287/0001-36**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA BANDA MARCIAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$10.054,00 (dez mil e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 04 de julho de 2025.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Endereço da contratada: R Ribeirão Preto Nº02 ,Bairro centro CEP. 86.870-000 , em Ivaiporã/PR

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8705BCE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2025-GP

PORTARIA Nº 839/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025 – GP.
ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, e considerando o disposto nos Artigos 183, inciso V, 188, inciso II da Lei Municipal n.º 2.479/2011 de 17 de maio de 2011, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar à penalidade de DEMISSÃO ao servidor **RONALDO DE JESUS MOTA MARTINS**, Vigia, matrícula nº 4521-1, lotado na Secretaria de Educação, por ter cometido a infração de abandono de cargo, nos termos do artigo 188, inciso II do Regime Jurídico do Município (Lei complementar n.º 2.479/2011).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, 16 de julho de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:0CEA05A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240292 - SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **23.363.317 LTDA-ME,** CNPJ Nº 23.363.317/0001-98. Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/12/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período de 30/06/2025 a 30/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti-PA, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:BB6E80B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240398 – SEMINF

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02606001/2024-PMJ/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água, drenagem urbana e pavimentação em aérea de expansão do município de juruti/pa, que fazem entre si o município de juruti. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo parcial dos serviços contratados, nos quantitativos dos itens. O valor do contrato é de R$ 38.201.385,33 (Trinta e oito milhões, duzentos e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), com a ACRESCIMO no valor de R$ 4.107,45 (Quatro mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) o contrato passa a ter o valor de R$ 38.205,492,78 (trinta e oito milhões duzentos e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). DO FUNDAMENTO: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 124, inciso I, b, c/ 125 da Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** Juruti (PA), 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:49104764

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240398 – SEMINF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: A empresa **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. Constitui o objeto do presente aditivo de prorrogação de Prazo. O seguinte termo aditivo, fica com o prazo prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 16/07/2025 a 06/08/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Da Execução – A vigência deve considerar o prazo de 18 (dezoito) meses para a execução da obra, a contar da emissão da ordem de serviço, prevista para 06/08/2025, com data final de execução prevista para 06/08/2027, podendo sofrer alterações. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107, Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti (PA), 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:81B31EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240398 – SEMINF

ORIGEM: CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02606001/2024 – PMJ/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água, drenagem urbana e pavimentação em aérea de expansão do Município de Juruti/PA, que fazem entre si o município de juruti**. CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO**: **FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.809.866/0001-80. Constitui o objeto do presente aditivo de prorrogação de Prazo, ficando com o prazo prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 16/07/2025 a 06/08/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Da Execução: A vigência deve considerar o prazo de 18 (dezoito) meses para a execução da obra, a contar da emissão da ordem de serviço, prevista para 06/08/2025, com data final de execução prevista para 06/08/2027, podendo sofrer alterações. O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107, Lei de Licitação nº 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA:** Juruti (PA), 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:AE2B97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de óleos lubrificantes, para atender as necessidades da secretaria municipal de integração comunitária. Abertura: 04/08/2025 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do tcm/pa. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 16 de julho de 2025.

BENEDITO TAVARES DE SOUSAFILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:1FE5DF35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATOS DE CONTRATOS/ AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **Construtora C&B Oliveira,** CNPJ nº28.345.174/0001-05, pelo Valor de R$ 3.433.067,53. Referente ao **Concorrência Eletrônico nº 3/2025-00002**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de creche e escola de educação infantil, Bairro Sales Costa, Mãe do Rio- FNDE Creche tipo 2, em conformidade com termo de compromisso nº 960822/2024/FNDE/CAIXA, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro . Homologo em 16 de Julho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

ATO EXTRATOS DE CONTRATOS
Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00030-SRP-PMMR. Contratada (o): Casa Jadão Comercio Locação e Serviços LTDA, CNPJ: nº 41.915.655/0001-77 dos **Contratos nº20250230.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84 no valor de: R$2.631.588,15.; **Contrato nº20250231.** Contratante: Fundo Manut. Educ. Básica e VLRIZ Prof. Educ., CNPJ nº29.895.540/0001-62 no valor: R$ 435.967,69.; **Contrato nº20250232.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06 no valor: R$687.362,85.; Vigência dos contratos 10/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 10/07/2025. E o **Contrato nº20250235.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.527.362/0001-40 no valor R$136.120,93. Vigência do contrato 14/07/2025 a 31/12/2025. Data das assinaturas: 14/07/2025.

ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00004
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a reforma do centro de referencia de assistência social – CRAS, localizado á Rua São Francisco, Bairro São Sebastião, zona urbana de Mãe do Rio, em conformidade com termo de compromisso nº 947451/2023/MDASCF/CAIXA, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Abertura: 1/8/2025. Às 8h. Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

ATO AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00005
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de uma praça urbana no Bairro Novo Horizonte no município de Mãe do Rio, em conformidade com contrato de repasse n°968293/2024/MCIDADES/CAIXA, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Abertura: 1/8/2025. Às 14h. Pelo portal www.bll.org.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:EAEA1467

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000328/2024-00/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A
CONTROLE ESPECIAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.
UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: ABC FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 52.967.925/0001-00, vencedora dos Itens: 32, 33, 36, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 156 e 157 perfazendo o Valor Total de R$ 253.980,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta reais), AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 37.556.213/0001-04, vencedora do Item: 133 perfazendo o Valor Total de R$ 1.512,00 (Um mil, quinhentos e doze reais), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o Nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos Itens: 4, 6, 38, 127, 128, 129, 130 e 143 perfazendo o Valor Total de R$ 283.310,00
(Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais), CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 39.610.184/0001-47, vencedora dos Itens: 11, 12, 15, 20, 98 e 150 perfazendo o Valor Total de R$ 43.710,40 (Quarenta e
três mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 43.752.662/0001-20, vencedora dos Itens: 30 e 31 perfazendo o Valor Total de R$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS
E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº34.180.445/0001-12, vencedora dos Itens: 62 e 63 perfazendo o Valor

Total de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.439.366/0001-39, vencedora dos Itens: 135 e 148 perfazendo o Valor Total de R$ 20.906,00 (Vinte mil, novecentos e seis reais), EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.340.103/0001-88, vencedora dos Itens: 39 e 57 perfazendo o Valor Total de R$ R$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63, vencedora do Item: 1 perfazendo o Valor Total de R$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.685.649/0001-24, vencedora do Item: 93 perfazendo o Valor Total de R$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34, vencedora dos Itens: 59, 82 e 85 perfazendo o Valor Total de R$ 44.070,00 (Quarenta e quatro mil, setenta reais), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24, vencedora dos Itens: 58, 103 e 107 perfazendo o Valor Total de R$ 63.520,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos Itens: 43 e 94 perfazendo o Valor Total de R$ 76.320,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), MTK HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.161.373/0001-61, vencedora dos Itens: 17, 21, 147 e 155 perfazendo o Valor Total de R$ 52.502,40 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.681.325/0001-57, vencedora dos Itens: 48, 60 e 102 perfazendo o Valor Total de R$ 326.775,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.803.998/0001-51, vencedora dos Itens: 16, 24, 25, 44, 99, 104, 105, 106, 108, 118, 124, 125, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146 e 149 perfazendo o Valor Total de R$ 576.998,67 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95, vencedora dos Itens: 54, 69, 83 e 131 perfazendo o Valor Total de R$ 154.934,25 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), R C ZAGALLO MARQUES & CIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.929.976/0001-70, vencedora dos Itens: 66 e 153 perfazendo o Valor Total de R$ 66.405,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais), RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.269.624/0001-23, vencedora dos Itens: 2, 7, 9, 10, 18, 19, 26, 27, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 109, 110, 111, 112, 113, 117 e 126 perfazendo o Valor Total de R$ 1.165.595,77 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.007.465.0001-66, vencedora dos Itens: 23, 56, 78, 79, 122, 123, 141, 142 e 158 perfazendo o Valor Total de R$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos reais), SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.792.179/0001-71, vencedora do Item: 154 perfazendo o Valor Total de R$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.946.717/0001.70, vencedora dos Itens: 29, 55 e 70 perfazendo o Valor Total de R$ 42.885,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.595.464/0001-68, vencedora dos Itens: 3, 5, 8, 14 e 22 perfazendo o Valor Total de R$ 266.443,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.347.974/0001-23 vencedora dos Itens: 13, 28 e 67 perfazendo o Valor Total de R$ 86.440,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 16/07/2025 –

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO* –**
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D3E669D

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90027/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000332/2024-60/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90027/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000332/2024-60/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 30/07/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 16/07/2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D97C2C6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2025-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Fabiano Lago Soares, CPF n°015.051.252-00, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial I, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 20 a 27/07/2025, com o objetivo de participar do 19º International Congresso of Espeleology (19º Congresso Internacional de Espeleologia);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000315/2025-18,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor FABIANO LAGO SOARES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 15 DE julho DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDB46495

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2025-FCCM

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria de Jesus Santos Almeida, CPF n°742.821.072-00, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 20 a 28/07/2025, com o objetivo de participar do 19º International Congresso of Espeleology (19º Congresso Internacional de Espeleologia);
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000317/2025-07,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diárias à servidora MARIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 16 DE julho DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A6E2CDA4

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA N° 034/2025 DE 19/03/2025

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA n° 034/2025 DE 19/03/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR; Embasamento legal: O que estabelece o ART. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003 C/C ART. 180, INCISOS I, II, III, IV, V, §§1º e 2º da Lei Municipal Nº 17.756 de 20 de Dezembro de 2016; "Retifica-se o
percentual do Adicional de Desempenho, alterando-o de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento)", no benefício concedido à servidora: MARINEZ O. S., portadora do RG: nº **513** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.172.392-**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entrou em vigor em 01 de abril de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48BF5E91

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 093/2025 DE 07/06/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 093/2025 DE 07/06/2025 - DE NOMEAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ Nº 3790 DE 10/07/2025.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABA – IPASEMAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
RETIFICA:
Onde se lê: Portaria Nº 093/2025-IPASEMAR; e a data 07/06/2025.
Leia-se: Portaria Nº 99/2025-IPASEMAR; e a data 07/07/2025.

Marabá/PA, 16/07/2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0EBDBE3

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 094/2025 DE 16/07/2025

PORTARIA n° 094/2025 DE 16/07/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, incisos I, II, alínea "A", 64, 68, §§4º e 5º da Lei Complementar Nº 17 DE 2023 C/C ARTIGO 23 da Emenda Constitucional Nº 103 DE 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: Sra. JACIARA S. da S. R., viúva, portadora do RG nº **415** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***859.792-**, em nome próprio e na qualidade de representante legal dos menores F. S. R., (filho), inscrito sob o nº ***.941.562.-** e G. S. R. inscrito sob o nº ***.019.142.-**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo Sr. ADILTON R. DA S., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (14/06/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F7167AC

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 095/2025 DE 16/07/2025

PORTARIA n° 095/2025 DE 16/07/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os Artigos 33, inciso I, 64, 68, §§4º e 5º da Lei Complementar Nº 17 DE 2023 C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 DE 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: Sra. ESTEFANIA L. P., companheira, portadora do RG nº **459** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***317.923.**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo Sr. FRANCISCO A. L. P., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (05/04/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F3CB5E6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 097/2025 DE 16/07/2025

PORTARIA n° 097/2025 DE 16/07/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: Os artigos 33, Inciso I, 64, Inciso I, 68 da Lei Complementar n° 17/2023, C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: JACLENE A. R., viúva, portadora do RG nº **490**PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***174.772.**, em razão do falecimento do ex-servidor ativo RAHFELSON DE O. B., com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (02/06/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 16/07/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FE2B795

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 3890/2025-GP

Portaria nº 3890/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º
60.2015/2017;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) E.M.E.F. ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3º do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 03 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E2E8386C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.004/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.004/2018.

Servidor Acusado: LUCIVALDO MEDEIROS MONTEIRO servidor (a) concursado(a), no
cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, matrícula nº 29241 , portador (a) do CPF nº.
828.***.***-30, lotado(a) junto a(o) E.M.E.F Ana Creuza Bezerra da Silva- Secretaria
Municipal de Educação- SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.989/2018-SEMAD (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 19/22).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 10.004/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 09 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CB0FDE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.762/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.762/2018.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto: Noticiadas por meio do memorando Interno nº 2.068/2018-DAC/SEMAD (fl.03) e

no RELATÓRIO (fl. 12/15).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 10.762/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 07 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:13250C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.765/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 10.765/2018.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto: Noticiadas por meio do memorando Interno nº 2.069/2018-SEMAD (fl.03) e no

RELATÓRIO (fl. 21/24).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 10.765/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 05 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:93CC7883

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.212/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.212/2018.

Servidor Acusado: JOCIVAM ALVES PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
681.***.***-34, ocupante do cargo de Professor com Habilitação em Magistério- Zona
Rural, matrícula n°.31290, lotado (a) junto a (o) E.M.E.F. Adão Machado – Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.190/2019-DAC/SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 29/32).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 1.212/2018, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68500D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12.183/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 12.183/2016.

Servidor Acusado: CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADA À SAÚDE DA MULHER- CRISMU.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 2.022/2016-SEMAD, (fls.03) e no

RELATÓRIO (fls. 08/11).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 12.183/2016, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D375B34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 159.279/2014

Processo Administrativo Disciplinar nº 159.279/2014.

Servidor Acusado: CEMITÉRIO DA FOLHA 29

Objeto: Noticiadas por meio do memorando Interno nº 3.271/2014-SEMAD (fl.03) e no

RELATORIO (fl. 13/16).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 159.279/2014, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DECFC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 159.959/2014

Processo Administrativo Disciplinar nº 159.959/2014.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR.
Objeto: Noticiadas por meio do memorando Interno nº 3.360/2014-SEMAD (fl.03) e no

RELATORIO (fl. 56/59).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 159.959/2014, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 09 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23B20EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1617/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 1617/2016.

Servidor Acusado: RUTH DOS SANTOS DA SILVA, servidor (a) concursado (a), no cargo de
Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matrícula nº 30848, e do CPF n°824.420.532-
68, lotado (a) Hospital Municipal de Marabá – HMM- SMS.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 0275/2016-SEMAD, (fls. 02) e no

RELATÓRIO (fls. 13/16).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº
17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 1617/2016, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 09 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DE32F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.589/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.589/2018.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3155/2018-SEMAD, (fls.03) e no

RELATÓRIO (fls. 73/76).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 17.589/2018, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C944E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22.758/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 22.758/2019.

Servidor Acusado: SAMUEL RODRIGUES SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
016.***.***-29, ocupante do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula
n°.32969, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3.439/2019-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 08/11).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 22.758/2019, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 09 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97023CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22.774/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 22.774/2019.

Servidor Acusado: CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER- CRISMU
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 3.420/2019-DAC/SEMAD, (fls.03) e no

RELATÓRIO (fls. 24/27).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº
17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 22.774/2019, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em,____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:067D6009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 24.488/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 24.488/2019.

Servidor Acusado: COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 0219/2020-SEMAD, (fls.03) e no

RELATÓRIO (fls. 06/09).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 24.488/2019, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em,____ de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAFFA095

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 315/2014

Processo Administrativo Disciplinar nº 315/2014.

Servidores Acusados: UENDERSON PEREIRA CRUZ, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº
870.***.***-00, matrícula n°.13987, EDINEY DA SILVA CONCEIÇÃO; brasileiro (a),
portador (a) do CPF nº 805.***.***-20, matrícula n°.8379 e WILLIAN FELIPE LUIZ DA
SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº. 873.***.***-49, matrícula nº 18439, todos
no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotados junto a (o) Secretaria Municipal
de Educação - SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 143/2014-SEMAD (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 28/31).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 315/2014, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com base no
disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, 05 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B91EBCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42.663/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 42.663/2017.

Servidor Acusado: LIGIA NUBIA NOGUEIRA RAMOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
403.***.***-49, ocupante do cargo de Professor C.I. – Zona Urbana, matrícula n°.63805,
lotado (a) junto a (o) N.E.I. Álvaro José da Silva – Secretaria Municipal de Educação -
SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 918/2017-SEMAD (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 19/12).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 42.663/2017, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 05 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9C8B90C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42.796/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 42.796/2017.

Servidor Acusado: CRISTIANE DOS SANTOS COSTA, servidor (a) concursado (a), no cargo
de Professora de Educação Física, matrícula nº 42.781, e do CPF n°910.***.***-15 , lotado(a) junto a(o)
E.M.E.F. São José , Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 951/2017-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 13/16).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 42.796/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 05 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2D6A7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 47.031/2017

Processo Administrativo Disciplinar nº 47.031/2017.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 47.031/2017-SEMAD, (fls.03) e no

RELATÓRIO (fls. 06/09).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 47.031/2017, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DFB72917

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5519/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 5519/2016.

Servidor Acusado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 951/2016-SEMAD, (fls.02) e no

RELATÓRIO (fls. 05/08).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo

Administrativo Disciplinar nº 5519/2016, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

Em, 09 junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E89BFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.315/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 6.315/2019.

Servidor Acusado: JANILDO BARBOSA BARREIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº
850.***.***-87, ocupante do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula
n°.12.194, lotado(a) junto a(o) E.M.E.F. Prof. Salomé Carvalho – Secretaria Municipal de
Educação - SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.189/2019-SEMAD (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 12/15).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 6.315/2019, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4768B240

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.316/2019

Processo Administrativo Disciplinar nº 6.316/2019.

Servidor Acusado: KEILA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF
nº. 219.***.***-20, ocupante do cargo de Professor C.I. - Zona Rural, matrícula n°.3133,
lotado (a) junto a (o) N.E.I. Maria Clara Machado – Secretaria Municipal de Educação -
SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 1.190/2019-DAC/SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 29/32).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 6.316/2019, ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22F59F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3910/2025-GP

Portaria nº 3910/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
17.589/2018.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC458490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3911/2025-GP

Portaria nº 3911/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
24.488/2019.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA,04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52C364DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3912/2025-GP

Portaria nº 3912/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
22.774/2019.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADA A SAÚDE DA MULHER- CRISMU.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:364082F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3920/2025-GP

Portaria nº 3920/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
1.212/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) JOCIVAM ALVES PEREIRA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
681.***.***-34, ocupante do cargo de Professor com Habilitação em Magistério-
Zona Rural, matrícula n°.31290, lotado (a) junto a (o) E.M.E.F. Adão Machado –
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5DC7EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3921/2025-GP

Portaria nº 3921/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
47.031/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:364DE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3922/2025-GP

Portaria nº 3922/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
6.315/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) JANILDO BARBOSA BARREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
850.***.***-87, ocupante do cargo de Agente de Portaria – Outras Zona Rural,
matrícula n°.12.194, lotado(a) junto a(o) E.M.E.F. Prof. Salomé Carvalho –
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:242DC98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3923/2025-GP

Portaria nº 3923/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
161.750/2014;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) MARIA RAIMUNDA SOUSA DOS REIS, brasileiro (a), portador (a) do
CPF nº. 271***.***-72, ocupante do cargo de Professor Licenciado em
Pedagogia – Zona Urbana, matrícula n°.163, lotado (a) junto a (o) N.E.I. Cora
Coralina - Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3517E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3924/2025-GP

Portaria nº 3924/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
6.316/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) KEILA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF
nº. 219.***.***-20, ocupante do cargo de Professor C.I. - Zona Rural, matrícula
n°.3133, lotado (a) junto a (o) N.E.I. Maria Clara Machado – Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31319610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3925/2025-GP

Portaria nº 3925/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
12.183/2016.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADA A SAÚDE DA MULHER- CRISMU.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E88F4A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3933/2025-GP

Portaria nº 3933/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
315/2014;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo os
servidores UENDERSON PEREIRA CRUZ, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº
870.***.***-00, matrícula n°.13987, EDINEY DA SILVA CONCEIÇÃO; brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº 805.***.***-20, matrícula n°.8379 e WILLIAN FELIPE LUIZ
DA SILVA, brasileiro(a), portador (a) do CPF nº. 873.***.***-49, matrícula nº
18439, todos no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotados junto a (o)
Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA840B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3934/2025-GP

Portaria nº 3934/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
42.663/2017;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) LÍGIA NÚBIA NOGUEIRA RAMOS, brasileiro (a), portador (a) do CPF
nº. 403.***.***-49, ocupante do cargo de Professor C.I. – Zona Urbana,
matrícula n°.63805, lotado (a) junto a (o) N.E.I. Álvaro José da Silva – Secretaria
Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BDC25CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3935/2025-GP

Portaria nº 3935/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
42.796/2017.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) CRISTIANE DOS SANTOS COSTA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº. 910.***.***-
15, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - Zona Rural, matrícula n°.42.781, lotado
(a) junto a (o) E.M.E.F. São José , Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 17 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B204D1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3936/2025-GP

Portaria nº 3936/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
10.762/2018.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
Secretaria Municipal Saúde - SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91DAFB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3937/2025-GP

Portaria nº 3937/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
10.765/2018.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
Secretaria Municipal Saúde - SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 05 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7C89171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3951/2025-GP

Portaria nº 3951/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
16.398/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) OCILDA RIBEIRO BARROS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
229.***.***-20, ocupante do cargo de Enfermeira – Zona Urbana, matrícula
n°.63918, lotado (a) junto a (o) Centro Obstétrico – HMI- SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4E1F93A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3952/2025-GP

Portaria nº 3952/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
159.959/2014.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7EA1F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3953/2025-GP

Portaria nº 3953/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
15.543/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor(a) JEANE LIMA SOUSA MOURA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
686.***.***-91, matrícula n°.2326, e do servidor(a) ANTÔNIO SANTOS COSTA,
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 196.***.***-15, matrícula n°.10400, ambos
no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotados junto a(o)E.M.E.F.
PROFESSORA ALBERTINA SANDRA M. DOS REIS – Secretaria Municipal de
Educação -SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA396B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3960/2025-GP

Portaria nº 3960/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
10.004/2018;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) LUCIVALDO MEDEIROS MONTEIRO, brasileiro (a), portador (a) do
CPF nº. 828.***.***-30, ocupante do cargo de Professor Licenciado em
Pedagogia – Zona Urbana, matrícula n°.29241, lotado (a) junto a (o) E.M.E.F Ana
Creuza Bezerra da Silva- Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1972D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3961/2025-GP

Portaria nº 3961/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
22.758/2019;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
servidor (a) SAMUEL RODRIGUES SOUSA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº
016.***.***-29, ocupante do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana,
matrícula n°.32969, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Assistência
Social – SEASPAC.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 170, §1° do Regime Jurídico
Único, exarada em 20 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3898A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3962/2025-GP

Portaria nº 3962/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
1617/2016;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o (a)
servidor (a) RUTH DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº.
824.***.***-68, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana,
matrícula n°.30848, lotado (a) junto a (o) Hospital Municipal de Marabá – HMM-
SMS.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167, §3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 23 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA,09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0BF6F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3963/2025-GP

Portaria nº 3963/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
5519/2016.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:

Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a)
Secretaria Municipal de Agricultura- SEAGRI.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do
Gestor Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela
Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância -
CPPADS, o qual prevê a aplicação do(s) artigo(s) 167,§3° do Regime Jurídico
Único, exarada em 21 de janeiro de 2025.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando,
aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir
de 09 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-
PA, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C30C4693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 473/2025-GS/SEVOP

PORTARIA Nº 473/2025-GS/SEVOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Ofício nº 538/2025/SDU-DA e Oficio nº 050/2025 SEVOP-RH/PMM.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º

CEDER o servidor RENIO CARVALHO DIAS, matricula nº 30913, portador do CPF nº 455.***.***-00, concursado no cargo de Engenheiro Civil,
para SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO– SDU, pelo período
em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor
Municipal, retroagindo seus efeitos a 07/07/2025.
Artigo 2º

O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos
do servidor, serão de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento
Urbano– SDU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, EM 15 DE JULHO DE 2025.

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino
Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:493D3AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5098/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5098/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA CAROLYNE CAVALCANTE SILVA, concursado(a) no cargo de ASSIST. ADMINISTRATIVO, lotado(a) na
SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 14 de Julho a 02 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:92868968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 262/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 262/2025/SEVOP, Processo nº 050505211.000013/2024-67, autuado na
Modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2024-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preço nº
057/2024- CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre, para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Empresa: A
DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.135.430/0001-
95, Valor: R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais), Assinatura:
15/07/2025, Vigência: 31/12/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EEBE0E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 272/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 272/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000007/2025-02, autuado na
modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025-CPL/DGLC/PMM, objeto: Locação de Imóvel, destinado
ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Núcleo Cidade Nova, unidade
vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: MARCOS ALEXANDRE MORAES MENDES;
valor mensal é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta
mil reais). Assinatura 15/07/2025, Vigência: 15/07/2028.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B335C104

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 273/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 273/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000014/2025-04, autuado na
modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025-CPL/DGLC/PMM objeto: Locação de Imóvel, destinado ao
funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Núcleo Nova Marabá, unidade
vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa: MEGA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 18.846.680/0001-24; Valor mensal é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor
total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Assinatura 15/07/2025, Vigência: 15/07/2028.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDB37283

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 27
Nº do Contrato: 366/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DOS REIS EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 658.127.782-72
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:47CA408D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 47
Nº do Contrato: 365/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HELENA RODRIGUES SILVÉRIO, CPF nº 301.551.182-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CE6CC08

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 47
Nº do Contrato: 363/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOELIA ALVES DE SOUSA GOMES, CPF nº 011.485.772-54
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6EFB5559

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2024
Edital de Convocação nº 47
Nº do Contrato: 364/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 797.485.972-53.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4128F478

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 023/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 017.203.792-11.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A)

C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1607177E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 024/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDNEI MARQUES DIAS, CPF nº 454.113.102-10
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31F7D87D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 02
Nº do Contrato: 020/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GILDEANE ALECRIM DE SOUSA, CPF nº 996.201.382-87
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22047238

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 029/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EDELSON BARROS TAVARES, CPF nº 855.991.232-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos)por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F6D18D9B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 021/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) HERMINA DE SOUZA SILVA, CPF nº 653.331.362-20
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5AA91A0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 04
Nº do Contrato: 028/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JANAINA DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 700.030.032-41
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EDB3DB0D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 05
Nº do Contrato: 31/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARINEUSA RIBEIRO CASTRO, CPF nº 455.174.282-15
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9309F810

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2025
Edital de Convocação nº 03
Nº do Contrato: 022/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSELIA DE LIMA GOMES, CPF nº 670.471.142-20.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 17,58 (Dezessete reais e cinquenta e oito centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:02376AE3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025-SEMED-PMM

;Extrato de Contrato Nº 067/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
DO SUDESTE DO PARÁ – COOPSUP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
36.274.582/0001-41, Valor R$ 5.717.340,20 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:011B7B06

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 068/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA MISTA
DA AGRICULTURA FAMILIAR BOA ESPERANÇA DO BURGO –
COOMAFABEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.144.163/0001-41, Valor R$ 1.143.314,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil trezentos e quatorze reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:673C29F8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 069/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá - PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO
BURGO DA FAZENDA SUNAIR – ASPABSIR, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 06.213.634/0001-09,, Valor R$ 614.807,26 (seiscentos e quatorze mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos).
Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual
de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência:
15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2B9EF79

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 071/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA MISTA
DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ –
COOPAFASPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.740.920/0001-72, Valor R$ 1.205.495,00 (um milhão, duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E91DB864

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 072/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CARAJÁS – COOPERASUL , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.476.992/0001-89, Valor R$ 32.863,04 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7EDD28F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 073/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL – COOAFAR , inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 58.435.023/0001-09, Valor R$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais). Recursos:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4746F447

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 074/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DA AMAZÔNIA
– COOPERCAFES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.266.575/0001-17, Valor R$ 37.366,20 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1435F3AE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 075/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505273.000002/2024-52, Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio nutricional dos
alunos matriculados nas unidades de ensino da rede Pública de Marabá
- PA, contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –
PNAE, durante o ano letivo de 2025. Empresa: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA SANTO ANTÔNIO DE
PARAUAPEBAS - COOP MUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.880.250/0001-76, Valor R$ 69.658,50 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE e Erário Municipal. Início da Vigência: 15/07/2025. Término da Vigência: 15/07/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES* –**
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC6C594B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 516/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.608.342-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de
Marabá/PA, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, com o objetivo de fazer
entrega de alimentos estocáveis e perecíveis nas Unidades de Ensino localizadas
no Polo Rio Preto III.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2D88F55

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 517/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental
de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação se
deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA,
no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, com o objetivo de fazer entrega de
alimentos estocáveis e perecíveis nas Unidades de Ensino localizadas no Polo
Rio Preto III.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBA46A89

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 518/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EVALDO
PEREIRA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.170.372-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação/SEMED, se deslocar para região do Polo Rio Preto, Zona rural de
Marabá/PA, no período de 04 a 06/08/2025, com o objetivo de fazer entrega de
alimentos estocáveis e perecíveis nas Unidades de Ensino localizadas no Polo
Margem da Ferrovia.
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02(duas) com

pernoites, ao servidor EVALDO PEREIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A1B9C736

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 519/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422.xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar para região do Polo Rio Preto, Zona rural de Marabá/PA, no período de
04 a 06/08/2025, com o objetivo de fazer entrega de alimentos estocáveis e
perecíveis nas Unidades de Ensino localizadas no Polo Margem da Ferrovia.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02(duas) com

pernoites, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2F3025C1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 520/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor SAMUEL
MEDRADO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.246.542-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA,
no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, com o objetivo de transportar servidores
do setor do Almoxarifado/DILOG/SEMED, para realizar o Levantamento
Patrimonial de Bens Móveis das escolas do campo, desta Rede Municipal de
Ensino.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor SAMUEL MEDRADO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:377491E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 521/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, Portador do CPF nº xxx.746.782-xx, ocupante do cargo
de Motorista, lotado Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período
de 04 a 08/08/2025, com o objetivo de transportar o diretor da Diretoria de
infraestrutura e Logística/DILOG, para realizar vistoria técnica na EMEF Adão
Machado, EMEF Maria das Neves e EMEF Elda Bentes.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites, ao

servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DCA0E72F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 522/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, Portador do CPF nº xxx.746.782-xx, ocupante do cargo
de Motorista, lotado Coordenadoria Transporte Escolar/SEMED, se deslocar e
permanecer na região do Polo Rio Preto – Zona Rural de Marabá/PA, no período
de 11 a 15/08/2025, com o objetivo de transportar o diretor da Diretoria de
infraestrutura e Logística/DILOG, para realizar vistoria técnica na EMEF Virgem
de Nazaré, EMEF Pedro Valle e EMEF Herbert de Souza.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sem pernoites, ao

servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C161A795

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2025-GS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 523/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL, Portador do CPF nº xxx.041.432-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado Secretaria de Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria
Municipal de Educação se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto –
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 a 06/08/2025, com o objetivo de
fazer entrega de alimentos estocáveis e perecíveis nas Unidades de Ensino localizadas no Polo Rio Preto I.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de julho de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GS

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68A43D71

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025-GS

Portaria nº 524/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 31/07 a 03 de agosto de 2025, com o objetivo de transportar os alunos e responsáveis que participarão das Paralimpíadas Escolares 2025, que ocorrerão na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de julho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:689B2A6F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2025-GS

Portaria nº 525/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor HUITALO PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.209.832-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 31/07 a 03 de agosto de 2025, com o objetivo de transportar os alunos e responsáveis que participarão das Paralimpíadas Escolares 2025, que ocorrerão na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor

HUITALO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de julho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7C8916B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2025-GS

Portaria nº 526/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 a 06 de agosto de 2025, para realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de julho de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:318EAB6D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2025-GS

Portaria nº 527/2025-GS
O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Portador do CPF nº xxx.293.592-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 04 a 06 de agosto de 2025, para

realizar entrega de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas escolas do polo
supracitado;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor LEONARDO DE LIMA DE PAULA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 15 de julho de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1BFDDBB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2025-GP

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 707/2025-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,
República Federativa do Brasil usando de
suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário
Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 10 a 13 de agosto de
2025, para participar da 1ª edição do Licita Amazonia - CONGRESSO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS DA AMAZÔNIA, no Teatro Maria Sylvia Nunes -
Estação das Docas.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 16 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F5378AE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Bismarque Martins da Conceicao , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
5161891 PC/PA e do CPF/MF N.º 99651980206 , residente e domiciliado(a) á Rua Maria Adelina nº
1097- Liberdade , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BF1719AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Braz Henrique da Silva Texeira , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
7144892 PC/PA e do CPF/MF N.º 02482972280 , residente e domiciliado(a) á Rua Bahia nº 09 Qd 22 -
Jardim Vitoria , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem
como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2ABEE0DF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Bernardo Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
7490082 PC/PA e do CPF/MF N.º 03605092900 , residente e domiciliado(a) á Rua Piaui nº 111 ,

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:783F9084

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Bruno Lisboa da Silva ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8068128 PC/PA e do CPF/MF N.º 61636413374 ,
residente e domiciliado(a) á Tv. Boa Vista nº 006- Bairro Araguaia , designado(a) por contratado(a), declaram
as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação ,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FEB4746F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Bianca Teixeira araujo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 066789822018-7 SSP/MA e do CPF/MF N.º 04516962208 , residente e domiciliado(a) á Rua B 13 Qd 08 Lt 38- Cidade Jardim , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C5DC6CA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2022-FMS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2022-FMS. Processo Administrativo n° 16.912/2019–CEL/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato: O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado FINS NÃO RESIDENCIAIS, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE FUNCIONARÁ O SETOR DE PATRIMONIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: A K C SANTIS IMOBILIARIA -ME, CNPJ nº 23.097.836/0001-51 Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 24/04/2025, perfazendo o montante estimado de 6,537840 %, referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M). DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:715ADFF0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2019-FMS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 258/2019-FMS. Processo Administrativo n° 16.912/2019–CEL/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019- CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato: O imóvel locado terá uso não residencial, sendo utilizado para funcionamento do (a) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST). EMPRESA: SR. WADY JORGE SOUSA BELICHE PORTO, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, Rua Sol Poente n° 2373, Bairro Cidade Nova, município de Marabá/PA, Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 07/02/2025, perfazendo o montante estimado de 4,528060 %, referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CDE4B97

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2021-FMS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2021-FMS. Processo Licitatório n° 16.139/2021-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE
DE CLÍNICA GERAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS
DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. EMPRESA INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 421/2021-FMS, ficando vigente a partir do dia 01/07/2025 até 31/12/2025 ou até a conclusão do novo processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21A74C77

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 046/2025-SMS

PORTARIA Nº 046/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) IGOR SOUZA DA SILVA, CPF nº
017.***.***-05, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE DE ZOONOSES,
matricula nº 32651 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Zona Rural, da cidade de Marabá/PA no período
de 30/04/2025, 01 (um) dia, com Objetivo de realizar a vacinação antirrábica de cães e
gatos na região do Contestado, Zona Rural do Município de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:655EC68D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023–FMS/PMM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023–FMS/PMM. Processo Licitatório n° 16.139/2021-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE CLÍNICA GERAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. EMPRESA INSTITUTO MADRE TERESA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 23.960.983/0001-03. Objeto do aditivo. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 603/2023–FMS/PMM, ficando vigente a partir do dia 02/07/2025 até 31/12/2025 ou até a conclusão do novo processo licitatório. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6DEDF97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-017-SEMED-PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90017/2025

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-017-SEMED-PMM, e ratificou a adjudicação para as seguintes empresas: INOVE FORNECIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.777.074/0001-28 para os lotes 01, 02 e 05 no valor total de R$ 3.488.508,40 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quarenta Centavos); PARÁ VIP NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA, CNPJ: 52.615.692/0001-86 para os lotes 03 e 04 no valor total de R$ R$ 2.333.402,20 (Dois Milhões Trezentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte Centavos).

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:DD33EB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ELOGIO 006/2025

MOÇÃO DE ELOGIO Nº 006/2025

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Moção de Elogio, destinada aos Agentes de Segurança Viária ,abaixo relacionados, em razão da notável atuação no cumprimento de sua missão institucional:
GLEISON WESLLEY MIRANDA VITOR, Matricula Funcional nº 100098 e;
ALAN PATRICK DE SOUZA MIRANDA, Matricula Funcional nº 100051.

Pelo profissionalismo, comprometimento e excelência demonstrados durante a ocorrência registrada no dia 14 de julho de 2025, quando atuaram de forma estratégica e eficaz na abordagem, na abordagem de um veículo sem placa e na identificação e apreensão de adolescentes envolvidos em práticas ilícitas relacionadas ao tráfico de entorpecentes, bem como na condução do caso até a Delegacia de Atendimento ao Adolescente Infrator – DATA, garantindo o fiel cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o zelo pelo bem-estar da sociedade.
Destaca-se a postura ética e operacional dos referidos agentes, que agiram com firmeza, respeito aos direitos individuais, e absoluta legalidade, reforçando o papel dos agentes de trânsito,como instituição essencial à segurança pública viária.

A presente Moção de Elogio deve ser registrada nos assentamentos funcionais dos agentes de trânsito citados e publicada no Diário Oficial do Município, como forma de reconhecimento público ao mérito de sua atuação exemplar.

Marituba/PA, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:673D9606

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 011/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202504170011 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Contratadas: **VILHENA E MEDEIROS LTDA – CNPJ n° 26.757.953/0001-92**, com o valor global de R$ 4.502.308,20 (Quatro milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e oito reais e vinte centavos) referente aos itens: 05, 13, 15, 20, 21 , 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32,

33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137; **E MARTINS PAES – CNPJ n° 08.794.694/0001-98**, com o valor total de R$ 1.442.191,10 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 29, 31, 39, 44, 50, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 78, 87, 93, 95, 97, 115, 117, 125, 129 e 138.. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 14/07/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E7F6CCC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 013/2025-SEMGEF
Processo Administrativo nº 034/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO VINCULADAS A SECRETARIA. Disponibilidade do Edital 17/07/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 17/07/2025. Abertura das propostas: 29/07/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B0E0B665

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA Nº001-SEMTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA RP Nº 001/2025-SEMTRAS

EXTRATO DA ATA DE RP Nº001/2025-SEMTRAS– PREGÃO ELETRONICO-Nº005/2025–SEMTRAS. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL e CRISTIELLE MUNIZ DE SA, D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA E U F AGUIAR EIRELI, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS.** Com fundamento no artigo 53, I e II, da Lei n° 14.133 de 2021. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Valor Total: R$ 182.380,37(Cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:B16DECC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 469/2025

DECRETO N.º 469/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a senhora **JOCIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador (a) do **RG nº 9849017 PC/PA** e do **CPF nº 048.454.962-67** do Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BDCAB953

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 470/2025

DECRETO N.º 470/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeada a senhora **NELIANE DOS SANTOS PERNA**, portador (a) do **RG nº 7492533 PC/PA** e do **CPF nº**

553.100.602-00 no Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01/07/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3CBB1382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA À PORTARIA Nº 451/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 451/2025
Na **Portaria nº 451/2025**, que dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, onde se lê:
"**Designar, a partir de 01/10/2022**, a servidora municipal ALICE GABRIELLY DA SILVA MOURA [...]"
Leia-se:
"**Designar, a partir de 01/07/2025**, a servidora municipal ALICE GABRIELLY DA SILVA MOURA [...]"

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BDCA0A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 440/2025

PORTARIA N.º 440/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA CLEONICE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o **Memorando nº 183/2025-SEC/FINANÇAS**, de 04 de julho de 2025, por meio do qual se solicita a concessão de suprimento de fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.816.502 e do CPF nº 472.861.642-87, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, a ser creditado na **Agência 0949-0, Conta nº 88300134-9**.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: **2201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Ação: **04.122.0002.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos concedidos para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados nesta Portaria.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado **integralmente até o dia 04 de agosto de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual **saldo não utilizado** deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:41997CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 441/2025

PORTARIA N.º 441/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 788/2025-GAB/SESMA, de 01 de julho de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, portadora do RG nº 3.217.211 PC/PA e do CPF nº 619.772.412-04, ocupante do cargo de **Almoxarife**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária**: Fundo Municipal de Saúde
• **Programa de Trabalho**: 10.301.0013.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
• **Elementos de Despesa**:

• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• **Fonte de Recurso**: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
• **Banco**: Banco do Estado do Pará – Agência 0099-0 – Conta Corrente nº 00807161-6.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **08 de agosto de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF0A0140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 442/2025

PORTARIA N.º 442/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 12462025– SEMED, de 07 de julho de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, portadora do RG nº 3.630.283 PC/PA e do CPF nº 473.334.642-53, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados **exclusivamente** para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 3535 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2.127 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: conforme dotação orçamentária da SEMED
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 88300210-8

Art. 2º É **vedada** a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser **aplicado integralmente até o dia 08 de agosto de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo **não utilizado** deverá ser recolhido **integralmente** à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF27267D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 444/2025

PORTARIA N.º 444/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 502/2025 – SETRINS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, datado de 08 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de equipe técnica do Serviço Institucional – SAI (Abrigo de Crianças em situação de vulnerabilidade) para a cidade de Prainha/PA, a fim de realizar visita à residência da Sra. Cintia Maria de Souza Damasceno, avó de duas menores sob medida protetiva de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à servidora **JESSICA NAYANE BRAZÃO DE FARIAS**, Psicóloga, portadora do RG nº 5945938 e do CPF nº 005.248.302-90, titular da conta nº 00031740-3 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia 11 de julho de 2025, para o município de Prainha, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio corrente – **Fonte 28.701-6**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:65735C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 445/2025

PORTARIA N.º 445/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 502/2025 – SETRINS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, datado de 08 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de equipe técnica do Serviço Institucional – SAI (Abrigo de Crianças em situação de vulnerabilidade) para a cidade de Prainha/PA, a fim de realizar visita à residência da Sra. Cintia Maria de Souza Damasceno, avó de duas menores sob medida protetiva de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** à servidora **LIDIANY SOUZA LEONEL**, Assistente Social, portadora do RG nº 4533664 e do CPF nº 799.678.922-34, titular da conta nº 00041050-0 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia 11 de julho de 2025, para o município de Prainha, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio corrente – **Fonte 28.701-6**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0CDC0FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 446/2025

PORTARIA N.º 446/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 502/2025 – SETRINS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, datado de 08 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de equipe técnica do Serviço Institucional – SAI (Abrigo de Crianças em situação de vulnerabilidade) para a cidade de Prainha/PA, a fim de realizar visita à residência da Sra. Cintia Maria de Souza Damasceno, avó de duas menores sob medida protetiva de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **PEDRO LEROY BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial -CNE-1, portador do RG nº 7021726 e do CPF nº 020.197.342-14, titular da conta nº 00041738-6 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no dia 11 de julho de 2025, para o município de Prainha, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Art. 2º A despesa com o pagamento das diárias correrá à conta de recurso próprio corrente – **Fonte 28.701-6**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:72E09D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 447/2025

PORTARIA N.º 447/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA MARLETE FIRMINO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 032/2025-GAB, de 25 de junho de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Chefe de Gabinete do Prefeito solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **MARLETE FIRMINO GOMES**, portadora do RG nº 4761882 e do CPF nº 763.341.042-68, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, Agência 0949-0, Conta nº 00024293-4.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades Gabinete do Prefeito, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0010.2.004 – 04.122.0010.2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Atender as despesas do Gabinete
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 – Outros serv. pessoa jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **09 de agosto de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Portaria nº 405/2025 de 25/06/2025.
Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, em 09 julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD53CFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 449/2025

PORTARIA N.º 449/2025
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos;
Considerando o Memorando nº 508/2025 – SETRINS, datado de 09 de julho de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder **Suprimento de Fundos** à servidora **NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA**, portadora do RG nº 4.536.333 PC/PA e do CPF nº 003.331.121-80, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, agência 0949-0, conta corrente nº 00024722-7, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), à conta do orçamento:
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• 2702 Fundo Municipal de Assistência Social;
• 08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
• Elementos de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **10 de agosto de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C052308B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 086/2025 - EUDINES DA SILVA COSTA

PORTARIA Nº. 086/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EUDINES DA SILVA COSTA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EUDINES DA SILVA COSTA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2238315 SSP/PA e do CPF nº 307.404.522-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/07/2025 A 30/07/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 04 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:59E6BA8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250470/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 29-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01607002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *HOTEL VITORIA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 12.245,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3801AE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250475/2025

ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***EURO MED LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 36.523,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9EFD65F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32-2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250476/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 9.463,81 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2D824DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32..2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250477/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***R F BARILE LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 20.419,04 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D536333A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250474/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2910004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ALVES TRANSPORTES LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5F1423CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250471/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2401001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***THOMAS TUR TRANSPORTES EIRELLI - EPP***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 113.900,00 (CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 20 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:39A769EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE PE 32-2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250465/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 17.070,00 (DEZESSETE MIL, SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:00C1DDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FORAM DECLARADOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A EXECUÇÃO ADEQUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DO PROGRAMA

ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEAE/PA), VISANDO O ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. TIPO: Menor Preço por Item**.** Data da Abertura: 29/07/2025 às 08h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7A52280B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-004PMNR

O Município de Novo Repartimento – PA, por meio da Prefeitura Municipal, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a ser realizada às **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **31/07/2025**, por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM DIMENSÕES DE 4,80 METROS DE LARGURA POR 50,00 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NO KM 100 DA ESTRADA VELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.**

O procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, no sistema GEO-OBRAS do TCM/PA, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como poderão ser solicitados por meio do e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 16 de julho de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:8A26F2DC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSADE SOFTWARE Nº 2705/2025.08

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSADE SOFTWARE Nº 2705/2025.08

CONSIGNATÁRIO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: o presente contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2030.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.

Novo Repartimento/PA, 15 de Julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F9EBDF11

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1399/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – CC-08

PORTARIA N° 1399, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Centro de Reabilitação – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Daliele Ribeiro de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº ***007***-05, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Centro de Reabilitação – CC-08,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7373C46E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS DO CMDCA - ORIXIMINÁ/PA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h00, em reunião online, realizou-se reunião plenária extraordinária com a finalidade especifica de formalizar a posse dos novos membros do CMDCA, conforme estabelecido na resolução

CMDCA n° 001/2025, publicada na mesma data. A reunião foi presidida pela Sra. Manuela Lobato Mendonça, Presidente do CMDCA, que declarou aberta a sessão e justificou a convocação com base no disposto nos artigos 1° e 3' da referida Resolução, a qual trata da substituição de membros do Conselho em decorrência de vacância e movimentações institucionais. Na sequência, registrou a presença da Vice-Presidente: Maria Iranilde Duarte Araújo, da conselheira Maria Meri Lobato dos Santos, do conselheiro Elzo Ramos Picanço, Erica Sanara Lopes Pereira conselheira titular empossada, Débora Moutinho Rodrigues conselheira suplente empossada. Em seguida foi realizada a leitura integral da Resolução CMDCA n° 001/2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo com a pauta, foi dada posse formal aos seguintes conselheiros: I — Representantes do Poder Público: a) Membro Titular: Erica Sanara Lopes Pereira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à conselheira Ana Paula de Seixas Pontes. b) Membro Suplente: Débora Moutinho Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à conselheira Erica Sanara Lopes Pereira, ora empossada como titular. Ato continuo, a presidente ressaltou que a nomeação possui vigência até o término do mandato atual do CMDCA, conforme disposto no artigo 2° da Resolução e na Lei Municipal n° 9.201/2018. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às 20h15, determinando que se lavrasse a presente ata de posse, a qual, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Eu, Maria Meri Lobato dos santos lavrei ata que será assinada por quem é de direito.

Oriximiná — PA, 27 de junho de 2025.

MANUELA LOBATO MENDONÇA
Presidente do CMDCA

ERICA SANARA LOPES PEREIRA
Conselheira Titular Empossada

DÉBORA MOUTINHO RODRIGUES
Conselheira Suplente Empossada

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:702AF258

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-002/2025-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-002/2025-SRP-FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresas Contratadas: S. C. CARDOSO - ME, CONTRATO N° 037/2025-FMS**, no valor de **R$ 48.411,94** (Quarenta e oito mil quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos); **W. P. A. DIVINO - ME, CONTRATO N° 038/2025-FMS**, no valor de **R$ 56.118,54** (Cinquenta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); **J. LEITE DE SOUZA - ME, CONTRATO N° 039/2025-FMS**, no valor de **R$ 93.719,00** (Noventa e três mil setecentos e dezenove reais) e **AURIENE T. GUALBERTO - EPP, CONTRATO N° 040/2025-FMS**, no valor de **R$ 1.160.681,77** (Um milhão, cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutençao da Secretaria Municipal de Saúde e setores atrelados. **Vigência:** 16/07/2025 à 16/01/2026. **Data da assinatura**: 16/07/2025.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:78FAD7A4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-01-25-SRP-SEMED

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-01-25-SRP-SEMED. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**. Empresa Contratada: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 467/2025-SEMED** no valor de **R$ 57.764,07** (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), **CONTRATO Nº 468/2025-FME** no valor de **R$ 96.301,29** (noventa e seis mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos), **CONTRATO Nº 469/2025-FUNDEB** no valor de **R$ 297.179,31** (duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos). **Objeto:** aquisição de material de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 14/07/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura**: 14/07/2025.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0D9B8722

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM - RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada dia 16 de julho de 2025 no jornal FAMEP, edição 3794.
Onde se lê: Contrato n° 25-0704-001- PMO
Leia-se: Contrato n° 25-0704-003- PMO
As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas. Ourém/PA.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F45CD4E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PACAJÁ – CMDPI, PARA O BIÊNIO – 2025/2027.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PACAJÁ – CMDPI, PARA O BIÊNIO – 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal nº 511, de 10 de janeiro de 2023, conforme decidido em reunião ordinária do CMDPI em 15/07/2025, convoca assembleia geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pacajá, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, biênio 2025/2027, ocorrerá no **dia 21 de agosto de 2025, às 14:00 horas**, no Centro de Atividades Socioeducativas Gabriela Lopes de Andrade - Pacajá/PA, localizado na Rua Imaculada, Bairro Bela Vista.

1.2- O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (quatro) vagas** para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo 04, da Lei Municipal nº 511, de 10 de janeiro de 2023.

1.3- O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão Eleitoral composta pelos seguintes conselheiros: Rosa de Lima Alves, Iraneide Félix de Souza, Islândia Cristina da Silva, Clédson da Silva Ferreira, José Adailton Dias da Silva.

1.4- A Comissão acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

5 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das Organizações inscritas presentes no dia da eleição.

1.6 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura de Pacajá https://pacaja.pa.gov.br/ e afixado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na Secretaria de Assistência Social.

2 - DAS VAGAS DO CMDPI

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na qualidade de representantes da sociedade civil:
I - 02 Representantes de entidades que atuem na promoção e na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, indicados pelos seus respectivos dirigentes.
II- 02 Representantes que contemplem pessoas idosas participantes de serviços, programas e projetos socioassistenciais e ou das demais políticas públicas.

- Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

- Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação própria.

- Os representantes da sociedade civil que possuem assento no CMDPI na atual gestão, só poderão concorrer à reeleição caso não tenham cumprido 02 (dois) mandatos e desde que atendam e cumpram, integralmente, as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral regulado pelo presente Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Cada candidato interessado em compor o CMDPI deverá formalizar pedido de inscrição de candidatura à vaga pretendida, anexando os seguintes documentos:

Anexo I, devidamente assinado.
Cópia de documento com foto
Ofício de indicação da entidade que representa.

3.2 - As inscrições deverão ser apresentadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sito a Rua 13 de Abril, Centro, devendo o candidato preencher o formulário e anexar os documentos solicitados no item 3.1 entre os dias **20 de julho à 15 de agosto de 2025.**

Entre os dias 20 de julho à 15 de agosto de 2025, qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma, que deverá ser enviado através do e-mail: cmdpipacaja@gmail.com, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e com qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento da análise do conteúdo disposto.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, para o desenvolvimento e realização da eleição, escolhida em reunião ordinária.

4.2 - Após o encerramento do prazo para as inscrições e decididos os casos de pedidos de anulação de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará, até o dia **31 de agosto de 2025**, no site Prefeitura de Pacajá: https://pacaja.pa.gov.br, a relação dos candidatos habilitados que disputarão o pleito eleitoral.

4.3 –A plenária eleitoral será formada pelo representante de cada entidade.

4.4 -Terão direito a Voto os representantes conforme disposto no item 4.3

4.5 - O processo de escolha das 04 vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos representantes das entidades através cédula de votação, dispondo de campo para o preenchimento de 04 (quatro) nomes, conforme a vaga pretendida.

- Terão assento no CMDPI os 04 (quatro) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

- Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e os segundos mais votados, os Suplentes.

- No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

– DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

5.1 - Após a apuração do resultado das eleições, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMDPI, ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria |Municipal de Assistência Social para o chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Pacajá-PA, 16 de julho de 2025.

ROSA DE LIMA ALVES
Presidente do CMDPI

ANEXO I

FICHA DE INCRIÇÃO CADASTRAL
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/USUARIO	
NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
NOME DO PRESIDENTE:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	

II – CATEGORIA REPRESENTATIVA
- Entidade que atue na promoção e na Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. ( )
- Entidade que contemplem pessoas idosas participantes de serviços, programas e projetos socioassistenciais e ou das demais políticas públicas. ( )

III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMDPI

FICHA DE INSCRIÇÃO
ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE TITULAR:

CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
E-MAIL:	
TEL (Whatsapp):	
ENDEREÇO:	

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE SUPLENTE:	
CPF:	**RG: Órgão Emissor:**
CELULAR: EMAIL:	
ENDEREÇO:	

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:63F1FADE

MUNICIPIO DE PACAJA
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO

1. RESULTADO DEFINITIVO DO RECURSO DE INSCRIÇÃO

1.1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição para concorrer ao cargo de Diretor/Gestor Escolar **DEFERIDOS**, nos termos do item 8.3 do Edital nº 01/2025-PMP/SEMED, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, unidade escolar pretendida e situação contendo a resposta da interposição do recurso.

Candidato(a)	Unidade Escolar Pretendida	Situação
Elba Valéria Ferreira de Souza	EMEF 10 de Maio	A candidata apresentou o Diploma de Pós-Graduação em Gestão Escolar, atendendo o item 5.4 II h) do Edital.
Jocelma Batista Costa	EMEI Pastor Antônio Geraldo	A candidata apresentou o processamento de sua inscrição.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo formulário de inscrições on-line (Google Forms) pela data e hora de envio via Internet. Desta forma, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Pacajá/PA, 17 de julho de 2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:5C096C05

MUNICIPIO DE PACAJA
RESULTADO DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR OU GESTOR ESCOLAR

RESULTADO DEFINITIVO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. Foram deferidas as inscrições de 26 candidatos ao cargo de Diretor/Gestor Escolar relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, nos termos do Edital nº 01/2025-PMP/SEMED, Processo de Credenciamento, Aferição/Certificação dos Diretores Escolares do município de Pacajá, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e unidade escolar pretendida.
2. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo formulário de inscrições on-line (Google Forms) pela data e hora de envio via Internet. Portanto, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

Pacajá/PA, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL
Portaria nº 052/2025-GAB/SEMED

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Unidade Escolar Pretendida
2025070905	Andreev de Jesus Gonçalves Cardoso	EMEIEF Olindo Ribeiro e suas Anexas
2025070702	Antonia Ramilda Rodrigues Oliveira	EMEF Aluísio Loch e suas Anexas
2025070903	Arnado Silva Oliveira	EMEF Nossa Senhora de Nazaré e suas Anexas
2025071003	Carla Soraia Silva Gomes	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas
2025070701	Clebismar Marim dos Santos	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas
2025071108	Darlem Soares dos Santos Roela	EMEI Pequeno Príncipe
2025070904	Dilmara Alves Dias Santos	EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e suas Anexas
2025071107	Edna da Conceição	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas
2025070703	Elba Valéria Ferreira de Souza	EMEF 10 de Maio
2025071004	Elizabeth da Silva Ferreira	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas
2025071104	Eronaldo Pereira da Silva	EMEF Antônio Tozetti e suas Anexas
2025070801	Izabel de Sousa Veras	EMEI Elcione Barbalho
2025071102	Jazanias da Costa Silva	EMEF Pacajá e suas Anexas
2025110709	Jocelma Batista Costa	EMEI Pastor Antônio Geraldo
2025070803	Jose Antonio Moraes de Oliveira	EMEIEF Heliene e Elizabeth e suas Anexas
2025070402	Julia Graciela Ferreira Bispo	EMEF Júlia Gonçalves Passarinho e suas Anexas
2025071106	Ledson Ferreira Lima	EMEI Professora Ivanilde de Oliveira
2025071103	Leonardo Soares Pereira	EMEIEF Jarbas Passarinho e suas Anexas
2025070901	Luciana Vitor Rangel Pinho	EMEI Pequeno Príncipe
2025071001	Lyllyan Simonne Pereira de Almeida Castro	EMEF Edy Shirly Rodrigues e suas Anexas
2025071002	Maria de Jesus Alves dos Anjos	EMEI Pequeno Polegar
2025070902	Marilande da Silva Souza	EMEI Pequeno Príncipe
2025071101	Marinalda de Jesus Furtado	EMEIEF Zumbi dos Palmares e suas Anexas
2025071105	Marineide Pereira da Silva	EMEF Antônio Tozetti e suas Anexas
2025070802	Ozicleia Pereira Alves	EMEI Eduarda Monteiro dos Santos
2025070401	Zenilda Ferreira Prates	EMEI Eduarda Monteiro dos Santos

Pacajá/PA, 17 de julho de 2025.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:91B23026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n. 101007001
CONCORRENCIA n. 05/2025-PMPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 290425013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101007001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PALESTIANA DO PARÁ ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por este instrumento contratual, de um lado, o município de **PALESTINA DO PARÁ,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.211.417/0001-20, com sede na Rua Magalhaes Barata, S/n, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO DIAS DO NASCIMENTO**, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e, de outro lado, **P L R COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.999.984/0001-52, com sede na Quadra 20, Folha 27, Lote 21, Sala 01, Nova Marabá, CEP 68.507-490, na cidade de Marabá/PA, neste ato representado pela sócia administradora, Sra. **PAMELA LEAL RIBEIRO SILVANO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 907.798.512-34 e do RG n.º 6366240 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Ajax Santana, 270, Independência, na cidade de Redenção/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º **290425013**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônico n. 05/2025-PMPP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global (material + mão de obra), para **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA - FNDE - CRECHE TIPO 2, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 960738/2024/FNDE/CAIXA, EM PALESTINA DO PARÁ/PA**, conforme processo administrativo n. **290425013** e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo estes parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no projeto que acompanha o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto dos documentos que seguem:
1.2.1. Memorial Técnico Descritivo;
1.2.2. Planilha de Orçamento Global;
1.2.3. Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, o qual compõe memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.
3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.3. A Contratada deverá dar início à execução dos serviços em até 05 (cinco) dias depois de firmado o Contrato de Prestação de Serviços e a Ordem de Início dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução da obra é de 08 (oito) meses, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.
4.2. O Termo de Início dos serviços à será fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.
4.3. Caso houver suspensão do andamento da obra, o contrato também terá sua vigência suspensa.
4.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.
4.5. Enquanto não realizado o termo de início da obra, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.
4.6. Por ocasião do pagamento da última parcela, a CONTRATADA deverá apresentar a CND da referida obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO OBJETO

5.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 2.748.332,63** (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária (PO) adjudicada, executado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, de acordo com a medição em eventos previsto naquele, perfectibilizando-se por meio de boletins, mediante apresentação da nota fiscal e conforme liberação do agente financeiro para movimentação da conta bancária do convênio.
6.2. Os pagamentos dos serviços oriundos deste contrato ficam condicionados apresentação pela CONTRATADA das cópias da GFIP/SEFIP com a relação dos empregados, conforme competência, com respectivo comprovante de quitação e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida, a fim de que seja comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que será emitida quando solicitada pelo setor responsável, atendendo aos dados informados na solicitação, como número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a secretaria municipal ordenadora da contratação do objeto entender necessários, bem como a Certidão Negativa de Dívida Federal e da Dívida Ativa da União.
6.3. Com base no § 1º, do Art. 31 da Lei nº 8.212/91, fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o executor do serviço e, ainda, admitida a retenção das obrigações previdenciárias decorrentes do presente contrato.
6.4. Apresentação da matrícula da inscrição da obra junto ao INSS, por ocasião do início da obra.
6.5. A empresa deverá emitir a nota fiscal eletrônica, **devendo constar, obrigatoriamente,** o número do contrato de repasse (se houver), número do empenho, número do contrato administrativo, número da licitação, número do pagamento e demais dados que a CONTRATANTE entender necessários.
6.6. A Secretaria Municipal de Finanças só poderá efetuar a liberação do pagamento se a CONTRATADA estiver rigorosamente em dia com os tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento **do** preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

8.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotação orçamentária a seguir codificada.

Exercício**:** 2025.
Órgão: 13- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ
Unidade Orçamentária: 13- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação: 12.361.0403.1-007 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do Município.
Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.
9.4. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
9.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.
9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Memorial descritivo e Projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no processo administrativo a ele vinculado, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Realizar as instalações provisórias de água e energia elétrica, assim como arcar com as despesas de taxas de consumo e de serviço de segurança da obra, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
10.3. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
10.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
10.12. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
10.13. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
10.14. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
10.15. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
10.16. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
10.17. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
10.18. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.20. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.
10.21. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
10.22. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
10.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
10.24. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.25. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CND (Certidão Negativa de débito) do INSS válidas, esta referente à mão de obra utilizada nos serviços, quando da conclusão da obra.
10.26. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.27. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
10.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
10.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.31. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.32. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. A contratação conta com garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, nos moldes do art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade de seguro garantia escolhida dentre as elencadas no artigo 96 da Lei n° 14.133/2021.
11.2. Considerando a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.
11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
11.7. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
11.8. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
11.9. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
11.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.
11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
11.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital, no contrato, e na lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter no canteiro de obras o relatório (Diário de obra) da obra, através do qual fará as anotações inerentes à execução dos serviços, bem como instalar placa de identificação dos recursos de financiamento da obra, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE.
12.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa a Sra. Aline Cristina Ferreira Leite, CREA 304993/D-TO, como fiscal de contrato e, o Sr. Jocivaldo Pereira Bezerra, MAT. 01201, como gestor de contrato.
12.3. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designa a Sra. Pamela Leal Ribeiro Silvano, CREA PA Nº 151783577 para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.
12.4. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.
12.5. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. No caso de convênios federais, dever-se-á respeitar a previsão arrimada no artigo 7º, XV da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. ADVERTÊNCIA
13.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

13.3. MULTA
13.3.1. Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
13.3.2. Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.
13.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.
13.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.
13.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela

CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.
13.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.
13.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
13.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR
13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.
13.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.
13.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.
13.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:
14.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
14.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
14.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
14.3. Na hipótese prevista 13.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.
15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e dados, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.
15.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.
15.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.
15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João do Araguaia/PA, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Palestina do Pará/PA, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:67B926BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00022 - Objeto: "Aquisição emergencial de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para

atender os diversos Programas do (PNAE), Educação de Jovens e Adultos (EJA), Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Ensino de Tempo Integral e os Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Paragominas, para atender as necessidades da alimentação escolar até o mês de Dezembro/2025, em decorrência de rescisão e suspensão de contratos e itens fracassados e desertos dos últimos processos licitatórios para esse objeto". Data de Abertura: 23/07/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 16/07/2025 -

LUCIDALVA COSTA SILVA -
Pregoeira - Portaria nº 031/2025– GPP.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:349AF253

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ISADORA CAMYLLY MENDES AMORIM**, a partir de 02 de janeiro de 2025, no Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saude **- SEMS -** Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 10 de janeiro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4D933412

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Considerando que o **Lions Clube de Paragominas**, inscrito no CNPJ: 04.787.784/0001-09, localizado na Rua Uruguai, nº 294, Bairro Guanabara, CEP. 68.625-590, Paragominas/Pará é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1984 e tendo por finalidades/objetivos principais:

FINALIDADES:
a) a criar e incentivar o espírito de respeitosa consideração entre povos do mundo, mediante o estudo dos problemas das relações internacionais;
b) incentivar o estudo e a prática dos princípios do bom governo e da boa cidadania;
c) interessar-se ativamente pelo bem-estar cívico, social e moral da comunidade;
d) manter os associados unidos pelos liames da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua;
e) proporcionar condições favoráveis à livre discussão de todos os assuntos de interesse público, exceto os de política partidária e sectarismo religioso;
f) estimular a eficiência e promover altos valores éticos nos desempenhos dos negócios e das profissões;
g) prestar serviços desinteressados à coletividade, auxiliando pessoas e entidades radicadas no Brasil, reconhecidamente idôneas e necessitadas, na forma de serviços pessoais, doações ou contribuições em dinheiro ou em espécie, após estudo e decisão pelas Comissões competentes e aprovação pela Diretoria e Assembléia Geral do Clube;
h) coletar recursos em dinheiro ou em espécie, tais como medicamentos, alimentos, materiais e aparelhos escolares, médicos ou outros mais, necessários à prestação de serviços desinteressados e somente para esse fim empregados, de acordo com os objetivos do Clube;
i) colaborar com as autoridades brasileiras em campanhas de auxílio nos casos de calamidade pública e sempre que governo solicitar a colaboração do Lions Clube.
j) promover eventos sociais com o objetivo de angariar fundos.

A proposição do presente Termo de Fomento entre o Lions Clube de Paragominas e a Prefeitura Municipal de Paragominas tem como objetivo apoio financeiro para ajuda de custo para o evento XXVIII TORNEIO DE PESCA DO RIO CAPIM – TORNEIO PITIÚ.

O Torneio de pesca, uma das ações integrantes do "PROJETO PITIÚ", realizado pelo Lions Clube de Paragominas, visa fundamentalmente:
Desenvolver ações que possibilitem o repovoamento natural do rio capim;
Elevar as ações de fiscalizações contra a pesca predatória;
Levar alternativas de renda a comunidade ribeirinha instalada as margens do Rio Capim.
Dar visibilidade nacional ao Município e ao Torneio de pesca do Rio Capim, desenvolvendo o turismo através da pesca esportiva;
Tornar o Rio Capim um exemplo de projeto social e um exemplo de interação entre o homem e o meio ambiente através das ações do "PROJETO PITIÚ".
Considerado um dos maiores eventos de pesca do Pará, reúne grande número de pescadores de diversas regiões do Estado, bem como de diversos outros estados da Federação, além de concentrar comerciantes, empresários, agricultores, pecuaristas e expositores deste e de outros municípios da região.

Assim, o apoio do poder público, por meio deste Termo de Fomento, fundamenta-se no interesse público e no cumprimento das finalidades previstas na Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil. Tal parceria permitirá que o **Lions Clube de Paragominas** realize o evento de forma efetiva e com responsabilidade social.

Dessa forma, a celebração deste Termo de Fomento é medida necessária, legítima e de interesse público, visando garantir a realização do evento XXVIII TORNEIO DE PESCA DO RIO CAPIM – TORNEIO PITIÚ.

Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016, considerando que a instituição é a única responsável pela realização do evento no município.

Nesse sentido torna-se pública a inexigibilidade de Chamamento público, nos termos do Art.31, "Caput" da Lei nº 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212 – Bairro Centro – CEP: 68625-970 - Paragominas-PA, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios.

Paragominas, 16 de julho de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento com o **Lions Clube de Paragominas'**
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Partícipes: Município de Paragominas, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e o LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS.
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
Objeto: Apoio financeiro para ajuda de custo para o evento XXVIII TORNEIO DE PESCA DO RIO CAPIM – TORNEIO PITIÚ.

Valor de Repasse: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/08/2025
Período e local de impugnação: no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de sua publicação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8B325652

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 FMS
A Prefeitura Municipal de Pau D´Arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO **DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, HOSPITALAR, CONTROLADOS E MATERIAIS MÉDICO-HOPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE PAU D´ARCO-PA**, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no dia 19/05/2025 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Tendo como resultado as empresas vencedoras: **PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.860.742/0001-48, CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA – CNPJ Nº 05.003.408/0001-30, ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 17.035.133/0001-04, D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.602.727/0001-37, DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 11.670.904/0001-40** e **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 52.496.119/0001-09.**

SUSANA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana Silva Souza
Código Identificador:1B727081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 478-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária para o dia 16 de julho de 2025, afim de buscar medicamentos e insumos junto a 12º Centro Regional de Saúde no município de Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B98FC90D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220822. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 30/04/2023
Ordenador: MIRIAN LOBATO JUNIOR
Extrato do Segundo Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220821. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PONTA DE PEDRAS e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 31/08/2023
Ordenador: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Extrato do Segundo Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220822. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 31/08/2023
Ordenador: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Extrato do Segundo Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220824. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 31/08/2023
Ordenador: REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Extrato do Segundo Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220825. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 31/08/2023
Ordenador: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220822. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 31/08/2024
Ordenador: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de duração ao Contrato Nº. 20220824. Origem: CARONA nº A/2022-007. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Jurídica: M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.096.989/0001-96. Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: adesão a ata de registro de preços n° 004/2022-srp concernente ao pregão eletrônico nº 004/2022-srp firmada entre o município de portel/pá e a empresa: ms dos santos comercio e serviços eireli inscrita no cnpj nº 20.096.989/0001-96, aquisição de material de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a prefeitura municipal de ponta de pedras, fundo municipal de saúde, fundo municipal de educação e magistério e fundo municipal de assistência social, bem como a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações.
Vigência: até 31/08/2024
Ordenador: REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:3ED9BC2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7006-1/2025-PMPM-FME-FMS. PROCESSO Nº 038/2025-PMPM. Objeto: Seleção e contratação de empresas para a formação de Sistema de Registro de Preços, com vistas à contratação futura e eventual de serviços mecânicos diversos, incluindo fornecimento e reposição de peças, destinados à manutenção de veículos de pequeno, médio e grande porte, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 30/07/2025, às 09:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de , 15 de julho de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F04DA3BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 431/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 431/2025 RIO MARIA – PARÁ 16 DE JULHO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA DE JESUS CABRAL RIBEIRO,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 16/07/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezesseis dias do mês de Julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:64DC7309

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 744.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de R$ **390,00** (trezentos e noventa reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 026.611.061-46 no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Trânsito e Tráfego, afeto a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, com agência 2196 c/c: 38203-5 Banco Bradesco, residente e domiciliado na travessa 06 n° 275, setor Remor, Rio Maria- PA.

Art. 2º. A viagem será ao município de Redenção/PA, o objetivo da ida será para concluir o curso, na fase de ir para as vias públicas fazendo vistorias nos veículos para identificação de possíveis fraudes, no período de 16 à 18 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1D8D2525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 745.2025 - GABINETE

Portaria nº 745/2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUEESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 03 (três) diárias no valor **deR$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando o valor de R$ **390,00** (trezentos e noventa reais), de acordo com o anexo único da tabela de diárias do município, ao **ORISMAEL SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 004.562.622-70 no cargo efetivo de agente de transito, afeto a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, com agência 3145 op. 1288 c/c: 780522383-2 Caixa Econômica Federal, residente e domiciliado na Avenida Rio Maria, N° 295, centro, Rio Maria- PA.

Art. 2º. A viagem será ao município de Redenção/PA, o objetivo da ida será para concluir o curso, na fase de ir para as vias públicas fazendo vistorias nos veículos para identificação de possíveis fraudes, no período de 16 à 18 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5119398D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 746.2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 746/2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Concede 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 130,00 (cento e trinta reais) ao servidor **ALEX DINIZ DE LIMA,** Assessor Executivo, afeto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, portador do CPF sob n. º 833.350.562-72, residente e domiciliado na avenida dez, nº 1.316, Centro com conta bancária Banpará agência n. º 61, C/C n. º 5590353.

Art. 2º. A viagem será para a cidade de Redenção/PA, o objetivo da viagem é para buscar material, manilhas, na empresa Potencia Construtora, no dia 16 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:7ABE0477

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 FME
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia na reforma e ampliação da EMEF Adolfo Soares de Moraes, sede doMunicípio de Rondon do Pará
Contrato nº 20250388
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Contratada: Furtado Souza Empreendimentos Eireli CNPJ: 35.829.669/0001-75.
Data de Início da Execução da Obra: 21/07/2025.
Prazo de Execução: 180 dias.
Data de assinatura da OES: 15/07/2025

KELLY CRISTINA LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:8145C864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PMRP
Processo PMRP nº 0736/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício, RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 003/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado em referência a favor da(s) empresa(s): 55960990 NILDERLAN ROSA DA SILVA - ME: CNPJ 55.960.990/0001-00, no valor total de R$ 40.595,88 (quarenta mil quinhentos noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Data da Homologação: 16/07/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:70A0A588

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 176/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que preceitua o capítulo V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de normas que padronizem os procedimentos quanto à realização do processo de desfazimento de bens móveis inservíveis que perderam as suas características físicas, selecionados como inútilizados ao acervo patrimonial dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º Dar início ao Processo Administrativo de desfazimento e baixa de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, relacionado ao Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Recomendar à Comissão Permanente de Avaliação da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituída pela Portaria nº 0430/2023, que se norteie através do art. 2º, constante no Decreto nº 035/2023, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO I

LAUDO DE INSERVIBILIDADE

LOCAL: DEPOSITO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Patrimônio.....: CADEIRA SECRETRIA

Tombamento.....: 00006679 Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL**	Data Tombamento.....: Restante da vida útil:	08/12/2021 0 ano(s)
Patrimônio.....:GABINETE		
Tombamento.....:00007473	Data Tombamento.....:	14/03/2022
Vida útil.....:5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação: Descarte**	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....:CADEIRA GIRATRIA COM RODZIO		
Tombamento.....: 00008158	Data Tombamento.....:	09/10/2020
Vida útil.....:5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** Destinação: Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....:CADEIRA GIRATORIA		
Tombamento.....: 00009381	Data Tombamento.....:	02/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Restante da vida útil:0	0 ano(s)
Patrimonial.....: GABINETE		
Tombamento.....: 00011384	Data Tombamento.....:	08/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** Destinação: Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimonial.....: GABINETE		
Tombamento.....:00011393	Data Tombamento.....:	08/10/2020
Vida útil.....:5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....:MONITOR		
Tombamento.....: 00012522	Data Tombamento.....:	08/03/2022
Vida útil.....:5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....:MONITOR		
Tombamento.....: 00012524	Data Tombamento.....:	08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....:MONITOR		
Tombamento.....:00012830 Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Data Tombamento.....: Restante da vida uil:	08/03/2022 0 ano(s)
Patrimônio.....: CENTRAL DE AR		
Tombamento.....: 00013825	Data Tombamento.....:	25/02/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....:MONITOR		
Tombamento.....:00013836	Data Tombamento.....:	08/03/2022
Vida útil.....:5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação:** Descarte	Restante da vida útil:	0 ano(s)
Patrimônio.....: MONITOR		
Tombamento.....:00013839	Data Tombamento.....:	08/02/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) **Estado de Conservação: INSERVIVEL** **Destinação: Descarte**	Restante da vida útil:	5 ano(s)
Patrimônio.....:GABINETE		

Tombamento.....: 00013840 Data tombamento.....: 08/02/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00013863 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vidau til: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00013892 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00013893 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00014284 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00014293 Data tombamento.....: 16/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00014294 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00014295 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00014296 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00014297 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida til.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00014299 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00014300 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00014749 Data tombamento.....: 26/05/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: ESTABILIZADOR
Tombamento.....: 00014833 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: NOBREAK
Tombamento.....: 00015116 Data tombamento.....: 15/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00015132 Data tombamento.....: 03/02/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015235 Data tombamento.....: 12/09/2023
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015248 Data tombamento.....: 12/09/2023
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015259 Data tombamento.....: 12/09/2023
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: SOFA
Tombamento.....: 00015429 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: NOBREAK
Tombamento.....: 00015592 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BEBEDOURO
Tombamento.....: 00016065 Data tombamento.....: 16/02/2022
Vida útil.....: 0 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00016072 Data tombamento.....: 08/03/2022
Vida útil.....: 0 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00019884 Data tombamento.....: 11/05/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CALCULADORA ELETRNICA COM BOBINA
Tombamento.....: 00022705 Data tombamento.....: 18/05/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: IMPRESSORA EPSON
Tombamento.....: 00026065 Data tombamento.....: 16/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA GIRATRIA COM RODZIO
Tombamento.....: 00026261 Data tombamento.....: 09/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CENTRAL DE AR
Tombamento.....: 00026312 Data tombamento.....: 06/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA FIXA
Tombamento.....: 00028716 Data tombamento.....: 18/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BEBEDOURO DE COLUNA, 2 TORNEIRAS
Tombamento.....: 00028840 Data tombamento.....: 09/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
Tombamento.....: 00031538 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00031829 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00031832 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00031843 Data tombamento.....: 29/11/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00031846 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: IMPRESSORA EPSON
Tombamento.....: 00032257 Data tombamento.....: 08/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: IMPRESSORA HP
Tombamento.....: 00032258 Data tombamento.....: 08/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: VENTILADOR DE PAREDE
Tombamento.....: 00035041 Data tombamento.....: 18/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: IMPRESSORA EPSON
Tombamento.....: 00035535 Data tombamento.....: 23/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: TV 32 POLEGADAS
Tombamento.....: 00035773 Data tombamento.....: 17/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA
Tombamento.....: 00036317 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: SOFA
Tombamento.....: 00036329 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida tuil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BERÇO
Tombamento.....: 00036339 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: NOBREAK
Tombamento.....: 00036454 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: NOBREAK
Tombamento.....: 00036505 Data tombamento.....: 08/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00036530 Data tombamento.....: 29/11/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: VENTILADOR DE TETO
Tombamento.....: 00037484 Data tombamento.....: 22/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: VENTILADOR DE TETO
Tombamento.....: 00037485 Data tombamento.....: 22/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: VENTILADOR DE TETO
Tombamento.....: 00037486 Data tombamento.....: 22/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00038050 Data tombamento.....: 08/04/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00038320 Data tombamento.....: 08/04/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimôniop.....: SANDUICHEIRA
Tombamento.....: 00039972 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: TV 43P AOC 43S5195/78G SMART FHD
Tombamento.....: 00040301 Data tombamento.....: 25/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BEBEDOURO
Tombamento.....: 00041057 Data tombamento.....: 23/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: FOGO INDUSTRIAL
Tombamento.....: 00041068 Data tombamento.....: 28/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GELADEIRA
Tombamento.....: 00041070 Data tombamento.....: 28/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA EM MADEIRA
Tombamento.....: 00041165 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA EM MADEIRA
Tombamento.....: 00041166 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: QUADRO MAGNETICO, COR BRANCA, COM ESTRUTURA E
Tombamento.....: 00041172 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA PARA COMPUTADOR
Tombamento.....: 00041178 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA EM MADEIRA
Tombamento.....: 00041187 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA PLASTICA
Tombamento.....: 00041191 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA SECRETARIA
Tombamento.....: 00041202 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA SECRETRIA
Tombamento.....: 00041207 Data tombamento.....: 30/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
Tombamento.....: 00041434 Data tombamento.....: 03/10/2023

Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GELADEIRA
Tombamento.....: 00048375 Data tombamento.....: 16/02/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: FREEZER
Tombamento.....: 00223066 Data tombamento.....: 08/11/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA PARA COMPUTADOR
Tombamento.....: 00003985 Data tombamento.....: 13/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA SECRETARIA FIXA
Tombamento.....: 00006689 Data tombamento.....: 20/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00007464 Data tombamento.....: 06/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA GIRATRIA COM RODZIO
Tombamento.....: 00008158 Data tombamento.....: 09/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA ESCOLAR ADULTO, ESTRUTURA DE FERRO
Tombamento.....: 00008795 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA ESCOLAR ADULTO, ESTRUTURA DE FERRO
Tombamento.....: 00009279 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00011384 Data tombamento.....: 08/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00011393 Data tombamento.....: 08/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00012807 Data tombamento.....: 04/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BEBEDOURO
Tombamento.....: 00013106 Data tombamento.....: 21/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: ESTABILIZADOR
Tombamento.....: 00013294 Data tombamento.....: 21/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BEBEDOURO
Tombamento.....: 00013807 Data tombamento.....: 16/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: RELOGIO DE PONTO
Tombamento.....: 00014882 Data tombamento.....: 06/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015212 Data tombamento.....: 19/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015214 Data tombamento.....: 19/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015215 Data tombamento.....: 19/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES
Tombamento.....: 00015216 Data tombamento.....: 19/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: ESTABILIZADOR
Tombamento.....: 00016663 Data tombamento.....: 21/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: ARMRIO EM AÇO
Tombamento.....: 00016672 Data tombamento.....: 20/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: AR CONDICIONADO CONSUL
Tombamento.....: 00016693 Data tombamento.....: 21/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00017354 Data tombamento.....: 19/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00017653 Data tombamento.....: 29/09/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00023937 Data tombamento.....: 26/11/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA ESCOLAR ADULTO, ESTRUTURA DE FERRO
Tombamento.....: 00025685 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA PRESIDENTE COM BRAO BASE GIRATORIA
Tombamento.....: 00026148 Data tombamento.....: 11/05/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA GIRATRIA COM RODZIO
Tombamento.....: 00026261 Data tombamento.....: 09/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CENTRAL DE AR

Tombamento.....: 00026312 Data tombamento.....: 06/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: IMPRESSORA :
Tombamento.....: 00026320 Data tombamento.....: 27/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA TIPO SECRETARIA
Tombamento.....: 00026384 Data tombamento.....: 08/10/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: BEBEDOURO DE COLUNA, 2 TORNEIRAS
Tombamento.....: 00028840 Data tombamento.....: 09/10/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE FERRO, TAMPO DE CO
Tombamento.....: 00030962 Data tombamento.....: 24/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GUARDA ROUPA
Tombamento.....: 00031547 Data tombamento.....: 30/11/2020
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00031627 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00031741 Data tombamento.....: 01/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA ESCOLAR ADULTO, ESTRUTURA DE FERRO
Tombamento.....: 00031748 Data tombamento.....: 02/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: CADEIRA ESCOLAR ADULTO, ESTRUTURA DE FERRO
Tombamento.....: 00031809 Data tombamento.....: 02/12/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: VENTILADOR DE PAREDE
Tombamento.....: 00035041 Data tombamento.....: 18/03/2022
Vidau til.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: IMPRESSORA EPSON
Tombamento.....: 00035535 Data tombamento.....: 23/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: TV 32 POLEGADAS
Tombamento.....: 00035773 Data tombamento.....: 17/03/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MESA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA DE AO
Tombamento.....: 00036515 Data tombamento.....: 26/11/2021
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: MONITOR
Tombamento.....: 00047215 Data tombamento.....: 23/08/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Patrimônio.....: GABINETE
Tombamento.....: 00047828 Data tombamento.....: 25/01/2022
Vida útil.....: 5 ano(s) Restante da vida útil: 0 ano(s)
Estado de Conservação: INSERVIVEL Destinação: Descarte

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF1500EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1487/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1377/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 e 16 de julho do ano corrente, para BUSCAR VEÍCULO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8CDC1259

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1488/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1378/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária

Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 15 e 16 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A553F4C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1489/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1382/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 15 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24BFBC5A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1490/2025

DE 15 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1384/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 15 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de julho de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56B0FA8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1491/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1386/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 de julho do ano corrente, para participar da 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5DE03EFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1492/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1375/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 16 de julho do ano corrente, para BUSCAR MEDICAÇÃO EXCEPCIONAIS (CAPS), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E08435FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1493/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1385/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 16 e 17 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF8DC3B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1494/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1385/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLAUDIA CRUZ MACHADO, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 16 e 17 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06144A96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1495/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SOLIANE MAIA PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9351, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A43C9436

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1496/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCINALDO ALVES SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9126, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de agosto do ano corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10FF5F4A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1497/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOCIGLEI RODRIGUES DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9364, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2D688D4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1498/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILVAN MENESES PASSOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9634, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D98CDED2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1499/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ALMIR RIBEIRO NOVAIS, registrado sob a matrícula nº 9099, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D264129

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1500/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0956/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILMAR LEÃO RIBEIRO, registrado(a) sob a matrícula nº 9927, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício 2022/2023, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C542B992

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1501/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0918/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora IVONE DOS SANTOS SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A4933DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1502/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0918/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LUCILEIDE LEAL MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9687, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84DCBB7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1503/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0957/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ERCILIA DOS SANTOS CHAVES, registrada sob a matrícula nº 9611, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício 2024/2025, no período de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:924BCF61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1504/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0957/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) ELIANE FRANÇA PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 18 de agosto a 16 de setembro
,0 do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EBC51B85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1505/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LELIA SILVA DOS SANTOS DE AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9585, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C531C02D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1506/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ROSIMAR DE ABREU CASTELO BRANCO GUIMARÃES, registrado(a) sob a matrícula nº 9573, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3202CEAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1507/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 473/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1553E40A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1508/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 474/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GILDÁSIO ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 16 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B2130C8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1509/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1387/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 16 e 17 de julho do ano corrente, para participar de REUNIÃO E TREINAMENTO NO 11º CRS/SESPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:124110DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1510/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 925/2025 – SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SEMED, 05 (cinco) diárias, nos valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de SALVADOR/BA, nos dias 27 a 31 de julho do corrente ano, para participar do 20º FORÚM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C1695B2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1511/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ANTONIA ROSELIA BATISTA MARQUES, registrado sob a matrícula nº 9730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CAB2F66D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1512/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELENICE GOMES DA SILVA, registrad sob a matrícula nº 9630, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:903F65B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1513/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOCINEIDE FONTES MESCIAS, registrado(a) sob a matrícula nº 9589, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2023DFDA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1514/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN ALVES ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 9834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C559B8AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1515/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0955/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOAQUIM DIAS DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9139, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8B79CBD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1516/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0984/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS SILVA SANTOS, registrado sob a matrícula nº 1595, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 24 de julho a 22 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB506956

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1517/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0984/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE RIBAMAR AGUIAR DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 105254, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 11 a 30 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:006B705A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1518/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0990/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADAILSON TEIXEIRA CHAVES, registrado(a) sob a matrícula nº 2118, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 04 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F62B1B89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1519/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0988/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 10232, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2025 (1ª ETAPA - 15 dias) e no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025. (2ª ETAPA – 15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F85C9A49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1520/2025

DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0989/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LETÍCIA CRUZ RODRIGUES, registrado(a) sob a matrícula nº 104875, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 11 a 25 de agosto de 2025 (1ª ETAPA - 15 dias) e no período de 10 a 24 de novembro de 2025. (2ª ETAPA – 15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5999142E

PODER LEGISLATIVO
OFICIO: : 015/2025

OFICIO:---------- **:** 015/2025
MUNICÍPIO ---------- **:** Rondon do Pará – PA
ÓRGÃO:---------- **:** Câmara Municipal
EXERCÍCIO: ----------**:** 2025
RESPONSÁVEL:---------- : Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
ASSUNTO:---------- : Solicitação de informações sobre o processo administrativo nº .
E-MAIL:---------- **:** c.controleinternocmrp@yahoo.com.br

Ao senhor
Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Agente de Contratação – Camara Municipal de Rondon do Pará

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, **solicitar informações detalhadas acerca dos critérios adotados por Vossa Senhoria para o cancelamento dos lances ofertados no âmbito do Processo Administrativo nº 9/2025/016/CMRP**, bem como **a justificativa para a declaração de vencedora do certame à empresa AM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, com o lance no valor de R$ 204.010,00 (duzentos e quatro mil e dez reais).

Fundamentação

Com base nos princípios da legalidade, economicidade, e da impessoalidade, conforme estabelecido no artigo 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), solicitamos que tais informações sejam encaminhadas formalmente, por meio de ofício, a fim de que esta comissão possa dar continuidade regular ao referido processo.

Aproveitamos para **reafirmar que a homologação do processo é de inteira responsabilidade de Vossa Senhoria**, nos termos da legislação vigente.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Rondon do Pará, 16 de julho de 2025.

Sinceramente,

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenado da CCI

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro CCI

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:E908D131

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 305/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 305/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade da servidora realizar pagamentos em nome da Câmara Municipal, e com concordância da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o período de férias da Servidora **KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, matrícula 04, na categoria funcional de Tesoureira, nos dias **16, 17 e 18 de julho de 2025**, por necessidade de serviço desta Câmara, de acordo com Art. 104 da Lei Complementar 02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 16 de julho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:055F47DC

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025/016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Pregão Eletrônico - 9/2025/016/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA - Valor Referência: 290.838,31

Fornecedor Situação Valor Total

A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (13.751.338/0001-27) Adjudicado em: 15/07/2025 - 14:32:52 - Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA
MACHADO

204.010,00

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:173C6E0B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025/016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Rondon do Pará Pregão Eletrônico - 9/2025/016/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, MÓVEIS CRIADOS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA - Valor Referência: 290.838,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	204.010,00	204.010,00	Homologado em 15/07/2025 14:33:58 Por: MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

MILENA DA COSTA LUSTOSA

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO:82459940220

MACHADO:82459940220Dados: 2025.07.15 14:43:00
-03'00'

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Autoridade Competente

Página 1 de 1

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:3EFF724C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 007/2025/SEMSA

0001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA, destinada à "Contratação de empresas com propostas mais vantajosas por item para prestação de serviço de locação de veiculos e maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", venho RATIFICAR a contratação da empresa **R. B. PACTUS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 04.502.276/0001-29**, estabelecida na Rua Projetada, SN, Sala C, Loteamento Albany Rurópolis, PA, CEP: 68.165-000, com valor global de **R$ 46.035,00 (quarenta e seis mil e trinta e cinco reais)** e, a empresa **X. P. MAQUINAS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 07.200.888/0001-55**, estabelecida na Avenida Governador Jose Malcher, 1105, Sala: d, Bela Vista Trairão, PA, CEP 68.198-000, com valor global de **R$ 381.346,92 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

Rurópolis – PA, 16 de junho de 2025.

RUDNEY DE JESUS SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4DCBCC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO N.º 150/2025 GAB/PMR/SEMAD RURÓPOLIS - PA, 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO N.º 050/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis do Estado do Pará, Sr. **José Filho Cunha de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Nº 017 de Janeiro de 2025, que designou a comissão contração do Município.
DECRETA:
Art. 1º Designar o Servidor **ARMI COSTA DA SILVA**, CPF nº **929.***.072-****, na função de membro para compor a Comissão de Contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto nº 049/2023.
Parágrafo Único. O servidor designado no caput do presente artigo substituirá a servidora LEIDIANE PEREIRA DE MORAES, CPF 966.***.752-**;

NOME	CPF	FUNÇÃO
Deivide da Silva Cruz	876.***.272-**	PRESIDENTE
Gilberto Gonçalves Lico de Holanda	924.***.032-**	MEMBRO
Cezar Caetano da Silva	357.***.602-**	MEMBRO
Armi Costa da Silva	929.***.072-**	MEMBRO

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação fica assim definida:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rurópolis – Pará, 16 julho de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:

• No átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 17/07/2025
• Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:23C7CF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 151/2025/GAB/PMR RURÓPOLIS-PA, DE 16 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 344 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 344, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 012/2022, que institui o piso salarial e define os critérios de reajuste dos técnicos da área da saúde;
CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos doze meses, totalizando 5,18%, como índice oficial de recomposição salarial;
CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais da saúde que prestam serviços essenciais à população de Rurópolis;
DECRETA:
Art. 1.º Fica reajustado em 5,18% (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) o piso salarial dos seguintes cargos técnicos da área da saúde, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal nº 344, com redação dada pela Lei Complementar nº 012/2022:
• Técnico em Enfermagem
• Técnico em Radiologia
• Técnico em Laboratório
• Técnico em Equipamento Hospitalar
• Técnico em Informática
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2025.
Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:1680EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 005/2025/SEMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS/PA, destinada à "Contratação de empresa com proposta mais vantajosa por item para prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis", venho RATIFICAR a contratação da empresa **R. B. PACTUS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 04.502.276/0001-29**, estabelecida na Rua Projetada, SN, Sala C, Loteamento Albany Rurópolis, PA, CEP: 68.165-000, com valor global de **R$ 204.070,00 (duzentos e quatro mil e setenta reais)** e, a empresa **X. P. MAQUINAS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 07.200.888/0001-55**, estabelecida na Avenida Governador Jose Malcher, 1105, Sala: d, Bela Vista Trairão, PA, CEP 68.198-000, com valor global de **R$ 635.578,20 (seicentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**.

Rurópolis – PA, 16 de junho de 2025

DELIVAN BENTO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C7FCD172

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.591, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º, inciso II, do Artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Santarém, Estado do Pará, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santarém, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I. Prioridades e metas da administração pública municipal;
II. Organização e estrutura dos orçamentos;
III. Diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. Disposições relativas à dívida pública do Município;
V. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI. Disposições para alteração na legislação tributária; e
VII. Disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão especificadas a seguir, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

I - LEGISLATIVA
1 - AÇÃO LEGISLATIVA

•Manutenção das atividades da Câmara
•Pessoal e encargos sociais da Câmara
•Encargos com publicidade da Câmara

II - ADMINISTRAÇÃO

1 - AÇÃO JUDICIAL

•Manutenção das atividades da PGM

2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das representações em Belém e Brasília
•Manutenção das atividades da SEMDEC
•Manutenção das atividades da SEFIN
•Manutenção das atividades da SEMAD
•Manutenção das atividades da SEMG
•Manutenção das atividades da SEMINFRA
•Manutenção das atividades da SEMPTA

•Subvenções a organizações governamentais
•Subvenções a organizações não governamentais
•Manutenção das atividades do GAP
•Manutenção das atividades do COMDEC
•Manutenção das atividades do PROCON
•Manutenção das administrações distritais
•Manutenção da junta do serviço militar
•Construção, ampliação e reforma de bens públicos
•Realização de conferências, simpósios e outros
•Elaboração de estudos e planos municipais
•Manutenção das ações do programa cidades sustentáveis
•Manutenção de prédios e espaços públicos
•Manutenção das atividades da CEAD
•Manutenção das atividades da Assessoria Especial para Políticas de Integração e Apoio a Criação do Estado do Tapajós.
•Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades

3 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

•Manutenção da Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC
•Modernização do sistema de arrecadação tributária

4 - CONTROLE INTERNO

•Manutenção das atividades da CGM

5 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

•Implantação do arquivo geral do Município
•Manutenção das atividades da OGM
•Manutenção do cadastro de contribuintes
•Implementação e manutenção do programa de educação fiscal

6 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

•Desapropriação de imóveis de interesse público

7 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

•Capacitação de recursos humanos
•Capacitação de recursos humanos nas áreas fiscal e tributária

8 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

•Manutenção das atividades da CCOM
•Encargos com publicidade do governo

9 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

•Implantação de programas de inclusão digital e cidadania

10 - PROMOÇÃO COMERCIAL

•Manutenção do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM
•Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM
•Manutenção de programas de fortalecimento do empreendedor
•Modernização e fortalecimento da gestão pública municipal

11 - SERVIÇOS FINANCEIROS

•Apoio a programas estaduais e/ou federais de microcrédito

12 - TURISMO

•Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - CMT
•Manutenção do Fundo Municipal de Turismo - FMT

III - ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

•Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos

2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção de comissões e conselhos municipais
•Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
•Manutenção das atividades da SEMTRAS
•Manutenção das ações do Centro de Atendimento Social - CAS
•Realização de campanhas educativas
•Manutenção do conselho tutelar

3 - DEFESA CIVIL

•Capacitação de recursos humanos vinculados à assistência social

4 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

•Manutenção das ações de proteção ao idoso

5 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

•Ação de proteção à pessoa com deficiência

6 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

•Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
•Ações voltadas ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes

7 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

•Construção, ampliação e reforma de unidades de proteção social
•Acesso à cidadania
•Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
•Aprimoramento da gestão do SUAS
•Proteção social especial do SUAS
•Proteção social básica do SUAS
•Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos de proteção social
•Manutenção do programa bolsa família - IGD
•Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS
•Ação de Proteção à Pessoa com Deficiência
•Manutenção do Fundo Municipal de Proteção a Pessoas com Deficiência
•Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.
•Manutenção do Fundo de Combate as Drogas.
•Manutenção do Fundo Municipal da Condição Feminina
•Manutenção do Fundo para Politicas Penais

8 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

•Manutenção de ações do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
•Manutenção do restaurante popular

9 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

•Manutenção das atividades do SINE

10 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

•Contribuição à formação do PASEP

IV - PREVIDÊNCIA SOCIAL

1 - PREVIDÊNCIA BÁSICA

•Encargos com inativos e pensionistas

V - SAÚDE

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à saúde
•Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS
•Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS
•Manutenção do Tratamento Fora de Domicílio - TFD

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

•Capacitação de recursos humanos em ações de saúde

3 - ATENÇÃO BÁSICA

•Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde em atenção básica
•Manutenção do atendimento em atenção básica
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
•Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
•Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de atenção básica
•Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

4 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

•Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde de média e alta complexidade
•Construção do Hospital Materno Infantil
•Manutenção do Hospital Municipal de Santarém - HMS
•Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
•Manutenção do Hospital Materno Infantil - HMI
•Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU
•Manutenção do Centro Especializado em Odontologia - CEO
•Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para unidades de média e alta complexidade
•Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/Álcool e Drogas - CAPS/AD
•Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST

5 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

•Manutenção do programa assistência farmacológica
•Manutenção do programa assistência farmacêutica básica
•Manutenção do projeto Arranjo Produtivo Local - APL
•Manutenção da farmácia popular

6 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

•Manutenção da vigilância sanitária
•Manutenção do Centro de Triagem Anônima HIV/AIDS - CTA

7 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

•Manutenção da vigilância epidemiológica

8 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

•Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a saúde

VI - TRABALHO

1 - EMPREGABILIDADE

•Implementação de programas de geração de trabalho e renda

VII - EDUCAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das atividades da SEMED
•Manutenção do conselho de alimentação escolar

2 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEF
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAQ
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAI
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEE
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAP
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEI/PNAEC
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEM
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA
•Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Mais Educação

3 - ENSINO FUNDAMENTAL

•Construção, ampliação e reforma de unidades escolares do ensino fundamental recursos do FUNDEB e Recursos do Tesouro Municipal
•Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do FUNDEB
•Manutenção das Escolas de Tempo Integral
•Equipamentos e Material Permanente para a Educação Básica
•Manutenção do Programa Salário Educação

4 - EDUCAÇÃO INFANTIL

•Construção, ampliação e reforma de unidades escolares de educação infantil – pré - escolar recursos do FUNDEB
•Construção, ampliação e reforma de unidades escolares de educação infantil - creche recursos do FUNDEB
•Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos do FUNDEB
•Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos dos Precatórios do FUNDEB
•Manutenção do Programa Primeira Infância
•Manutenção das Unidades de Educação Infantil do Programa Novas Creches
•Manutenção das Unidades de Educação Infantil do Programa Creche Por todo o Pará

5 - EDUCAÇÃO BÁSICA

•Desapropriação e aquisição de imóveis vinculados à educação
•Construção, ampliação e reforma de unidades do ensino fundamental - FUNDEB
•Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – pré-escolar - FUNDEB
•Construção, ampliação e reforma de unidades de educação infantil – creche – FUNDEB
•Manutenção do conselho municipal de educação
•Remuneração do pessoal docente ensino fundamental - FUNDEB
•Remuneração do pessoal docente ensino infantil - creche 70%
•Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil - pré escolar 30%
•Manutenção de desenvolvimento do ensino infantil - creche - 30%
•Manutenção e desenvolvimento infantil - EJA 70%
Remuneração de pessoal docente ensino infantil - EJA 70%
•Manutenção de desenvolvimento do ensino infantil - AEE 30%
•Remuneração do pessoal docente ensino infantil - AEE 70%
•Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
•Capacitação de pessoal docente da educação básica
•Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica
•Manutenção de unidades escolares da educação básica - Salário Educação
•Programa de Transporte Escolar - PNAT
•Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
•Manutenção do Programa ciranda de arte
•Atividades recreativas e esportivas nas escolas municipais
•Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB
•Capacitação de pessoal docente da educação básica - FUNDEB
•Aquisição de mobiliário, veículos e equipamentos para a educação básica - FUNDEB
•Manutenção de ações de transporte escolar - FUNDEB
•Repasse de recursos de Precatórios do FUNDEB
•Aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos com recursos Precatórios do FUNDEB
•Manutenção das atividades do FUNDEB

6 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

•Contribuição à formação do PASEP de recursos vinculados a educação

VIII - CULTURA

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das atividades da SEMC
•Manutenção e modernização de bibliotecas públicas

2 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

•Manutenção do patrimônio histórico, artístico e arqueológico
•Resgate e preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico
•Manutenção da filarmônica José Agostinho
•Manutenção da escola de música Wilson Fonseca

3 - DIFUSÃO CULTURAL

•Apoio e Incentivo às manifestações culturais

IX - URBANISMO

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e outros
•Manutenção de parques, praças, canteiros centrais e outros

2 - INFRAESTRUTURA URBANA

•Implementação de ações sociais vinculadas a programas de governo
•Urbanização e saneamento de bairros da sede do Município
•Manutenção do programa de iluminação pública
•Implementação e manutenção de identificação vias e logradouros
•Construção de logradouros e espaços públicos
•Ação integrada voltada ao desenvolvimento do turismo no Município
•Ação integrada para urbanização, melhoria e produção de habitação de interesse social
•Manutenção de logradouros e equipamentos públicos

3 - SERVIÇOS URBANOS

•Manutenção do programa de limpeza pública

X - HABITAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS
•Manutenção das Atividades da SEHAB

2 - HABITAÇÃO URBANA

•Apoio à política habitacional do Município
•Construção de unidades habitacionais

XI - SANEAMENTO

1 - INFRAESTRUTURA URBANA

•Implementação de sistema integrado de saneamento e controle ambiental

2 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

•Abastecimento de água na zona rural

3 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

•Manutenção da rede de esgoto e galerias pluviais
•Abastecimento de água na zona urbana
•Manutenção das Atividades do Sistema Autônomo de Saneamento

4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das atividades da SEMURB

XII - GESTÃO AMBIENTAL

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA
•Manutenção das atividades da SEMMA
•Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

•Capacitação para educação ambiental

3 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

•Implementação e educação ambiental
•Fortalecimento institucional da SEMMA

4 - CONTROLE AMBIENTAL

•Manutenção de ações de fiscalização ambiental
•Elaboração e atualização de estudos e planos municipais de meio ambiente
•Controle e qualidade ambiental
•Manutenção de ações do programa de gestão de recursos naturais
•Manutenção das ações do programa municípios verdes

5 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

•Apoiar e fortalecer ações de conselhos municipais de proteção ambiental
•Recuperação e preservação de áreas degradadas

XIII - AGRICULTURA

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das atividades da SEMAP
•Manutenção das atividades da CIPROF
•Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável -CMDRS
•Manutenção de mercados, feiras e centros de abastecimento
•Aquisição e manutenção de máquinas, veículos, implementos agrícolas e equipamentos

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

•Capacitação técnica e administrativa de produtores rurais

3 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

•Implementação de ações de apoio ao extrativismo

4 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

•Implementação de ações e apoio a pesca e aquicultura

5 - ABASTECIMENTO

•Construção, reforma e ampliação de unidades de abastecimento
•Implantação e manutenção de Infraestrutura rural

6 - EXTENSÃO RURAL

•Implementação de ações de apoio à agricultura familiar
•Incentivo a atividade agropecuária, exposições, comunidades e associações rurais
•Cooperação, assistência técnica e extensão rural

XIV - COMÉRCIO E SERVIÇOS

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos em turismo
•Realização de conferências e simpósios em turismo

2 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

•Capacitação de recursos humanos no seguimento de turismo

3 - SERVIÇOS FINANCEIROS

•Manutenção do programa municipal de microcrédito

4 - TURISMO

•Implementação de infraestrutura turística

XV - TRANSPORTE

1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das atividades da SMT
•Capacitação de recursos humanos em transporte e trânsito
•Implementação e manutenção do programa de educação no trânsito
•Manutenção do Conselho Municipal de Transporte

2 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

•Manutenção da sinalização semafórica e estratigráfica vertical e horizontal
•Aquisição de equipamentos de controle e fiscalização de trânsito

3 - INFRAESTRUTURA URBANA

•Construção de obras de infraestrutura e melhoria do sistema integrado de transporte
•Implantação de meios de mobilidade e acessibilidade

4 - TRANSPORTE COLETIVO URBANO

•Construção e manutenção de abrigos para usuários de transporte coletivo

XVI - DESPORTO E LAZER

1 - INFRAESTRUTURA URBANA

•Ação integrada voltada ao desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas

2 - DESPORTO COMUNITÁRIO

•Construção e reforma de unidades esportivas e de lazer
•Manutenção de unidades esportivas e de laze
•Incentivo ao esporte amador
•Implementação de atividades esportivas e de lazer

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

•Manutenção das atividades da SEMJEL

XVII - ENCARGOS ESPECIAIS

1 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

•Encargos da dívida do INSS
•Encargos da dívida do PASEP
•Encargos da dívida contratada com instituições financeiras

XVIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
•Reserva de contingência

§ 1º Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de:

I - Modernização da estrutura administrativa do Município:

Reestruturar, dinamizar e modernizar a estrutura da administração pública municipal, com vistas a aumentar a produção e torná-lo mais eficiente e competitivo.

II - Conservação da natureza e proteção do meio ambiente:

Garantir a população do Município à melhoria dos padrões de qualidade de vida, através de desenvolvimento de forma sustentável que permita a expansão da economia relacionada com a preservação dos recursos da natureza no contexto global interativo e harmônico em todas as suas partes, de tal modo que a noção de sustentabilidade contemple não apenas o equilíbrio geo-ambiental, mas também, o econômico, social, e o político-institucional.

III - Redução das desigualdades sociais, e na distribuição de renda:

Criar condições permanentes de bem-estar social, compatível com o crescimento almejado para o Município, e promover investimentos e ações complementares dedicadas às áreas sociais com alto grau de eficiências.

IV - Modernização com maior eficiência administrativa em favor do cidadão:

Aperfeiçoar o modelo de gestão existente, no qual as relações governo/setor privado possam estar sintonizadas, e em parcerias voltadas para a geração de benefícios à sociedade através de medidas de desburocratização, capacitação de recursos humanos e de racionalização do uso de recursos materiais e financeiros.

§ 2º Os recursos para o financiamento das metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo serão determinados na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **Programa** - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

II - **Atividade** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo.

III - **Projeto** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - **Operações Especiais** - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - **Despesas** - são aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços, para cumprimento dos objetivos da administração pública, definidos nas metas de trabalho, atendendo compromissos de natureza social, financeira e administrativa.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar sua localização física, integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programa, atividades, projetos e respectivos subtítulos com indicação de suas metas fiscais.

Art. 4º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras; e
6 - amortização da dívida.

Art. 5º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município e seus fundos.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas a:

I - Ações descentralizadas de saúde, educação, assistência social e outras para cada unidade orçamentária, dentro de suas competências;
II - Pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
III - Concessão de subvenções econômicas e sociais;
IV - Despesas com assistência voltada aos cidadãos no âmbito do Município;
V - Atendimento de ações de manutenção e aparelhamento da rede de ensino no Município;
VI - Pagamento de precatório judiciário, que constará na unidade orçamentária responsável pelo débito;
VII - Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
VIII - Manutenção das atividades voltadas a implementação das atividades rurais.

Parágrafo único. As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial dos poderes Executivo e Legislativo, deverão ser objeto de dotação orçamentária específica e não poderão exceder a 1 % (um por cento) do orçamento.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei de Orçamento;
III - Quadros e tabelas explicativas referenciadas, respectivamente, nos artigos 2º e 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

§ 1º Os quadros orçamentários do art. 2º da Lei nº 4.320/64 que são:

a) Sumário geral da receita, por fontes, e da despesa, por funções do governo;
b) Quadro demonstrativo de riscos fiscais e providências, na forma do Anexo I;
c) Quadro das Metas Anuais, Anexo II;
d) Quadro de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Anexo III;

§ 2º As tabelas explicativas definidas no artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, que são:

a) Quadro de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo IV;
b) Evolução do Patrimônio Líquido, Anexo V;
c) Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Anexo VI;
d) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS, Anexo VII;
e) Estimativa e Compensação da renúncia de receita, Anexo VIII;
f) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Anexo IX;
g) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício Anterior, Anexo X;
h) Metodologia de Cálculo, Anexo XI.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo -se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual - LOA/2026 incluirá o conjunto das receitas e despesas nos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10. Não poderão ser realizadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos, conforme determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - Ações que não sejam de competência exclusiva do município, salvo se cumprido os preceitos estabelecidos no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;
III - Clubes e associações de servidores, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e
IV - Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos e entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 12. Para efeito do disposto na legislação vigente, são fixados limites para elaboração da proposta orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, tendo como base nas receitas previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, sendo:

I - Poder Executivo: 95,0 %;
II - Poder Legislativo: 5,0 %.

Art. 13. Na programação de investimentos da administração pública, direta e indireta, os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos, exceto aqueles que representem interesse público imediato e emergencial, garantindo-se a compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 14. A elaboração do projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado nos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 16. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas propostas nesta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Unidade Orçamentária.

Art. 17. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanhará os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e projetos.

§ 2º Cada Projeto de Lei, deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da referida Lei.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem na alteração das metas, estas deverão ser objeto de atualização.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no Art. 32 da Lei Complementar nº 101/00, de 05 de maio de 2000.

Art. 19. Para efeito do disposto no art. 7o, o Poder Legislativo e os Fundos Municipais encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, **até 15 agosto** do corrente exercício, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação de proposta do projeto de lei orçamentária.

Art. 20. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
II - Sejam vinculadas a organismos nacionais e internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - Atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal e artigo 61 do ADCT; ou
IV - Sejam originárias de lei específica.

Art. 21. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária, de dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas desde que atenda as exigências contidas em lei específica.

Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, coordenar em todos os níveis, a elaboração da proposta orçamentária através de:

I - Encaminhamento de estudos preliminares;
II - Análise, com representantes de todas as unidades orçamentárias, das propostas iniciais; e
III - Elaboração da proposta final, acompanhada de exposição de motivos ao prefeito municipal, para encaminhamento ao Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23. O orçamento fiscal compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de todos os órgãos e entidades da administração direta, bem como fundos e fundações que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, recursos provenientes:

I - Tributos de sua competência;
II - Transferências constitucionais;
III - Transferências voluntárias;
IV - Empréstimos tomados por antecipação da receita;
V - Operações de crédito a curto prazo; e
VI - Outras origens.

Art. 24. A estimativa da receita própria do Município obedecerá a:

I - Políticas municipais implementadas na área fiscal, dentre elas, os mecanismos de arrecadação de fatores e índices utilizados para cálculo de impostos e de taxas municipais e pela modernização tributária;
II - Alterações da legislação fiscal e tributária;
III - Comportamento histórico das fontes das receitas e suas evoluções, mantendo-se suas tendências atuais; e
IV - Fatores conjecturais e estruturais que possam a vir influenciar na arrecadação de cada fonte de receita.

Art. 25. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 5% (cinco por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, efetivamente realizadas no exercício anterior, previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 26. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 27. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos que atuam nestas funções, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - Contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no artigo 212, parágrafo 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
II - Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
III - Demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e
IV - Transferências de convênios.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
§ 2º Os recursos recebidos de transferência de convênios serão empregados de acordo com o plano de aplicação previamente estabelecido através de normas imposta pelo concedente.
§ 3º As contribuições dos segurados e patronal, recolhidas e pagas ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, serão definidas por lei específica.

Art. 28. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento do salário mínimo, caso, as dotações da Lei Orçamentária LOA/2026 sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2026.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A atualização monetária da dívida mobiliária refinanciada do Município não poderá superar no exercício de 2026 a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 30. As despesas da dívida pública municipal serão incluídas, na Lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. O quadro geral de pessoal é composto na totalidade dos cargos efetivos, comissionados e temporários, lotados nos órgãos da Administração Direta e Indireta, regidos pela legislação local vigente.

Art. 32. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, a despesa da folha de pagamento projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Parágrafo único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 33. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder e por órgão, previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo colocará à disposição da **Câmara Municipal de Santarém** e do Tribunal de Contas dos Municípios, conforme previsto no §2 º do art. 59 da citada Lei, até 30 (trinta) dias do encerramento de cada bimestre.

Art. 34. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida. (Artigo 19 Lei Complementar Federal nº 101/00).

Parágrafo único. A repartição dos limites globais deste artigo não poderá exceder aos seguintes percentuais, (Art. 20, III, a, b, da Lei Complementar Federal nº 101/00).

I. 6 % (seis por cento) para o Legislativo;
II. 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, até o último mês do exercício financeiro atual, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária e de outras receitas municipais.

§ 1º Os recursos eventualmente auferidos da aplicação do disposto no "caput" deste artigo serão incorporados ao orçamento do Município.

§ 2º Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 3º Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 37. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, para o exercício financeiro de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 05 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 40. O Prefeito Municipal poderá propor modificações no Projeto de Lei orçamentária através de mensagem a Câmara Municipal.

Art. 41. As propostas de modificação na Lei Orçamentária - LOA/2026, a que se refere o artigo anterior, somente serão apresentadas de conformidade com os parágrafos 3º e 4º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 42. Se o Projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até o término do corrente exercício financeiro, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para atender despesas inadiáveis em cada mês.

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo utilizaram para abertura de crédito adicional e suplementar até 30% (trinta por cento) do orçamento municipal, desde que haja fontes de recursos disponíveis, de acordo com o que preceitua o Artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorções de previsão do orçamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias dentro das ações por fonte de recursos, através de ato competente para tal procedimento.

Art. 44. Em relação aos projetos/e ou convênios que exijam contrapartida, serão disponibilizados do tesouro municipal no máximo 10% (dez por cento) do valor pactuado.

Art. 45. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, atenderá as solicitações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, sobre informações e dados quantitativos que evidenciem a ação e os objetivos do governo.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia - SEMDEC, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária - LOA/2026 divulgará, por Unidade Orçamentária de cada órgão, fundo e entidades que integram os orçamentos fiscal e

da seguridade social, o quadro de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Art. 47. O Projeto de Lei Orçamentária será apresentado com a forma e o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couberem, os demais dispositivos legais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0F545652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2025- SEMJEL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, UNIFORMES ESPORTIVOS E DE CAMISARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER- SEMJEL. Edital: 17/07/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 17/07/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 31/07/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:19F08E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEFIN

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-SEFIN e U F AGUIAR EIRELI.
Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – 10 de julho de 2025, pag. 130. ONDE SE LÊ: "Valor: R$ 29.846,80". LEIA-SE: "Valor R$15.648,00.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:41DD5CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMMA

ATO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – SEMMA, publicado em 04 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3786, Página 108.
ONDE SE LÊ: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – SEMMA e Assinatura da Ata 02/05/2025.
LEIA-SÊ: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SEMMA. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 – SEMMA e Assinatura da Ata 02/07/2025.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9166CA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025-SEMJEL, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEMJEL - Processo Administrativo Interno Nº 2025/012-SEMJEL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE GRANDE PORTE, PARA A COPA SANTARÉM DE FUTSAL, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: ARENA SPORT SHOW LTDA ME, CNPJ: 10.459.990/0001-84. Vigência: 16/07/2025 a 03/08/2025. Valor R$ 990.000,000 (novecentos e noventa mil reais).

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C3571A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 021/2025-SEMC

A Secretária Municipal de Cultura de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 014/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo designado como **Gestor de Contrato,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, .** e órgãos a ela vinculados como também seus jurisdicionados que utilizam dos serviços públicos**.**

TITULAR: ALESSANDRA ROBERTA COELHO COLARES, Matrícula 59962-2, CPF: 526.767.142-87 e RG: 3878733 Chefe de Contabilidade e Prestação de conta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 16 de julho de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Mun. de Cultura
Dec. 014/2025 –GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA7A4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

Portaria nº 020/2025 - SEMC Santarém, 16 de julho de 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/SEMC E AS ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 014/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o dever de cumprimento dos princípios básicos da Administração Pública, com a probidade na legalidade, publicidade e impessoalidade;
Considerando o que dispõe as Leis nº 14.133/2021 e a lei 13.019/2019
Considerando a Chamada Pública n.º 005/2025-SEMC, visando a seleção de projetos, ou propostas, para o credenciamento e seleção de entidades de natureza privada sem fins lucrativos, voltadas à área cultural/cultural, cultural/religioso a Prefeitura Municipal de Santarém/SEMC, serviços esses que fazem parte de ações e projetos voltados à área cultural/cultural, cultural/religioso a Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/00, de forma a contribuir para o fortalecimento da área cultural do Município, resolve:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de julgamento de projeto cultural/cultural, cultural/religioso da Chamada Pública nº 005/2025, transferência de recursos financeiros, do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil.
JOÃO CARLOS REGO MIRANDA -Mat- 104408
ARIADNE ELIZABETE BATISTA DE LIMA-Mat- 1005196
FRANCISCO EGON DA CONCEIÇÃO PACHECO-MAT 1007746

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 16 de Julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 014/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:995B571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMJEL

PORTARIA Nº 008/2025-SEMJEL, DE 16/07/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE GRANDE PORTE, PARA A COPA SANTARÉM DE FUTSAL, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto 320/2025, de 14 de junho de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato celebrado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE GRANDE PORTE, PARA A COPA SANTARÉM DE FUTSAL, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL.
GESTOR DE CONTRATO: FERNANDA GUEDES RABELO - Matrícula N° 89215
FISCAL TITULAR: WANESSA NAYANA MARQUES VASCONCELOS - Matrícula N° 598592
FISCAL SUBSTITUTO: ÍTALO ROQUE DE AGUIAR - Matrícula nº 10114951
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMJEL, em 16 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Dec. 015/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5237F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025 - SEMINFRA - Contratação de empresa especializada para serviço emergencial de proteção ao desmoronamento da Orla – Perímetro em frente ao Museu João Fona, e apoitamento da balsa do Terminal Turístico Fluvial na Cidade de Santarém/PA. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, nº 3739, página 146, no dia 29/04/2025.
Aonde Lê-se: "DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2024.". Leia-se: "DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025.".

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:C4EB183F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **024/2025**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA.** Finalidade: alteração da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4614A55E

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **025/2025**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **EDINHO SILVA DE AGUIAR.** Finalidade: inclusão da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B538DD6B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **026/2025**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.** Finalidade: alteração da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:EEA43F3F

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº **027/2025**- SEMTRAS. Partes: **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social** e **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES.** Finalidade: alteração da dotação orçamentária para o ano de **2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA), COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 376/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:BA116A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 162/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Reformulação e Alteração da Lei nº 072/2005, que trata da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santarém Novo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei 0072/2005, que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 2°. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, será feito através de:
I – Políticas socias básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras voltadas a criança e ao adolescente, assegurando a todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
II – Políticas e Programas de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam;
III – Serviços especiais, nos termos do disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente.
IV – Programas de atendimento classificados como de proteção e socioeducativos em regime de:
a) – Orientação e apoio sócio - familiar.
b) – Apoio sócio – educativo em meio aberto.
c) – Colocação familiar.
d) – Abrigo.
e) – Liberdade assistida.
f) – Semi - liberdade.
g) – Internação.

PÁRAGRAFO ÚNICO. O Município poderá celebrar convênios, para o cumprimento do disposto neste artigo, em especial tendo em mira o atendimento regionalizado criança e do adolescente, bem como destinará recursos e espaços públicos para programação voltada à infância e a juventude.

Art. 3°. São órgão da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I – O conselho Municipal da Criança e do Adolescente, como sigla CMDCA.
II – O Conselho Tutelar.

Art. 4°. Fica criado no Município e sob a responsabilidade do CMDCA, que expedirá normas para sua organização e funcionamento, seguintes serviços especiais:
I – Prevenção e atendimento médico, psicossocial às crianças e adolescente vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
II – Identidade e localização de pais, responsáveis, criança e de adolescente desaparecidos;
III – Serviços de proteção Jurídico – Social por entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHOB MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SEÇÃO I

DA CRIANÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5°. Fica criado o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis da política de atendimento, com composição paritária, entre os órgãos do executivo municipal e das entidades representativas da comunidade local, nos termos do Art. 88, II da Lei Federal nº 8.069/90.
§ 1° O CMDCA responderá pela implementação da prioridade absoluta à promoção dos direitos da criança e do adolescente, levado em consideração as peculiaridades locais.
§ 2° A função do membro do CMDCA será gratuita e constitui serviço público relevante.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) das entidades representativas da comunidade local, sendo:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 representante da secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Social;
IV – 01 representante da Secretaria de Saúde;
V – 04 representantes de entidades não governamentais, e respectivos suplentes.
§ 1° As entidades não governamentais com representação no conselho, serão escolhidas em assembleia geral, por um único representante de cada uma das entidades que apresentem os seguintes requisitos:
I – Estejam regularmente constituídas;
II – Estejam em atividades de assistência social, especialmente relativas à criança e a adolescência.
§ 2° Na primeira sessão do CMDCA, será escolhido a comissão que irá elaborar proposta do seu Regime Interno.
§ 3° O mandato do Conselheiro será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição.
§ 4° A nomeação e posse dos membros do CMDCA, será efetuada pelo Prefeito Municipal.
§ 5° Não havendo número de ONG'S inscritas que permitam escolha por eleição, as entidades poderão ser escolhidas por aclamação.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 7°. Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
I – Formular política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução de ações, bem como, para captação e aplicação de recursos necessários a realiza-los;
II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana ou rural a que se localizarem;
IV – Elaborar, votar e reformular seus internos;
V – Opinar no planejamento e na elaboração da proposta da Lei de Diretrizes, e orçamentária anual, no que se refira ao atendimento das políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;
VI – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
VII – fazer a inscrição dos programas dos órgãos do Executivo Municipal das entidades não governamentais afetos à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, procedendo ao registro e cadastro somente das entidades não governamentais, nos termos dos Art. 90 e 91 da Lei Federal n° 8.069/90;
VIII – Fixar normas e expedir o edital convocatório para a eleição dos membros do conselho tutelar;
IX – Cadastrar, registrar e atualizar as entidades não governamentais atuantes no município, que tratem dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III
O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, CONSTITUIÇÃO
NATUREZA E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 8°. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), fundo contábil captador e administrador de recursos a serem utilizados nas ações específicas na política de atendimento segundo as deliberações do CMDCA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O poder Municipal abrirá conta específica em banco oficial a fim de movimentar os recursos do Fundo.

Art. 9°. Constitui receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:
I - de dotações consignadas no orçamento anual do município ou em créditos especiais, adicionais ou suplementares, que lhe sejam designados;

II - dos saldos de exercícios anteriores, que lhe sejam designados;

III - de juros, rendimentos, correções advindas de quaisquer formas de aplicações de seus recursos;

V - de doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais e de organizações governamentais e não governamentais;

V - dos recursos alocados por órgãos, fundos, fundações e entidades estaduais, federais e internacionais, destinados as políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - de valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajustes;

VII - as receitas oriundas de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis que lhe sejam destinadas;

VIII - transações penais, medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta, firmados com o Ministério Público;

IX – de outras formas de receitas devidamente instituídas.

Art. 10. Compete à administração do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, observados os seguintes:
I – Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício da criança e do adolescente, pela União e Particulares através de convênios ou doações ao Fundo;
II – Manter o controle escritural das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
III – Liberar recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes;
IV – Administrar recursos específicos para os programas de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11. O Fundo Municipal dos direitos da criança e do Adolescente será vinculado à secretaria Municipal de Assistência social e gerido pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 12. O titular da gestão do fundo deverá submeter as deliberações do CMDCA:
I – O Plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo, em consonâncias com a Lei Orçamentária do Município;
II – As demonstrações mensais de receitas e despesas do fundo, acompanhadas da análise e avaliação da situação econômica financeira e sua execução orçamentária.

CAPITULO IV
DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 13. Os órgãos não governamentais serão cadastrados e registrados pelo CMDCA a partir dos seguintes requisitos:
I – Estejam regularmente constituídos;

II – Tenham no mínimo um ano ininterrupto de funcionamento em atividade
III – estejam sediados no município de Santarém Novo.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, NATUREZA E
ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Art. 14. Fica criado o Conselho Tutelar do Município, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, encarregado pela comunidade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 15. A organização do Conselho Tutelar, obedecerá aos seguintes critérios:
I – 01 (um) Conselho Tutelar, no mínimo, composto de 05 (cinco) membros, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição;
II – Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 16. Compete ao conselho Tutelar, além do definido em Legislação Federal:
I – Organizar seu funcionamento simultânea e permanente, providenciando a convocação de suplentes ou remanejamento de conselheiros, conforme dispuser o Regime Interno;
II – Elaborar e reformar o seu Regime Interno;
III – Elaborar proposta orçamentárias, submetendo-as à aprovação da Autoridade Municipal competente;
IV – Providenciar e articular apoio quando necessário, ao funcionamento do Conselho;
V – Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismo de defesa aos direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 17. São requisitos para candidatar-se à exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.
I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Idade superior a 21 anos;
III – Residência de no mínimo 2 (dois) anos no município e domicílio eleitoral no município de Santarém Novo;
IV – Apresentar declaração fornecida por Instituição ou Grupo de Instituições vinculadas ao trabalho de Assistência Social, em especial com crianças e adolescente, no Município, de no mínimo de 02 (dois) anos de experiência.
V – Comprovação de conclusão de ensino médio;
VI - Realizar prova de conhecimentos gerais e específicas sobre o direito da criança e do adolescente, redação de documentos oficiais, conhecimentos de informática e de navegação na internet, todas de caráter eliminatório;
VII - Prova objetiva de 30 (trinta) questões, com uma questão discursiva;
VIII – Passarão para próxima etapa o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% da prova objetiva;
IX – Passarão para próxima etapa o candidato que alcançar a nota mínima de 7 pontos na questão discursiva;
X – A prova será corrigida por uma comissão qualificada selecionada pelo CMDCA.

Art.18. Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade local através de votos secreto, facultativos, cabendo ao CMDCA, prever todos os encaminhamentos necessários a execução do processo.

Art. 19. Cada Instituição ou grupo de Instituições coligadas, só poderá apresentar candidatos, com respectivo suplente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não é permitido candidato ou suplente integrar mais de uma Chapa.

Art. 20. O CMDCA baixará Edital em locais de grande circulação no Município até 60 (sessenta) dias antes do pleito, constando as normas da eleição.

SEÇÃO III
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELAR.

Art. 21. A função de Conselheiro Tutelar integra quadro próprio no Município, sendo serviço público relevante que induz a presunção de idoneidade, assegura ampla autonomia para o seu exercício nos termos da Lei, não podendo ser acumulada com qualquer outra de ordem pública, inclusive cargo de confiança ou cargo político eletivo.

Art. 22. Os Conselheiros tutelar eleitos, caso sejam servidores municipais serão colocados à disposição do Conselho, com ônus para o seu órgão de origem pelo tempo que durar o exercício eletivo do mandato, contado esse tempo para todos os efeitos legais.
§ 1° É facultado aos Conselheiros Tutelares eleitos, o direito de opção pelos vencimentos, vantagens ou salários de seus cargos, ou emprego originário, vedada a acumulação de vencimentos, vantagens ou salários.
§ 2° Os Conselheiros Tutelares exercerão com dedicação exclusiva sua função.

Art. 23. Os Conselheiros Tutelares cumprirão horário de trabalho equivalente ao funcionalismo público municipal, assegurado o funcionamento ininterrupto dos Conselhos.

Art. 24. O vencimento dos Conselheiros tutelares será de pelo menos 01 (um) salário mínimo reajustado conforme o salário Mínimo Nacional.

SEÇÃO IV
DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS
DOS CONSELHEIROS TUTELAR

Art. 25. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I – Expuser a criança ou adolescente a risco ou pressão física e moral;
II – Quebrar individualidade os sigilos dos casos;
III – Apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;
IV – Faltar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato, sem justificativa legal;
V – For condenado pela prática de crime ou contravenção penal, com sentença transitada em julgado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A perda do mandato será decretada pelo CMDCA, após o devido processo legal, no qual se assegure ampla defesa e o contraditório.

Art. 26. As comprovações dos fatos previstos no Art. 24 se fará através de inquérito administrativo instaurado "ex-officio" pelo Conselho, por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão.

Art. 27. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente ou descendente, sogro e genro ou nora, irmão cunhado, tio e sobrinho, padrasto(a) e enteado(a).

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se como impedimento do Conselheiro, na forma desse artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Comarca de Santarém Novo.

Art. 28. Decretada a perda do mandato do Conselheiro Tutelar, após conclusão do inquérito Administrativo instaurado. O CMDCA dará posse ao Conselheiro suplente e dando ciência do ato ao Secretário de Assistência Social, para fins administrativos.
§ 1º No caso do Conselheiro ser absolvido, retornará á função e será ressarcido dos vencimentos em caso de afastamento sem remuneração, sendo lavrado nota de desagravo.
§ 2º O inquérito administrativo de que trata o art. 28 desta Lei, sujeita-se as regras da Lei Municipal nº 77/2006 (Estatuto do Servidor Público Civil de Santarém novo).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÃO FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Ficam criados 05 (cinco) cargo de Conselheiros Tutelar no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 30. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Executivo Municipal convocará as entidades não governamentais, que deverão reunir-se em Assembleia Geral para escolher seus representantes do CMDCA, se possível, sob o acompanhamento do Ministério Público:

§ 1° No prazo de 15 (quinze) dias, após a escolha dos representantes das entidades não governamentais, os mesmos serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse em conjunto com os representantes das entidades governamentais.
§ 2° Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Conselho se reunirá e elaborará seu regimento interno, ocasião em que escolherá seu primeiro Presidente.

Art. 31. O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse do CMDCA, regulamentará por Decreto, o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 32. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar crédito especial, após aprovação do Legislativo, para amparar as despesas decorrente do cumprimento desta Lei, no Orçamento vigente desta Prefeitura, segundo os objetivos a alcançar.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 072/2005.

Gabinete do prefeito Municipal de Santarém Novo, em 01 de setembro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:80E40493

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº093/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ALANA FERREIRA DA CRUZ**, Portadora da Cédula de identidade **nº 6.432.444** – PC/PA e CPF. nº **012.495.022-17,** Portaria nº **101/2022**, Cargo/Função **NUTRICIONISTA**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:27914647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº101/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **OZÉIAS DIAS DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº**3.476.446–SSP-PA**, **CPF nº730.549.842-49** e Portaria **nº0008/2006**, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:7D0182EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº104/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **MARIA LÚCIA ALEIXO DIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.786** – SSP/PA e CPF. Nº **356.316.192-53** e Portaria **nº 007/1982, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:12212F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº105/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO BECHARA,** portadora da Cédula de Identidade nº **1.390.143 – SSP-PA**, **CPF nº- 010.478.952-26** e Portaria nº- **0185/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **ASSISTENTE SOCIAL,** do Quadro de Funcionários deste Município**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:DF784BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº106/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, **ABONOS FÉRIAS** a servidora **MILLA CRISTINA CUNHA DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº **6.510.363–PC-PA**, **CPF nº009.789.782-50** e Portaria nº-**148/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PSICODAGOGO,** do Quadro de Funcionários deste Município**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de junho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:74C6CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº107/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ALANA FERREIRA DA CRUZ**, Portadora da Cédula de identidade **nº 6.432.444** – PC/PA e CPF. nº **012.495.022-17,** Portaria nº**101/2022**, Cargo/Função **NUTRICIONISTA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a Férias de 30(trinta) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2025. **Referente ao período aquisitivo de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:DD5A8635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº108/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 01/02/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº**1.305.988–SSP-PA**, **CPF nº173.233.552-49** e Portaria **nº0193/2005**, **Cargo/Função MOTORISTA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006**.** O servidor fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:64389DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº109/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EULLER PIMENTEL TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº**7.847.002–PC-PA**, **CPF nº701.830.962-07** e Portaria **nº070/2022**, **Cargo/Função VIGILANTE ESCOLAR**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006.O servidor fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de 01 a 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:2BF33157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº110/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **JADER CORRÊA,** portador da Cédula de Identidade nº**2.916.991–SSP-PA**, **CPF nº658.845.742-15** e Portaria **nº0219/2005**, **Cargo, Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal .O servidor fara jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025**. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:7171F242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº111/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **JAZEEL RIBEIRO FIGUEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº **5.446.823–PC-PA**, **CPF nº907.022.202-72**, **Cargo, Função SECRETÁRIO ESCOLAR**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006.O servidor fará jus a férias de 30 (trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025**. **Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:9E6E4612

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº112/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **JOELMA DE FÁTIMA COSTA PAIXÃO**, Portadora da Cédula de identidade nº **4.133.701** – SSP/PA e CPF. Nº **835.323.582-04** e Portaria **nº 0007/2005, Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO II,** Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a Férias de 30(trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025**. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:E321541C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº113/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **GLENDA DE SOUSA DINIZ**, Portadora da Cédula de identidade **nº 4.969.516** – PC/PA, CPF. nº **025.784.352-35 e** Portaria nº**085/2022**, Cargo/Função **SERVENTE ESCOLAR**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de 01 a 30/07/2025. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:AD427113

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº114/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, FÉRIAS ao servidor **OZÉIAS DIAS DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº**3.476.446–SSP-PA**, **CPF nº730.549.842-49** e Portaria **nº0008/2006**, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO II**, lotado neste Órgão Municipal . O servidor

fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025 . Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:58DDE95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº115/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **TATIELE DE ALMEIDA DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade nº **6.614.140- PC-PA**, **CPF nº 007.460.262-42-** e Portaria **nº078/2022**, lotada neste Órgão Municipal. Cargo/Função de **MANIPULADOR DE ALIMENTOS** do Quadro de Funcionários deste Município A servidora fará jus a férias de 30 (trinta) dias ininterruptos de 01 a 30/07/2025**. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:827A8589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº116/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARGARIDA MARIA PIRES REIS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 4.373.331** – PC/PA, CPF. nº **752.344.912-34 e** Portaria nº**081/2022**, Cargo/Função **MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a férias de 30 (trinta) dias ininterruptos de **01 a 30/07/2025**. **Referente ao exercício de 2024/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:32D9DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº117/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARIA LÚCIA ALEIXO DIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.995.786** – SSP/PA e CPF. Nº **356.316.192-53** e Portaria **nº 007/1982, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de 01 a 30/07/2025. **Referente ao exercício 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 -02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:DE7B491A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº118/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO BECHARA,** portadora da Cédula de Identidade nº **1.390.143 – SSP-PA**, **CPF nº- 010.478.952-26** e Portaria nº- **0185/2005**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **ASSISTENTE SOCIAL,** do Quadro de Funcionários deste Município**. A servidora fará jus a férias de 30(trinta) dias ininterruptos de 01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:27280B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº119/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **MILLA CRISTINA CUNHA DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº **6.510.363–PC-PA**, **CPF nº009.789.782-50** e Portaria nº-**148/2022**, lotada neste Órgão Municipal. **Cargo/Função** de **PSICODAGOGO,** do Quadro de Funcionários deste Município. A servidora fará jus a **FÉRIAS de 30 (TRINTA)** dias ininterruptos, de **01 à 30/07/2024. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:1B17E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº120/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº**4.941.794–SSP-PA**, **CPF nº832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2025. Referente ao exercício de 2024/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:0B2BD09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Concorrência Pública nº 3/2024-004-PMSDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, ATRAÉS DO CONVÊNIO Nº41/2024-SEOP, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS-SEOP. **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pelo Comissão Contratação de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2024-004PMSDA**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação e **Ratifica a ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão de Contratação em favor da empresa: F. S. OLIVEIRA LTDA; **CNPJ: 11.438.420/0001-70.**Valor total R$ 215.000,00(Duzentos e quinze mil reais). Elizane Soares da Silva Homologador. São Domingos do Araguaia - PA, 15 de outubro de 2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:182F8025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20259031
Origem: Pregão Eletrônico nº 009-2025
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: Marajo Locacao e Servicos Ltda
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Locação Mensal de Veículos Utilitários Modelo Picape, Destinados ao Atendimento Das Demandas Operacionais da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-pa.
Valor Total: R$ 432.000,00 (quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).
Vigência: 10 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura: 10 de Julho de 2025

MARIO BORGES TEIXEIRA
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:432DEE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 1278/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1278/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobrea nomeação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, estado do Para, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, XII da Lei Orgânica do Município deSãoFelix do Xingu.

DECRETA:

ART.1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2024 Composta pelos membros abaixo mencionados.

I.Ana Carla Pereira dos Santos –Presidente
II.Harlenilson Matos dos Santos –Vice Presidente;
III.Luiz Ozenéias dos Santos –Secretário;

IV.Jose Naime Ferreira de Sousa- Membro
V.Ana Paula Alves Martins –Membro

ART.2º Os componentes farão jus a Gratificação de Produtividade de Licitação –GPL, nos termos da Lei Complementar nº144/2020.

ART.3º Fica revogado o Decreto n°883/2023, de janeiro de 2023 e demais disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:90699468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 446/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 446/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o Oficio nº 588/2025/GAB/SEMED, datado de 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as especificações da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Lei Municipal nº 461-A/2013, de 27 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2025 a 2028, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

Maria de Fátima Moura – Titular (1ª Secretária)
Erli da Silva e Silva – Suplente

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Ivania Hilário Dias – Titular (Presidente)
Fagnon Silva Santiago – Titular (Vice-Presidente)
Denilda do Socorro Santos Ferreira – Suplente
Wanderley dos Santo Primo – Suplente

III – Representantes de Pais de Alunos:

Gilmar dos Santos Botelho – Titular (2º Secretário)
Artemiza Alves da Silva – Titular
Celia Maria Rodrigues de Jesus – Suplente
Francieneide Barroso dos Santos – Suplente

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Gleude Pereira Ribeiro – Titular
Ivany de Sousa Silva – Titular
Rute Soares Oliveira – Suplente
Alvino Ferreira Barbosa Filho – Suplente
Ferreira Barbosa Filho – Suplente

V – Representantes das Comunidades Indígenas:

Adalberto Kamritô Ribeiro Da Silva – Titular
Bekrê Kayapó – Suplente

Art. 2º Ficam revogados, em sua totalidade, o Decreto nº 390/2021 e o Decreto nº 364/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 14 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:09E29B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 447/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 447/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SIMÃO FERREIRA DE SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DISTRITAL DO DISTRITO SUDOESTE,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMAGOV)**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:391BFF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 448/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 448/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO

DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LUDIMILA FRANCO SABINO,** do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastro Ambiental Rural, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 4 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:75609F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº098/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 098/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de técnico Responsável de obra e da outras Providencias.

O Senhor João Cleber de Sousa Torres, Prefeito Municipal de São Felix do Xingu, Estado do Pará República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Designar o servidor LUCAS MOURA GUILHERME PULGA, chefe de setor de Engenharia e Sinalização, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos –SEMURB, PARA exercer a função de Técnico Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, conforme ART do projeto Orçamento e Fiscalização PA 20241055235, pertinente, a Obra da Construção da Quadra de Esporte do Distrito do Nereu.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal.de São Felix do Xingu, em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:402EE9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 554/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMED NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SEMED

PORTARIA Nº 554/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMED NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir o controle de uso dos veículos **(caminhonetes e motos)** no âmbito da SEMED, sob responsabilidade do Departamento de Compras, com Rauneikes da Silva Pimenta e Queitiane Barros Mariano designados para o controle, monitoramento e registros.

Art. 2º Fica estabelecido que:

I – Todo servidor que necessitar utilizar veículo da SEMED deverá preencher o **Registro de Uso de Veículo** antes e após o uso, informando o motivo, local de destino, horário e quilometragem.

II – É obrigatório informar com antecedência a necessidade de uso ao Departamento de Compras para programação e organização da frota.

III – O controle de abastecimento e manutenções será registrado e monitorado pelo Departamento de Compras para fins de prestação de contas e auditoria.

IV – O uso dos veículos é estritamente para atividades da SEMED, sendo vedado o uso para fins particulares.

Art. 3º O descumprimento desta Portaria poderá implicar em responsabilidades administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6B65B6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 689/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 689/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, bem como na Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505101 - CGM;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento - GADF ao servidor da Secretaria Municipal de Governo (SEMAGOV), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505101.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:AD75A9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 692/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA - GDAT E GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE-GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 692/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA - GDAT E GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE-GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505083- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica - GDAT e Gratificação de Produtividade-GP aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2505083**.**

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de maio de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:195F83A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 721/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 721/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507011-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLARISMAR PINTO DE OLIVEIRA,** Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –SEMAGRI, no período de 15 a 17 de julho de 2025, com destino aos Distritos Taboca, Teilândia, Nereu, Km 23 e Vila Tancredo Neves, zona rural deste Município, com a finalidade de participar de reuniões em parceria com o SEBRAE, visando ao apoio à cadeia da pecuária sustentável.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 14 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E2F2FB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 722/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 722/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507011-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS,** Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –SEMAGRI, no período de 15 a 17 de julho de 2025, com destino aos Distritos Taboca, Teilândia, Nereu, Km 23 e Vila Tancredo Neves, zona rural deste Município, com a finalidade de participar de reuniões em parceria com o SEBRAE, visando ao apoio à cadeia da pecuária sustentável.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 14 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4E6E6900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 730/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 730/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2507018-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor **MARIO GOMES DA SILVA,** Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, no período 14 a 16 de julho de 2025, com destino ao Distrito Taboca, região do Porto Estrela, zona rural deste Município, com a finalidade de participar da sistematização da limpeza das áreas de praias e ilhas da região.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 15 de julho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8B1EA713

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1255/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1255/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 28/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F7E5FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1256/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1256/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 29/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:18060039

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1257/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1257/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 04/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:904B3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1258/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1258/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 29/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear sua despesa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3766A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1259/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1259/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 01/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:379C2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1260/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1260/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 05/07 à 06/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:94858BC1

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1261/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1261/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 01/07 a 02/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:E12AEAFC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1262/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1262/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 28/06 a 29/06/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:83CC2570

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1263/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1263/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 03/07 a 04/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:01D5B9E3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1264/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1264/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 05/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3172EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1265/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1265/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 06/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:37D3237D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1266/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1266/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

BATISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 01/07 a 02/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:02EFF7EF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1267/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1267/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 03/07 a 04/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 09 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:014D9ABE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº079/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº079/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de Maio de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – PSICÓLOGO – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA FORTALEZA, distrito de São Geraldo- PÁ, irá fazer uma visita Técnica Psicossocial de caráter urgência. A viajem acontecerá no dia 20/05/2025, conforme solicitação do Memorando n° 010/2025/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:417

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:ED927BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº080/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº080/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 20 de Maio de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 77km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE PEREIRA LIMA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a VILA FORTALEZA, distrito de São Geraldo- PÁ, irá fazer uma visita Técnica Psicossocial de caráter urgência. A viajem acontecerá no dia 20/05/2025, conforme solicitação do Memorando n° 010/2025/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:743

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:3172CDBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250102 CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250102 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130. da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.050.000,27(um milhão, cinquenta mil reais e vinte e sete centavos). CONTRATADA: SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ 09.147.934/0001-25 DOTAÇÃO: Exercício 2025 Projeto 2828.175120013.1.036 Construção de Módulos Sanitários em Residências de Pessoas de baixa Renda. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025 ORDENADOR DE DESPESAS: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES– PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:8A726466

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0907160001

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.003-PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): AUTO POSTO SENNA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 31/12/2025.

ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:B4755163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20250252 **Origem:** Pregão Nº 90014-2025 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(o):** Renovo Motors Ltda **Objeto:** Aquisição de ambulâncias zero quilômetro, objetivando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA. **Valor total:** R$ 656.400,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) **Vigência:** 07 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da assinatura:** 07 de Julho de 2025

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:D0750BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250215; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 21.848,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 15 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4F80755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 001/2025-PMSJP**, realizado no dia 25/06/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **B R LIMA LTDA, CNPJ nº 26.847.124/0001-09,** vencedora com valor total de **R$ 8.469.500,00** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais); Senador José Porfírio-PA, 15 de julho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 001/2025-PMSJP **Parte**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, abrangendo manutenção, reparos e adequações em edificações públicas, incluindo prédios administrativos e escolas municipais, localizados nos Polos I, II e na Sede do Município de Senador José Porfírio; **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: O preço está registrado nos termos da proposta vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 001/2025-PMSJP, conforme abaixo: **Empresa: B R LIMA LTDA, CNPJ nº 26.847.124/0001-09**, estabelecida na Rua Luis Ne Da Silva, n° 700, Bairro Sudam I, Altamira/PA CEP: 68.371-363, representada neste ato

pelo Sr. Bruno Rodrigues Lima; Valor: **R$ 8.469.500,00; ASSINATURA:** 15 de julho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº. 001/2025-PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida as empresas: **B R LIMA LTDA, CNPJ nº 26.847.124/0001-09,** vencedora, com valor total de **R$ 8.469.500,00** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais); cujo **objeto** é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, abrangendo manutenção, reparos e adequações em edificações públicas, incluindo prédios administrativos e escolas municipais, localizados nos Polos I, II e na Sede do Município de Senador José Porfírio;Senador José Porfírio/PA, 15 de julho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:655B29B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-028PMSJP; **OBJETO:** Contratação dos artistas **PEDRO E VINI**, para apresentação no dia **25 de julho de 2025**, na **Praia do Leme**, por ocasião do **SOUZELFEST 2025**, evento a ser realizado na sede do município de **Senador José Porfírio/PA**; **CONTRATADO:** PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA; no **valor de** R$ 50.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; 11 de julho de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250212; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-028PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Contratação dos artistas **PEDRO E VINI**, para apresentação no dia **25 de julho de 2025**, na **Praia do Leme**, por ocasião do **SOUZELFEST 2025**, evento a ser realizado na sede do município de **Senador José Porfírio/PA**; **VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 11 de Julho de 2025 a 11 de Outubro de 2025;**DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2025

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6FA9F0CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
À Empresa: CRISTAL ENGENHARIA LTDA
MARIO ANTONIO MENDES LIBORIO
Endereço: TV HUMAITA N 974, PEDREIRA, Belém-PA, CEP: 66083-340
Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal,
Versa o presente expediente sobre a instauração de processo administrativo para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas contra o Município de Tomé-Açu/PA. Trata-se de contrato firmado entre o município de Tomé-Açu e a empresa CRISTAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 02.949.266/0001-00 por meio do contrato nº 20222033 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M.E.I.F. PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO RAMAL IPITINGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA.
Após análise da documentação a qual esta Comissão teve acesso, verificaram-se indícios de irregularidades, capituladas pelo fiscal de obras do Município e apresentadas por meio da notificação extrajudicial de 25 de junho de 2025.
Diante do exposto, no uso das atribuições legais conferidas pelo decreto 310/2021 e Portaria nº PORTARIA Nº 012/2025, amparado na Legislação Federal que rege as contratações, serve este para NOTIFICAR a Empresa CRISTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.949.266/0001-00, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na notificação extrajudicial de 25 de junho de 2025, encaminhada no dia 26 de junho de 2025 ao endereço de e-mail cristal.engenharia@hotmail.com, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.

A Defesa deverá ser entregue fisicamente no Gabinete da prefeitura Municipal de Tomé-Açu,na Avenida Três Poderes, 738, Centro, Tomé-Açu/PA ou por e-mail através do endereço eletrônico cpas.pmta@hotmail.com. A documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas no mesmo endereço, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu.
Atenciosamente,

HIGOR CEZAR SANTOS DE SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:27CE743A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas e prestação de serviços de bandas musicais (Locais, Regionais e Nacionais) para a realização de eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.665.540/0001-82. Contrato nº 2025071601-SEMAD. Valor R$ 154.231,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil , Duzentos e Trinta e Um Reais).Vigência: 16/07 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 16 de julho de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:3FF56F6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250366 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-050FMMATI/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA,** CNPJ: 18.023.458/0001-21, com o valor total de **R$ 136.197,30 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos).** Vigência: 15 de julho de 2025 até 15 de julho de 2026. Data de assinatura: 15 de julho de 2025. Tucumã - PA, 16 de julho de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:F666D481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250367 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-050FMMATI/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** CNPJ: 29.751.618/0002-56, com o valor total de **R$ 271.092,34 (duzentos e setenta e um mil, noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 15 de julho de 2025 até 15 de julho de 2026. Data de assinatura: 15 de julho de 2025. Tucumã - PA, 16 de julho de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:CDB5103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250366
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-050FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como CONTRATANTE e **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Julho de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:5CD3DB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250367
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-050FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como CONTRATANTE e **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 15 de Julho de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:585446ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 6202400001, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AGRIC. FAMILIAR** *e contratado:* ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00001. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Continua; VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 28/02/2026.

ESPÉCIE: 2º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 6202400002, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, *e contratado:* ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-00002. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Continua; VIGÊNCIA: 30/06/2025 à 28/02/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B9C959BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 006/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lourenço, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti e da escola municipal de ensino fundamental senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/Pa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu- FUNDEB. Vencedores: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj n° 17.199.057/0001-64. Valor R$457.000,00 e G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, Cnpj n° 06.789.584/0001-02, Valor R$775.274,77. Valor global homologado R$1.232.274,77. Ass. 15/07/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS

Concorrência Eletrônica n° 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lourenço, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti no município de Viseu/Pa.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 286/2025-DLCA CONTRATADA: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ N° 17.199.057/0001-64. valor R$ 457.000,00. vigência 15/07/2025 À 15/07/2026.

Concorrência Eletrônica n° 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/Pa.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 287/2025-DLCA, G. C. N. Construtora LTDA, CNPJ N° 06.789.584/0001-02, valor R$775.274,77, vigência de 15/07/2025 à 15/07/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DD0691B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VISEU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATE

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 006/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lorenço, na localidade de Tatajuba, polo de

Curupaiti e da escola municipal de ensino fundamental senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/Pa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e valorização dos profissionais da educação de Viseu- FUNDEB. Vencedores: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj n° 17.199.057/0001-64. Valor R$ 457.000,00 e G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, Cnpj n° 06.789.584/0001-02, Valor R$ 775.274,77. Valor global homologado R$ 1.232.274,77. Ass. 15/07/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS
Concorrência Eletrônica n° 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Lorenço, na localidade de Tatajuba, polo de Curupaiti no município de Viseu/Pa.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 286/2025-DLCA CONTRATADA: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ N° 17.199.057/0001-64. valor R$ 457.000,00. vigência 15/07/2025 À 15/07/2026.

Concorrência Eletrônica n° 006/2025, OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senhor Marcelo Corrêa, na localidade de Firmiana, polo laguinho, no município de Viseu/Pa.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 287/2025-DLCA, G. C. N. Construtora LTDA, CNPJ N° 06.789.584/0001-02, valor R$ 775.274,77, vigência 15/07/2025 à 15/07/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:96214F2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478-2025 - EXONERAÇÃO-ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA

DECRETO Nº. 478/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADO**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o servidor **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, MOTORISTA II, Decreto nº 188/92, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **007/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7B7AEB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1130-2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 285/2024/PMX.

PORTARIA Nº. 1130/2025/GAB.
XINGUARA-PA, 16 DE JULHO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 285/2024/PMX.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, e com base no processo administrativo nº 001/2025/CPP que apura possíveis irregularidades na execução do contrato 285/2024/PMX, em que figura como parte a empresa **MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORAS LTDA,**com CNPJ nº 11.813.126/0001-00, e considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão da apuração, conforme prevê a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente Processante, designada pela Portaria nº 207/2025, de 19 de março de 2025, em face das razões apresentadas pelo coordenador e membros da comissão processante constantes do memorando 001/2025/CPP.

Art. 2º O novo prazo para conclusão do processo administrativo será de 30 dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º A prorrogação ora estabelecida visa garantir a ampla defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação pertinente, permitindo que a empresa envolvida no processo tenha tempo hábil para apresentar suas razões, documentos ou justificativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Xinguara-PA, 16 de julho de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:470A4096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – INEX 039/2025/FME/PMX

Processo Administrativo nº 112/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025/FME/PMX

O Secretário Municipal de Educação, deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2025/FME/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 112/2025/PMX, que tem como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO, LOCALIZADO NA AV. B S/N°, QUADRA 11, LOTE27, SETOR JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE XINGUARA PA, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DA CASA DE APOIO PARA OS PROFESSORES, em consequência autorizo a contratação com o Sra. VANETERLANE FARIA DA ABADIA, portador do CPF nº 668.942.202-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 16 de julho de 2025.

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 005/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:4933ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEX 047/2025/FMS/PMX

Processo Administrativo nº 137/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 137/2025/PMX, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em consequência autoriza a contratação com a senhora LÍGIA OHASHI TORRES, portadora do CPF: 947.345.852-53, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 16 de julho de 2025.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:6C625DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 028/2025/FMS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 028/2025/FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025/FMS

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIO X**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. º **Janaína Pereira Ferreira.**
FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: **BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.307.106/0001-81 estabelecida à Avenida Santa Tereza, nº 470, Bairro Setor Oeste, CEP: 68.552-248, Redenção - PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 46.272,00 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais), **05**, perfazendo um valor de R$ 98.172,00 (noventa e oito mil cento e setenta e dois reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 85.068,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e oito reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 43.332,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais).
Empresa 02: **HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICOS, LABORATORIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.349.176/0001-94 estabelecida à Travessa Sol D´oeste, s/nº Quadra 43 Lote 19, Bairro Bom Planalto, CEP: 68.501-730, Marabá – PA, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Empresa 03: **LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.690.350/0001-46 estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, nº 04, Edif. Mix Center Sala 01, Bairro Turu, CEP: 65.065-470, São Luís – MA, vencedora do item: **01**, perfazendo um valor de R$ 211.680,00 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta reais).

Xinguara-PA, 27 de junho de 2025

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:D6649397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 028/2025/FMS - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 028/2025/FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIO X,** para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:
Empresa 01: **BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.307.106/0001-81 estabelecida à Avenida Santa Tereza, nº 470, Bairro Setor Oeste, CEP: 68.552-248, Redenção - PA, vencedora dos itens: **03**, perfazendo um valor de R$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), **04**, perfazendo um valor de R$ 46.272,00 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais), **05**, perfazendo um valor de R$ 98.172,00 (noventa e oito mil cento e setenta e dois reais), **06**, perfazendo um valor de R$ 85.068,00 (oitenta e cinco mil e sessenta e oito reais), **07**, perfazendo um valor de R$ 43.332,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e dois reais).

Empresa 02: **HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MEDICOS, LABORATORIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.349.176/0001-94 estabelecida à Travessa Sol D´oeste, s/nº Quadra 43 Lote 19, Bairro Bom Planalto, CEP: 68.501-730, Marabá – PA, vencedora do item: **02**, perfazendo um valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Empresa 03: **LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.690.350/0001-46 estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, nº 04, Edif. Mix Center Sala 01, Bairro Turu, CEP: 65.065-470, São Luís – MA, vencedora do item: **01**, perfazendo um valor de R$ 211.680,00 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta reais).

Xinguara-PA, 26 de junho de 2025

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:DBB07B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025/FME/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2025/PMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025/FME/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO, LOCALIZADO NA AV. B S/N°, QUADRA 11, LOTE27, SETOR JARDIM AMÉRICA, MUNICÍPIO DE XINGUARA PA, DESTINADO PARA INSTALAÇÕES DA CASA DE APOIO PARA OS PROFESSORES.

CONTRATADO: VANETERLANE FARIA DA ABADIA, portadora do CPF nº 668.942.202-04

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 16 de julho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:2B4B6DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025/PMX
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2025/FMS/PMX

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LÍGIA OHASHI TORRES, portadora do CPF: 947.345.852-53

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 16 de julho de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:91EF0A44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025 - CMDPI / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA-CMDPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Fomento conforme Lei Federal 13.019/2014 e a **RESOLUÇÃO Nº. 010/2025/CMDPI**, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2025.
1 – OBJETO
Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, devidamente cadastradas no CMDPI de Canaã dos Carajás, a partir de um ano, para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção e atendimento, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e atendimento indireto, com fomento financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, mediante celebração de **Termo de Fomento**, para período de 6 a 18 meses.
2. DIRETRIZ:

O presente edital visa ser instrumento de execução de acesso a projetos que assegurem a garantia de direitos, defesa, promoção e proteção à pessoa idosa que assegurem a liberdade de ir e vir, a liberdade de expressão, a liberdade de crenças religiosas, étnica, racial, igualdade de gênero e sexual, ideologias políticas e a liberdade sobre seus rendimentos, proventos e investimentos.

Nessa perspectiva, o fomento direciona-se a projetos que atuem nos eixos de educação financeira, tecnologia e inclusão digital, cultura, esporte e lazer, cuidados à saúde no processo de envelhecimento, educação, cidadania protagonismo e participação, formação de cuidadores.

2. 2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

2.2.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSCs - sem fins lucrativos que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social da pessoa idosa, especialmente de grupos vulneráveis, vítimas de violência, beneficiários de Programas de Transferência de Renda e Benefício de Prestação Continuada/BPC, e outros, assim como pessoas idosas que não estão tendo acesso às políticas públicas e vivem em territórios com maior índice de vulnerabilidade.

2.2.2 **A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:**

a) Ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da pessoa idosa;

b) Ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;

c) Ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;

d) Pelo menos 6 (seis) meses de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;

e) Ter no mínimo 6 (seis) meses de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/CMDPI.

f) Declaração do Presidente da Instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório);

g) Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório ou Imposto Territorial Urbano/IPTU;

h) Declaração de atividades no município;

i) Comprovação da capacidade técnica e operacional;

j) As organizações da sociedade civil, que desenvolvam serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução 109/2009 do CNAS, voltados à pessoa idosa, só poderão concorrer ao fomento se estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

3. DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

3.1 Os projetos apresentados deverão ter como beneficiários diretos pessoas idosas, 60+, residentes em Canaã dos Carajás consideradas em situação de vulnerabilidade social e vínculos familiares fragilizados.

4. OS TIPOS DE PROJETOS QUE PODERÃO SER APOIADOS:

4.1 Projetos no eixo de Defesa e Garantia de Direitos.

4.1.1 Promoção de campanhas educativas, eventos de discussões e debates e promoção dos direitos da Pessoa Idosa e prevenção das situações de violência que envolvam o público alvo, bem como atividades que produzam, publiquem e distribuam, informativos, cartilhas sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

4.1.2 Projetos que promovam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos - SGD por meio de Capacitação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e agentes integrantes do SGD

4.2 Projetos de atendimento Direto à Pessoa Idosa.

4.2.1 Atendimento direto à pessoa idosa em projetos, grupos de apoio, e outras atividades semelhantes, a fim de garantir o desenvolvimento, a integração social, intergeracionalidade, e troca de experiências de vida, valores, princípios, e fortalecimento de laços familiares e comunitários.

4.2.2 Atendimento às pessoas idosas com finalidade de garantir cuidados e atenção ao processo de envelhecimento e a saúde física e mental.

4.2.3 Implementação de projetos que oportunizem o desenvolvimento pessoal as potencialidades durante o envelhecimento; a participação da pessoa idosa na vida comunitária coletiva e social do município e incentivo à participação social no território a inclusão ao mundo digital para uso de equipamentos de informática, redes sociais, ferramentas e aplicativos digitais que ampliem sua presença e conexão com a sociedade; desenvolvimento do protagonismo e da autonomia econômica da pessoa idosa por meio de educação financeira e letramento digital;

4.2.4 Projetos voltados à promoção da prática esportiva, com foco no convívio social e bem estar físico e mental da pessoa idosa.

4.2.5 Projetos voltados à realização de ações de promoção da cultura relacionado à cidadania, ao bem estar social, a inclusão social com foco na diversidade cultural.

4.2.6 Projetos voltados à musicalização, instrumentalização e outras atividades relacionadas aos elementos citados anteriormente.

4.2.7 Os projetos apresentados devem ter em sua grade de atividades obrigatoriamente a realização de ações que reflitam sobre temas como: convivência familiar e comunitária, prevenção a violência e exposição sobre os direitos do público alvo.

4.3 Projetos de atendimento Indireto à Pessoa Idosa.

4.3.1 Planejamento, pesquisa, estudos, diagnóstico, dirigidas às pessoas idosas, com objetivo de fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos.

4.3.2 Oferta de formação de recursos humanos destinado a atendimento de cuidados à pessoa idosa, como cuidadores, administradores e outros profissionais que atuem em serviço de acolhimento nas modalidades previstas na Tipificação Socioassistencial, Resolução 109/2009-CNAS, de caráter público ou privado sem fins lucrativos.

5. DO VALOR DO FOMENTO

5.1 **Os projetos poderão receber apoio financeiro no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) até R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).**

5.2 O fomento será destinado para execução de até 02 (dois) projetos em conformidade com um dos eixos expostos no item 4 deste edital que estão em consonância com os direitos da Pessoa Idosa previstos na Lei 10.741/2003 e com Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa realizado em 2022 e atualizado em 2024 e com PPA vigente.

5.3 O valor global destinado para fomento de projetos da sociedade civil em 2025 é de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), sendo que os dois projetos fomentados poderão receber aporte de R$100.000,00 (cem mil reais) até R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

5.4 As organizações da sociedade civil terão apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA.

5.3 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicas requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.

5.5 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas no caso de eventual seleção pelo CMDPI.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 As parcerias decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.

6.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso.

6.3 Em casos excepcionais, poderá ser concedido prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios, a ser avaliado pelos membros da comissão afins e deliberado pelo CMDPI:

a) Proposta executada em mais de 80%;

b) Os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDPI com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original;
c) Os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.
6.4 A OSC poderá solicitar aditivo financeiro e de prazo para continuidade da execução do projeto, cabendo ao CMDPI deliberar sobre a solicitação que deverá estar em consonância com a dotação orçamentária disponível no FMDPI.

7. DOS TIPOS DE DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

7.1 No âmbito deste Edital 02/2025/CMDPI, não serão financiadas despesas com:
a) Pagamento de taxas de gestão / administração ou provisões;
b) Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
c) Construção, reformas e/ou ampliação de edificações.

8. DOS TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

8.1 Os recursos aportados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA devem ser direcionados para:
a) Realização de atividades-fim do projeto;
b) O desenvolvimento de atividades de defesa de direitos.
8.2 Poderão ser financiadas despesas com aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e bens permanentes (a exemplo de livros, eletroeletrônicos, instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos especializados etc...).
8.3 Também poderão ser financiadas despesas com pagamento de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de 60% do orçamento solicitado. As despesas com pessoal compreendem o pagamento de profissionais com atuação vinculada ao projeto proposto (coordenadores, professores, educadores, assistentes, etc...) e os devidos encargos sociais.
8.4 Pessoas jurídicas que desenvolvem atividades de forma contínua no âmbito do projeto proposto serão consideradas dentro do limite de 60% para pagamento de pessoal.
8.5 Poderão ainda ser financiadas despesas com alimentação, desde que não ultrapassem o limite de 20% do orçamento solicitado. Por alimentação, entende-se a compra de alimentos utilizados pela própria organização para a preparação de refeições oferecidas por ela aos beneficiários, durante o horário de atendimento no âmbito do projeto proposto.
8.6 Também poderão ser financiadas bolsas-auxílio para beneficiários e/ou monitores e/ou estagiários, desde que estritamente relacionadas aos objetivos do projeto proposto e com clara vinculação com as atividades previstas, desde que inseridas nas despesas com pessoal, dentro do limite de 60% do orçamento global.
8.7 Despesas com transporte também poderão ser financiadas, desde que expressamente identificadas com os objetivos do projeto.
8.8 Despesas com material permanente não poderão ultrapassar 50% do valor global do projeto.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo dos projetos sociais:
a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
b) **2ª etapa**: Análise das propostas e planos de trabalhos;
c) **3ª etapa**: Elaboração e assinatura dos Termos de Fomentos.

10. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

10.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas na Casa dos Conselhos de Canaã dos Carajás, entre os dias 04 a 29 de agosto de 2025, das 8h às 14h, situada na Rua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000 - Canaã dos Carajás/PA.
10.2 Além da via impressa, protocolada na Casa dos Conselhos, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdpicanaa@gmail.com.
10.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto no eixo desejado.
10.4 O prazo de inscrição do projeto será improrrogável.
10.5 Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, instrumentos musicais, entre outros), deverão apresentar obrigatoriamente, no mínimo dois (2) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar justificativa.
10.6 Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, desde que essa entidade desenvolva serviços socioassistenciais tipificados voltados à pessoa idosa, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás.
10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou por correio.
10.8 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
10.9 Caberá a Organização a obrigação de efetuar a publicização do objeto do projeto através de placas, outdoors, banners, faixas ou outros, em locais de ampla visibilidade.
10.10 Todo o material de publicização da OSC para divulgação do projeto deverá conter a logomarca do CMDPI, número do Termo de Fomento, a sigla do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI, a sigla da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e também a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO (Organização da Sociedade Civil)

11.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de **EXCLUSÃO DO PROCESSO:**
I - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II- Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, Estadual e Municipal);
III- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;
IV- Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;
V- Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF, contato telefônico e e-mail;
VI- Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Assistência Social quando se aplicar;
VII- Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;
VIII- Comprovante de residência do responsável pela organização;
IX- Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;
X- Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;
XI- Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
XII- Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

XIII- Declaração de que, em nenhuma hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC;
XIV- Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;
XV- Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
11.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento.
11.3 A documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL 001/2025/CMDPI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PROPONENTE: _____
NOME DO PROJETO: _____

ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

11.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Plano de trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.
11.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.
11.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDPI de qualquer responsabilidade civil ou penal.
11.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto. 11.8 Os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO II.

12. PERÍODO DE CADASTRO E ENTREGA DOS PROJETOS:

Entre os dias 04 a 29 agosto de 2025.

13. DO REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R$520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
12.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDPI serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI e constante no Termo de Fomento, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.
12.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
12.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mau uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.
12.5-Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDPI e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDPI ao final da vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.
12.6 As entidades que firmarem Termo de Fomento com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDPI.
12.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.
12.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.
12.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.
12.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.
12.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.
12.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1416 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
Dotação orçamentária: 08.241.1422.2.110 - Realizar convênios, termo de fomento, cooperação técnica entre entes públicos e privados. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte: 15000000.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1 O referido edital terá prazo de vigência de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por um período de 02 (dois) meses.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

14.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 3 (três) membros, sendo de no mínimo dois Conselheiros do CMDPI.
14.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.
14.3 A referida comissão será presidida por um de seus membros que será escolhido dentre esses componentes.
14.4 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer a sua avaliação.
14.5-A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido de 30 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção.

14.6- Cronograma de julgamento da comissão:
a) 01 a 09 de setembro: análise das propostas;
b) 11 de setembro: Publicação do resultado dos projetos;
c) 12 a 13 de setembro: protocolo de recursos;
d) 15 a 16 de setembro: análise dos recursos;
e) 17 a 18 de setembro: elaboração do Parecer final do resultado dos projetos analisados;
f) 19 de setembro: publicação do resultado final;
h) 22 a 29 de setembro: montagem do processo;
i) 30 de setembro: entrega do processo à mesa diretiva do CMDPI.
15. O presente edital é composto pelos seguintes anexos:
a) Anexo I: Termo de referência à parceria para o chamamento público;
b) Anexo II: Instrumental para elaboração do Plano de trabalho a ser seguido pelas OSCs.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA À PARCERIA - CHAMAMENTO PÚBLICO
1. Objeto da Parceria:
Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás a pelo menos 01 (um) ano, para a celebração de parcerias, por termo de fomento para a execução de ações integradas para:
a) Educação e cidadania;
b) Letramento e inclusão digital;
c) Letramento financeiro:
d) Lazer, esporte, cultura e arte;
e) Cuidados a saúde e qualidade de vida no processo de envelhecimento;
f) Cidadania e apoio para garantia de direitos à pessoa idosa;
g) Protagonismo, vivência e participação das pessoas idosas no território;
h) Formação para cuidadores de pessoas idosas;
i) Planejamento, pesquisa, estudos e diagnósticos voltados para a condiçãoda Pessoa Idosa no município;
j) Promoções de ações socioeducativas de promoção dos direitos da Pessoa Idosa e prevenção das situações de violência que envolvam o público alvo.
O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás, por meio de comissão de Seleção, instituido para este fim. A formalização das parcerias seguirá o estabelecido pela Lei n.13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei n. 13.204/2015.
2. Objetivo do Termo de Referência:
O presente termo tem por objetivo estabelecer as diretrizes e parâmetros que nortearão a execução do objeto da parceria em questão, bem como detalhar as condições a serem observadas na elaboração do Plano de Trabalho e demais construções dentro da proposta.
Objetivos específicos da Parceria:
✔ Promover a valorização e implementação de práticas que oportunizem o desenvolvimento pessoal e coletivo, as potencialidades do envelhecimento, e a participação das pessoas idosas na vida econômica, política e social do país.
✔ Promover iniciativas que integrem as pessoas idosas ao âmbito digital e sua acessibilidade, ampliando sua presença e conexão com a sociedade
✔ Proporcionar iniciativas que garantam a acessibilidade, reflexão e a adoção de boas práticas em relação ao recurso financeiro com temas como, por exemplo, controle do endividamento, prevenção à violência patrimonial, gestão de reservas financeiras, combate à fraude e educação financeira.
✔ Desenvolver ações de proteção às pessoas idosas que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais;
✔ Promover ações voltadas à pessoas idosas de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais em territórios vulneráveis ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social;
✔ Apoiar e orientar os familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional das pessoas idosas;
✔ Promover a inclusão das pessoas idosas em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
✔ Desenvolver programas e ações de informação e orientação a população sobre o processo de envelhecimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
✔ Apoiar ações de orientação e cuidados à saúde fisica, mental e qualidade de vida no processo de envelhecimento.
✔ Realizar planejamento, pesquisa, estudos, diagnóstico;
✔ Promover ações socioeducativas de promoção dos direitos da Pessoa Idosa e prevenção das situações de violência que envolvam o público alvo
3. Especificação detalhada da Parceria:
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás, pretende incentivar e fomentar projetos sociais que venham intervir na realidade supramencionada, em toda a extensão rural e urbana sobretudo em territórios mais vulneráveis do município em que as pessoas idosas tenham dificuldades de acesso a serviços similares.
3.1. A oferta das vagas do projeto devem preferencialmente contemplar beneficiários que não são assistidos por outros projetos, programas ou serviços similares.
3.2. Será necessário que a OSC candidata especifique no seu Plano de Trabalho, qual será o território de execução da sua proposta, estando à mesma sujeita no momento da assinatura do Termo de Colaboração, a dispor de instalações físicas no respectivo território e em conformidade com as exigências do Estatuto da Pessoa Idosa, tais sejam: condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança. (Art. 48, parágrafo único, inciso I, Estatuto da Pessoa Idosa), condições estas que deverão ser constatadas pela comissão de seleção do CMDPI, sendo que o descumprimento desta determinação implicará na não assinatura do Termo de Colaboração e consequentemente na anulação de todas as fases da celebração já percorridas.
3.3. A OSC deve apresentar a metodologia de trabalho, indicando em cada ação a descrição da atividade, a qual meta e resultado que ela se relaciona, qual será a periodicidade, a duração e o número de vagas a serem ofertadas, além do(s) profissional (is) responsável (is) pela condução.
3.4. Também devem incluir propostas de atividades externas e/ou intergeracionais, com as famílias e/ou com a comunidade e orientação sobre os direitos e temas referentes à prevenção de violência contra a pessoa idosa. Sugere-se que a OSC organize apresentações/culminâncias das oficinas e ações, periodicamente, podendo ser mensais, bimestrais ou trimestrais, no máximo, como forma de entregar o serviço prestado à comunidade local.

3.5. As oficinas, ações, atividades e intervenções com os usuários e/ou suas famílias devem ser planejadas de forma coletiva, contando com a participação e avaliação dos integrantes da equipe da OSC e dos usuários. Além disso, é indispensável que a equipe conte com períodos para o planejamento individual e coletivo. A OSC deve informar as estratégias de garantia desses diferentes momentos de planejamento, no plano de trabalho.
3.6. A OSC deve indicar ainda as estratégias de participação dos usuários no planejamento e execução das atividades, fomentando a participação social dos inscritos. Também deve apresentar estratégias para realização de pesquisa de satisfação ao final do projeto e como os resultados desta pesquisa serão utilizados para nortear futuros trabalhos da organização, caso sejam celebradas novas propostas.
3.7. As propostas devem respeitar as diferenças de raça, gênero, cor, língua, credo, opinião política, nacionalidade e/ou situação socioeconômica, não sendo admitidas discriminações de qualquer natureza, considerando o caráter humanitário e laico das oficinas, ações, atividades e intervenções executadas no âmbito da parceria e financiadas com recursos públicos.
3.8. Não serão admitidas propostas que contemplem público menor que 100 usuários.
3.9. Deverá ser feito o desligamento de usuários não frequentes no serviço, de forma a disponibilizar a vaga a outro interessado, sendo que os usuários inscritos nas oficinas deverão manter um percentual de setenta e cinco por cento de frequência, ao final da mesma.
3.10. A instituição deve funcionar, no âmbito da parceria, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no período de 08 (oito) horas diárias. Podem ocorrer atividades em finais de semana, feriados ou no período noturno, conforme demandas, interesses e necessidades dos usuários e suas famílias.
3.11. As atividades em horários e dias alternativos, fora do horário comercial, devem ser previamente previstas no Plano de Trabalho.
3.12. A demanda por transporte para deslocamento de usuários a ações e eventos externos e os gastos dela decorrentes deverão ter previsão no Plano de Trabalho.
3.13. A oferta do serviço para os grupos deve obedecer à carga horária mínima de 03 horas semanais para cada oficina, distribuídas conforme previsão no Plano de Trabalho.
3.14. Em caso de insuficiência de vagas com relação à procura pelo serviço, deve ser priorizado o público com perfil prioritário.
3.15. A identificação do usuário como público prioritário será realizada da seguinte forma:
✔ Pessoas Idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial;
✔ Pessoas Idosas beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC;
✔ Pessoas Idosas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
✔ Pessoas Idosas com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
✔ Pessoas Idosas com deficiência;
✔ Pessoas Idosas em situação de abuso sexual ou quaisquer outras situações de violações de direitos.
3.16. No caso de oficinas de artesanato, deverão ser executadas feiras de exposição e venda dos artefatos produzidos pelos usuários, sendo que todo o valor arrecadado com as vendas deverá ser distribuído igualmente entre as pessoas idosas participantes.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/14). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/14);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/14). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (Art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/14);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/14);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/14);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho. (Art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/14);
f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;
g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada;
h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa, (Art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/14);
i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (Art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/14);
j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (Art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/14);
j) Cópia do Certificado emitido pelo Setor de Tributos Municipal;
l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (Art. 2º, inciso I, alínea "b", e Art. 33, §3º, Lei nº 13.019/14);
m) Apresentar Certificado de Registro e Qualificação no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA.
k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de, conta de consumo (energia ou água) ou contrato de locação (Art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/14); ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório ou Imposto Territorial Urbano/IPTU;

5) COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. O processo seletivo público será coordenado e realizado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás por meio de uma comissão criada para este fim.

5.2 A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, (Lei n°13.019/14, Art.2º, X).

5.3 A formalização das parcerias seguirá o estabelecido pela Lei n.13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei n. 13.204/2015.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

1ª etapa: Análise da documentação exigida;

2ª etapa: Análise das propostas e planos de trabalhos;

3ª etapa: Elaboração dos Termos de Fomentos.

7. PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

O Edital de Chamamento Público será publicado em D.O no dia 17 de julho de 2025.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1- Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

8.2- O Cronograma de julgamento da comissão:

a) 01 a 09 de setembro: análise das propostas;

b) 11 de setembro: Publicação do resultado dos projetos;

c) 12 a 13 de setembro: protocolo de recursos;

d) 15 a 16 de setembro: análise dos recursos;

e) 17 a 18 de setembro: elaboração do Parecer final do resultado dos projetos analisados;

f) 19 de setembro: publicação do resultado final;

h) 22 a 29 de setembro: montagem do processo;

i) 30 de setembro: entrega do processo a mesa diretiva do CMDPI:

8.3 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos neste edital;

8.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima p/ Item
a) A Proposta apresentada nas metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital.	Grau pleno de atendimento (5,0) Grau satisfatório de atendimento (2,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
b) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposta.	Grau pleno de atendimento (5,0) Grau satisfatório de atendimento (2,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
c) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (5,0) Grau satisfatório de atendimento (2,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
d) A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação.	Grau pleno de atendimento (5,0) Grau satisfatório de atendimento (2,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
e) O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto do edital e tem conexão com as metas, ações, e objetivos propostos.	Grau pleno de atendimento (5,0) Grau satisfatório de atendimento (2,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	
f) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhantes.	Grau pleno de adequação (5,0) Grau satisfatório de adequação (2,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/14)	
g) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa idosa.	Grau pleno de atendimento (5,0) Grau satisfatório de atendimento (2,5) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	

8.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na Etapa 1 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Cuja pontuação total for inferior a 50% pontos;

b)Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento conforme o item: METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO;

c) Que estejam em desacordo com este Edital; ou

d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

8.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na TABELA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO;

8.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. PLANOS DE TRABALHO

9.1 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o Art. 22 da Lei nº 13.019/14), observados o Anexo II Modelo de Plano de Trabalho.

9.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos e seguir o modelo que consta no anexo II deste termo deste edital:

a) a descrição da realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o anexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) A previsão de receitas e despesas de que trata este edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando e encaminhando atas disponíveis no Portal de Compras do Governo municipal.
VIII – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
IX – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
1 – IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE/INSTITUIÇÃO)

Órgão/Instituição/ Proponente				C.N.P.J
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone 1	Telefone 2
Banco	Agência		Conta Corrente	
Nome do Representante Legal				CPF
C.I. / Órgão Exp. / Emissão			Função	Desde
Endereço				e-mail
Nome do Gestor do Projeto				CPF
E-mail			Telefone fixo	Telefone celular
Assinatura (carimbo)				

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO
TITULO DO PROJETO
NOME DO PROJETO
Período de Execução: Início mm/aaaa Término mm/aaaa
Valor Total do Projeto: R$ xxxx
2.1 Objeto da Parceria
O Objeto deve ser construído respondendo às perguntas: *O que fazer? Para que fazer?*
Para quem fazer? Quantas pessoas em média serão atendidas? Onde serão atendidas?
3- Diagnóstico da Realidade
Diagnóstico da realidade que será objeto das ações da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as ações desenvolvidas ou metas a serem atingidas (o diagnóstico da realidade deve ser uma descrição do cenário local, da comunidade (bairro, cidade etc.) relacionado ao tema objeto do Edital. Para demonstrá-lo o ideal é que as entidades se valham de dados e informações oficiais, como as oferecidas pelo IBGE ou por outros institutos de pesquisa que publicam resultados, demonstrando que as ações propostas no Plano de Trabalho se relacionam com o enfrentamento da realidade e que as metas propostas são coerentes com a realidade apresentada.
4- Caracterização do público-alvo atendido
Descrição do público atendido. Contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas.
5- Justificativa do Projeto *Justificar a realização do Projeto, sua relevância e pertinência como resposta a sua necessidade identificando de maneira objetiva, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para a comunidade atendida etc.*
Demonstrar a importância social da proposta para a comunidade (Beneficiários)
6- Objetivos
6.1 Objetivo Geral
Para que você quer realizar o projeto de forma clara e objetiva? O que a entidade quer?
6.2 Objetivos específicos
São os objetivos que serão alcançados com o projeto. Sugerimos no máximo três.
Cada objetivo específico deverá ter no mínimo uma meta, que serão informadas a seguir.
7. Resultados Esperados ou Metas (Quantitativas e Qualitativas)
Cada meta está dentro de um objetivo e ele deve ter seus indicadores.
7.1 A meta qualitativa r*efere-se ao objetivo e onde, como e quando você quer chegar / alcançar.*
É o produto ou objeto qualitativo por meio de indicadores que mostram o como você deseja alcançar seu objetivo.
Garanta que as metas sejam específicas, mensuráveis, alcançáveis, realizáveis e com um prazo para ser alcançada. Assim será possível medir.
Portanto, quando você estiver detalhando as metas pense como medir o que você está prevendo.
Não é numérica, mas poderá estar apoiada em indicadores numéricos, percentuais ou situacionais.
***7.2 A meta quantitativa** será sempre numérica. Você consegue medir com mais facilidade.*
É o produto ou objeto quantificado por meio de indicadores que mostram o quanto você deseja alcançar seu objetivo.
Ex: quantidade de pessoas a serem atendidas numa comunidade ou uma porcentagem de um público específico.
8. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Serve para monitorar, aferir a realidade. O indicador avalia se a meta detalhada de fato foi alcançada. E você precisa verificar regularmente o cumprimento das metas que desenhou. A meta pode ser verificada através de um instrumento de coleta de dados que costumamos denominar "Meio de Verificação".
Tipos: (qualitativos e quantitativos)
***8.1 Quantitativo:** Esses indicadores são objetivos e fáceis de quantificar, eles mostram, de fato, se o resultado está satisfatório. Demonstram quanto seus conteúdos estão atendendo às expectativas. **Ex de meio de verificação:** Lista de presença, registro fotográfico, inscrições...*

8.2 Qualitativo: *mede o resultado efetivo, que diferença o projeto fez. Informa sobre as alterações ocorridas em termos de qualidade, relação social, status social, etc.* ***Ex de meio de verificação:*** *depoimentos, marco zero e marco final...*
São os meios utilizados para medir o cumprimento das metas (os indicadores são os meios de se apurar que as metas estão sendo cumpridas).
9. Metodologia *Explicar sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações atividades previstas e meios de realização), detalhar como diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, e identificar as parcerias, porventura, envolvidas no projeto.*
10. CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL
Informar/descrever sobre toda a estrutura e recursos disponíveis da instituição.
-Horário de funcionamento
-Sede da instituição (cedida/própria/alugada)
-Tem voluntários? Quantos?
-Como a instituição/projeto se mantém?
- Desenvolve alguma atividade atualmente? Qual? Está relacionada?
-Informar condições gerais de instalações: luz, água, internet, espaço físico , etc.
Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a organização possui para desenvolver as ações.
O quadro de profissionais que compõem a atividade (suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos pelas ações.
Declaramos para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de [.....] que a instituição xxxxxxx, CNPJ xxxxxx, dispõe em seu quadro de pessoal, profissionais devidamente habilitados com capacidade técnica operacional para viabilizar o presente projeto.
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Vínculo/Empregatício

Informar tipo de contratação (Na memória de cálculo informar valores da contratação inclusive com os encargos sociais - se houve
11- **Cronograma de Execução do Projeto.** *(Colocar todas as ações que serão desenvolvidas e o período (data com dia, mês e ano).*

Itens/Atividades	Meses de execução do Projeto											
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

12-MEMÓRIA DE CÁLCULO
Anexo. Detalhar tudo aquilo que for necessário para a execução do projeto, quantificar e colocar os valore
12. 1 Plano ANUAL de Aplicação dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	**ÓRGÃO CONCEDENTE**	**VALORES REAIS**
MATERIAL DE CONSUMO		
DESPESAS CORRENTE		
DESPESAS DE CAPITAL		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Recursos Humanos		
TOTAL ANUAL		

13. 2 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos)

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES EM REAIS**					
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
TOTAL GERAL						

12 3 Cronograma de desembolso. (detalhar mês a mês as despesa com: PESSOA JURÍDICA,PESSOA FÍSICA MATERIAL PERM,MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS.).

META	**FONTE DE RECURSO**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	TOTAL												

ANEXO III – MODELO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Ao Ilustríssimo Senhor

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DO projeto "_____", conforme Edital de Chamada Pública 02/2025 - CMDPI.
Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos		**X**
1	REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	
2	PROJETO	
3	CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	

4	CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Atenciosamente,

_____

Presidente da Entidade

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada no Edital 02/2025, sendo suficientemente adequada ao atendimento de pessoas idosas, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de 2025.

_____

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA ..... de ..... de 2025

_____

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , ... de ..... de 2025

_____

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERAR SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC ..... não remunerará servidor público com recursos do fomento.

Canaã dos Carajás-PA , ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Presidente da Entidade

.

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VIII
RESUMO DO PROJETO
1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDPI ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:
2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ( ) Utilidade Pública Estadual ( ) Utilidade Pública Municipal ( ) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMDPI ( ) CMS ( ) CME Outras. Quais?.....
3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O que é o projeto:
Onde será desenvolvido:
Área de atuação:
O que será oferecido:
Parceiros do projeto:
Quantidade de atendimento no projeto ( ) Pessoa Idosa
Turno em que o projeto acontece ( )Manhã ( )Tarde ( ) Noite
Dias de execução do projeto ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( ) Sábado ( ) Domingo
Valor solicitado ao CMDPI
Valor Total do Projeto
Duração do projeto (nº de meses):
Objeto e metas:

Assinatura do Responsável

ANEXO IX
TERMO DE FOMENTO Nº 000 2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 02/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E A XXXXXXXXXXXX, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDPI 02/2025 E RESOLUÇÃO Nº. 002/2021

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, CEP: 68537-000, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF xx.xx.xxx-xx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXX, Canaã dos Carajás/PA representada pelo seu presidente XXXXXXXXX, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 14.133 de 1º Seleção de abril de 2021, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº 02/2025 – CMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para a **XXXXXXXXXX / PROJETO : "XXXXXXXXXXX,"** nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ XXXXXX divididos em no máximo XXXX parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto;
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;**
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previstos no Plano de Trabalho do projeto **: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;"**
3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do Projeto **: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;"**
3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso;
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto do presente Termo;
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo;
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através depósito na conta do FMDPI;
3.2.13 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5º dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014;
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas;
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, à participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1416 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.104 Realizar convênios, termo de fomento, cooperação técnica entre entes públicos e privados ;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica;
Fonte: 15000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 6 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo,
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDPI deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei;
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias;
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso;
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem a rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, XX de XXXX de 2025.

Fundo Municipal da Pessoa Idosa
SENHORA AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA.
Portaria nº 038//2023 - GP

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA - CMDPI
MARY HELIANE MARQUES.

Associação ou Instituto XXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:723BF3E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
I - METAS ANUAIS												
2026												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.762.110,00	245.752.402,37	0,09	113,73	282.438.321,00	271.575.308,65	0,09	114,25	310.682.153,10	299.366.113,99	0,10	114,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	267.031.600,00	255.581.546,71	0,09	118,28	293.734.760,00	282.437.269,23	0,10	118,82	323.108.236,00	311.339.599,15	0,11	119,07
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	206.894.701,72	198.023.259,68	0,07	91,64	227.584.171,89	218.830.934,51	0,08	92,06	250.342.589,08	241.224.310,15	0,08	92,26
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	206.279.224,33	197.434.173,36	0,07	91,37	226.907.146,76	218.179.948,81	0,08	91,79	249.597.861,44	240.506.707,88	0,08	91,98
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	60.752.375,67	58.147.373,35	0,02	26,91	66.827.613,24	64.257.320,42	0,02	27,03	73.510.374,56	70.832.891,27	0,02	27,09
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	60.752.375,67	58.147.373,35	0,02	26,91	66.827.613,24	64.257.320,42	0,02	27,03	73.510.374,56	70.832.891,27	0,02	27,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.023.000,00	3.182.714,40	0,00	1,47	3.657.830,00	3.517.144,23	0,00	1,48	4.023.613,00	3.877.060,13	0,00	1,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MONTE ALEGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	230.378.300,00	0,09	111,91	282.734.172,65	0,11	105,82	52.355.872,65	22,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.447.300,00	0,09	117,28	303.290.191,52	0,12	113,52	61.842.891,52	25,61
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	239.374.250,00	0,09	116,28	260.797.511,38	0,10	97,61	21.423.261,38	8,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	236.681.250,00	0,09	114,97	260.237.986,48	0,10	97,40	23.556.736,48	9,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	4.766.050,00	0,00	2,32	43.052.205,04	0,02	16,11	38.286.155,04	803,31
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.766.050,00	0,00	2,32	43.052.205,04	0,02	16,11	38.286.155,04	803,31
Dívida Pública Consolidada (DC)	26.447.067,45	0,01	12,85	25.887.542,55	0,01	9,69	(559.524,90)	(2,12)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.854.629,07	0,00	5,76	24.843.932,67	0,01	9,30	12.989.303,60	109,57
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.447.067,45	0,01	12,85	25.887.542,55	0,01	9,69	(559.524,90)	(2,12)

MONTE ALEGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	227.261.200,00	282.734.172,65	24,41	233.420.100,00	(17,44)	256.762.110,00	10,00	282.438.321,00	10,00	310.682.153,10	10,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	238.330.200,00	303.290.191,52	27,26	242.756.000,00	(19,96)	267.031.600,00	10,00	293.734.760,00	10,00	323.108.236,00	10,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	230.502.196,49	260.797.511,38	13,14	188.086.092,47	(27,88)	206.894.701,72	10,00	227.584.171,89	10,00	250.342.589,08	10,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	229.862.626,90	260.237.986,48	13,21	187.526.567,57	(27,94)	206.279.224,33	10,00	226.907.146,76	10,00	249.597.861,44	10,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	8.467.573,10	43.052.205,04	408,44	55.229.432,43	28,28	60.752.375,67	10,00	66.827.613,24	10,00	73.510.374,56	10,00
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	8.467.573,10	43.052.205,04	408,44	55.229.432,43	28,28	60.752.375,67	10,00	66.827.613,24	10,00	73.510.374,56	10,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.086.637,04	25.887.542,55	(4,43)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(25.653.977,93)	24.843.932,67	(196,84)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	25.653.977,93	(12.989.303,60)	(150,63)	24.843.932,67	(291,26)	-	(100,00)	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	214.822.951,13	269.707.309,60	25,55	220.916.240,77	(18,09)	245.752.402,37	11,24	271.575.308,65	10,51	299.366.113,99	10,23
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	225.286.132,90	289.316.218,18	28,42	229.752.034,83	(20,59)	255.581.546,71	11,24	282.437.269,23	10,51	311.339.599,15	10,23
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	217.886.564,41	248.781.371,15	14,18	178.010.687,55	(28,45)	198.023.259,68	11,24	218.830.934,51	10,51	241.224.310,15	10,23
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	217.281.999,15	248.247.626,14	14,25	177.481.135,31	(28,51)	197.434.173,36	11,24	218.179.948,81	10,51	240.506.707,88	10,23
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	8.004.133,76	41.068.592,04	413,09	52.270.899,52	27,28	58.147.373,35	11,24	64.257.320,42	10,51	70.832.891,27	10,23
Resultado Primário	8.004.133,76	41.068.592,04	413,09	52.270.899,52	27,28	58.147.373,35	11,24	64.257.320,42	10,51	70.832.891,27	10,23

(COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)											
Dívida Pública Consolidada (DC)	25.604.156,39	24.694.784,46	(3,55)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(24.249.908,24)	23.699.258,49	(197,73)	-	(100,00)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	24.249.908,24	(12.390.826,67)	(151,10)	23.513.091,68	(289,76)	-	(100,00)	-	-	-	-

MONTE ALEGRE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	102.273.230,39	100,00	94.860.721,39	100,00	88.627.648,76	100,00
TOTAL	**102.273.230,39**	**100,00**	**94.860.721,39**	**100,00**	**88.627.648,76**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

MONTE ALEGRE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2024**	**2023**	**2022**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2024**	**2023**	**2022**
VALOR (III)	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I +III-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MONTE ALEGRE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA				
2026				
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES /**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**	**COMPENSAÇÃO**

		PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	2026	2027	2028	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Fonte:						

MONTE ALEGRE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2026**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Fonte:	

MONTE ALEGRE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de			
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS	**PASSIVOS**	**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
Fonte:			

Pará LDO	2026 - Anexo de Metas e Prioridades
	Governo Municipal de Monte Alegre
Órgão: 10 - Câmara Municipal de Monte Alegre	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Modernização Institucional do Legislativo Municipal	
Necessidade de auxiliar na modernização do legislativo municipal	
Ação.....: 0002 - Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	
Descrição: Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2026: 1
	Valor total:90.000,00
Ação.....: 1001 - Construção do Novo Predio da Câmara Municipal.	
Descrição: Dar melhores condicoes de funcionamento do Predio da CAMARA Municipal , construindo e melhorando o espaco fisico.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total:1.500.000,00
Ação.....: 1002 - Aquisicao de Veiculos	
Descrição: Aquisicao de veiculo para uso da administracao , transporte de vereadores a servico das atividades legislativas.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total:300.000,00
Ação.....: 2002 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	
Descrição: Dar condicoes de funcionamento das atividades administrativas e financeiras da Cmara Municipal.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 12
	Valor total:7.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	9.690.000,00
Órgão: 20 - Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0010 - Coordenacão Superior	

Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Asseguras as ações voltadas para a gestao e administracao do exercutivo municipal.	
Ação.....: 2004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Atender as despesas do Gabinete do Prefeito.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.740.000,00

Ação.....: 2005 - Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	
Descrição: Assegurar recursos para o pagamento dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 240.000,00
Ação.....: 2006 - Apoio a Associacoes , Entidades Representativas e Religiosas	
Descrição: Dar apoio à entidades representativas, religiosase associacoes .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 240.000,00
Ação.....: 2022 - Serviços Advocatícios	
Descrição: serviços advocaticios.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 100.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0035 - Controle Interno-Executivo	
Necessitade de implantar o sistema de Controle Interno do Executivo.	
Ação.....: 2029 - Gestão do Sistema de Controle Interno-Poder Executivo	
Descrição: Gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 260.000,00
Função: 05 - Defesa Nacional	
Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2008 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
Descrição: Dar apoio as atvidades da Defesa Civil , no uso de suas atribuicoes.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 395.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2046 - Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito	
Descrição: Manter o Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, com condições , oferecendo melhor qualidade e fiscalização do trânsito do Municipio de Monte Alegre, instituido pela Lei nº 5.270/2021.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 566.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	3.541.000,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Finanças	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 0001 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças	
Descrição: Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Finanças.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.960.000,00
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Subfunção: 129 - Administração de Receitas	
Programa: 0029 - Arrecadação Tributária Eficaz	
Proporcionar um Programa adequado e eficaz para geração e integração dos recursos publico.Fazendo para a Revisão no Código Tributário Municipal.	
Ação.....: 2012 - Modernização do Sistema Tributário Municipal	
Descrição: Atualizar o Código Tributário Municipal. e integrar o sistema tributário ao Contabilidade, em atendimento as normas do SIAFIC.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 75.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2010 - Contribuição para Formação do PASEP	
Descrição: Receitas Correntes calculadas mensalmente para a formacao do PASEP.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.800.000,00
Ação.....: 2011 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	
Descrição: dotar de recursos disponiveis para cumprimento de Precatórios.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 2016 - Amortização de Dívida com Instituições Financeiras	
Descrição: Amortizar a divida do Municipio de consignados nao transferidas para InstituicõES Financeiras.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0000 - Encargos Especiais	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais	
Ação.....: 2014 - Amortizaçao da Divida Contratada junto ao INSS	
Descrição: Amortizar a divida contratada junto ao INSS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 640.000,00
Ação.....: 2015 - Amortização da Divida Contratada com o P asep	
Descrição: Amortizar divida contratada junto ao PASEP	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 20.000,00
Ação.....: 2032 - Amortizacao da Divida junto ao IPMMA	
Descrição: A Prefeitura tem uma divida desde o ano de 2011 ,onde foi feito um PERT e nao foi quitado , assim sendo a divida foi se arrastando ate 2020.Como administracao e impessoal e causas problemas no CAUC,o atual Prefeito estaránegociando a divida para fazer parcelamento e comecar pagar em 2022.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1

	Valor total: 3.300.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0000 - Encargos Especiais	
Necessidade de dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais	
Ação.....: 0012 - Amortização da divida junto ao TRT	
Descrição: Amortização da Divida junto ao TRT,em 36 parcelas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 50.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 9999 - Reserva de Contingência	
Reserva global de recursos, não vinculada expecificamente a determinado orgão, unidade orçamentária, e destinada ao atendimento de passsivos imprevstos,incluidos os cr[editos adicionais ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual. contingentes e riscos e eventos fiscais	
Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Descrição: Deixar programado recursos para atendimento a Reserva orçamentárias.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	11.815.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Administração	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2124 - Implantação do Departamento de Planejamento	
Descrição: Implantar o Departamento de Planejamento	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2009 - Gestão Secretaria Municipal de Administração	
Descrição: Assegurar recursos para atendimento a gestão da Secretaria de Administracao.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.960.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2013 - Capacitaçao de Servidores Municipais	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Descrição: Capacitar Servidores Municipais para melhorar os serviços administrativos,assim como dar bom atendimento a populaçao do Município.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Função: 24 - Comunicações	
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2007 - Encargos com Publicidade e Portal da Transparência	
Descrição: Atender a despesas com publicacão nos DOE , DOU, jornal de grande circulacao e	
no Portal da Transparência	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	2.245.000,00
Órgão: 23 - Fundo Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	
Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal	
Ação.....: 2018 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Pre Escolar	
Descrição: Proporcionar alimentacao nutricional e de qualidade aos alunos da Educacao Infantil Pre Escolar .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2019 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-Educação Infantil/Creche	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade e nutricional aos alunos das creches .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 280.000,00
Ação.....: 2020 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-EJA	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade nutricional aos alunos do EJA.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 44.000,00
Ação.....: 2023 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Fundamental	
Descrição: Oferecer alimentacao escolar nutricional a estudantes do Ensino Fundamental .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.450.000,00
Ação.....: 2024 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Quilombola	
Descrição: Oferecer alimentacao nutricional para estudandes quilombolas.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 40.000,00
Ação.....: 2025 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE	
Descrição: Proporcionar alimentacao de qualidade aos alinos da Educacao Especial, assim como do contra turno	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 24.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	

Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação / QSE-FNDE	
Descrição: Atendimento ao programa do Salario educação(QSE)-FNDE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.900.000,00
Ação.....: 2030 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Infantil	
Descrição: Atendimento ao programa do transporte escolar PNATE/Ensino Infantil	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 400.000,00
Ação.....: 2037 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE/Ensino Fundamental	
Descrição: Atender com transporte escolar os alunos do Ensino Fundamental .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.300.000,00
Programa: 0031 - Apoio Social a Estudantes da Rede Municipal de Ensino	
Promover apoio social aos alunos que estdam na rede municipal	
Ação.....: 2034 - Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola	
Descrição: Atender ao Programa do PDDE	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 1008 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil/FNDE	
Descrição: Construcao, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil com recursos do FNDE	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 2134 - Manutenção da Escola de Tempo Integral	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.000.000,00
Subfunção: 785 - Transportes Especiais	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 1007 - Aquisição de Transportes Escolar-Programa Caminho da Escola/FNDE	
Descrição: Aquisicao de onibus e lanchas escolares, para atendimento ao transporte de	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
estudantes, que precisam se deslocar de suas residencias para as escolas	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	9.908.000,00
Órgão: 24 - Sec.de Obras, Urb. e Terras Patrimoniais	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1018 - Construção dos Anexos no Terreno da Prefeitura	
Descrição: Construir os anexos no terreno da Prefeitura onde vai funcionar a Secretaria de Finanças.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2039 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras,Urbanismo e Terras Patrimoniais	
Descrição: Dotar recursos para o desencolvimento financeiro e patrimonial da Secretaria	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 6.000.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1010 - Construção, Reforma e Ampliação da Orla Fluvial	
Descrição: Ampliar,iluminar e arborizar a Orla Municipal	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 1011 - Construção e Reformas de Prédios Públicos	
Descrição: Ampliar e Reabilitar Predios Publicos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1015 - Pavimentação de Vias Urbanas	
Descrição: Pavimentar as ruas e avenidas da zona urbana.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 3.200.000,00
Ação.....: 1060 - Construção e Reforma de praças na zona urbana e rural	
Descrição: construção de praças.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 2040 - Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana	
Descrição: Atender as atividades referentes a Infra Estrutura Rual e Urbana	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 3.800.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1014 - Construção e Manutenção de Cemitério	
Descrição: Construção de novo cemiterio na sede e recuperação e manutenção do existente	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1

	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2041 - Manutenção de Logradouros Públicos	

Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Manter os logradouros publicos limpos e bem cuidado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 180.000,00
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1019 - Serviços de Drenagem na Área Urbana e Rural	
Descrição: Fazer drenagem na área urbana e rural	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 1020 - Expansão do Sistema de Água	
Descrição: Fazer expansao do Sistema de Agua	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 80.000,00
Ação.....: 2043 - Manutenção do Abastecimento de Água	
Descrição: Atender as atividades do abastecimento de água	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 245.000,00
Função: 25 - Energia	
Subfunção: 751 - Conservação de Energia	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1021 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública	
Descrição: Expansão do sistema de Iluminação Pública	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.620.000,00
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 2045 - Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada	
Descrição: manutenção de geradores da zona rural	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 550.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2044 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
Descrição: Manutenção as atividades da energia eletrica .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.620.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo	
Programa: 0007 - Aeródromo	
O municipio possui um Aeródromo , que está precisando ser ampliado e reformado.	
Ação.....: 1016 - Ampliação e Reforma do Aeródromo de Monte Alegre	
Descrição: Ampliar e Reformar o aerodromo de Monte Alegre	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 100.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 1012 - Aquisição de Veículos e Maquinários	
Descrição: aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.000.000,00
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 1022 - Construção, Amplição e Reformas de Pontes na Zona Rural e Urbana	
Descrição: Construi e Reformar pontes nas Zonas Urbana e Rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.	
Ação.....: 2042 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	
Descrição: Manutenção e conserto de veiculos e maquinas pesadas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.600.000,00
Subfunção: 784 - Transporte Hidroviário	
Programa: 0006 - Ação em Infraestrutura, Trânsito e Segurança Pública	
Proporcionar estrutura e edificação nos serviços das Secretarias	
Ação.....: 2027 - Manutenção do terminal Hidroviario e Portos	
Descrição: Manutenção do terminal.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 250.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 1050 - Desapropriação da Área da Fonte Sulfurosa	
Descrição: Desapropriação da área da Fonte Sulfurosa , para que seja investimentos voltados ao lazer e turismo .	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.400.000,00

Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026 27.445.000,00	
Órgão: 26 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1024 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição: Ampliar e Reformar o predio da Secretaria de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 500.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2051 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: Atendimento as despesas com o Conselho de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 170.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2052 - Treinamento e Manutenção em Saúde Pública	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Capacitação dos servidores da saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 150.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1025 - Bloco de Investimento na Rede de Saúde - Aquisição Veículos Terrest. e Aquático	
Descrição: Aquisição de veículos rodoviarios e aquáticos	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 1026 - Bloco de Invest em Saúde Pública - Const Manut e Recup de Unid Básicas de S	
Descrição: Construção e Manutenção de UBS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.250.000,00
Ação.....: 1028 - Construir, Reformar e Equipar o Predio d o CAPS	
Descrição: Construir, Reformar e Equipar o predio do CAPS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 150.000,00
Ação.....: 1032 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Postos e Centros de Saúde	
Descrição: Reequipar com equipamentos hospistalares os Postos e Centros de Saúde	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 900.000,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.800.000,00
Ação.....: 2049 - Manutenção das Casas de Apoio em Santarém, Belém e Itaituba	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Manutenção das Casas de Apoio, na Saúde em Santarém, Belém e Itaituba.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 108.000,00
Ação.....: 2053 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. Agentes Comunitários de Saúde-PACS	
Descrição: Manutenção do EPACS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 4.200.000,00
Ação.....: 2054 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog.Extratégia de Saúde da Família-ESF	
Descrição: Manutenção do ESF	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 3.800.000,00
Ação.....: 2055 - Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB	
Descrição: Atendimento ao PSB	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 320.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Campanhas de Vacinação	
Descrição: Manutenção das atividades na Campanha de Vacinação, inclusive do Covid-19	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 2057 - Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB	
Descrição: Atendimento ao Programa do PAB.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.500.000,00
Ação.....: 2058 - Manutenção do CAPS	
Descrição: Manutenção do CAPS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Ação.....: 2059 - Manutenção do CTA	
Descrição: A tedimento ao CTA	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 160.000,00
Ação.....: 2062 - Gestão do Programa Mais Médicos p/ o Brasil	
Descrição: Atendimento ao Programa Mais Médico , com ajuda financeira para pagamento de alimentação e moradia	

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 60.000,00
Ação.....: 2063 - Gestão do Programa de Financ./Outros Programas	
Descrição: Atender outros Programas de Financiamento: Alimentação e Nutrição-FAN,Acesso á Qualidade, Saúde na Escola e Hiperdia.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 260.000,00
Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: Manutenção das UBS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 380.000,00
Ação.....: 2066 - Manutenção de Programas de Benefícios Sociais da Saúde	
Descrição: Atender as atividades referente aos beneficios sociais da Saúde	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 30.000,00
Ação.....: 2133 - Gestão dos Recursos Financeiros Transpos tos e Transferidos na PAS-2024	
Descrição: Gestão dos Recursos Financeiros Transpostos e Transferidos na PAS-2024	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 50.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1033 - Reforma e Ampliação do Predio do Hospital Municipal	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Descrição: Ampliar e Concluir as obras do Hospital Municipal	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2067 - Gestão do Programa TFD	
Descrição: Atender com despesa de Tratamento Fora do Domicilio-TFD	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 700.000,00
Ação.....: 2069 - Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal	
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal/Maternidade Municipal	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 12.000.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 1029 - Construir Equipar e manter o CTA	
Descrição: Construir , Equipar e manter o CTA	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 450.000,00
Ação.....: 2071 - Bloco Assistência Farmacêutica - Manut. do Programa Farmácia Básica -PFB	
Descrição: Manutenção do Programa da Farmacia Básica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 1.000.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2072 - Bloco da Vigilância em Saúde - Manut.da Vigilância Sanitária-VISA	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Descrição: Atendimento ao Programa da Vigilância Sanitária-VISA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 285.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0013 - Saúde Para Todos	
Garantir mediante políticas na área da saúde pública, a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário das ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde municipal	
Ação.....: 2073 - Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica	
Descrição: Atendimento ao Programa de Vigilância Epidemiológica	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026 34.583.000,00	
Órgão: 27 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 1037 - Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Mun. do Trabalho e Inclusão S	
Descrição: Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 350.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social	
Descrição: Dar condições de gerir as atividades administrativas da Secretaria.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 3.500.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Ação.....: 2076 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: Atender as atividades do Conselho Tutelar, inclusive com o pagamento dos Conselheiros.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 900.000,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2078 - Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as)	
Descrição: Proporcionar ao idoso tratamento especializado	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 210.000,00

Ação.....: 2130 - Serviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social	
Descrição: Serviço de Acolhimento para Idosos em Vulnerabilidade Social	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 2080 - Gestão do Programa PSB-SCFV P/Criança e Adolescente-06 a 15 anos	
Descrição: Dar atendimento a crianca e ao adolescente de 06 a 15 anos.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2083 - Gestão do Programa das Crianças e familias-PAIF	
Descrição: Atendimento ao programa para crianças e familias	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Ação.....: 2084 - Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos	
Descrição: Gestão do Programa PSB-SCFV-Adolescentes de 15 a 17 anos	

Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 130.000,00
Ação.....: 2085 - Gestão do Programa Ações Estratégicas do Progr.de Errad.do Trab.Infantil-AE PE	
Descrição: Atender as ações voltadas para erradicar o trabalho infantil	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 90.000,00
Ação.....: 2097 - Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolecentes de 18 a	
Descrição: Dar acolhimento digno à crianças de 1 dia e adolescente de 18 anos incompletos	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 98.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0008 - Integração Social, Trab e Cidadania/ Um Direito do Cidadão	
Manutenção do Programa Acessuas	
Ação.....: 2089 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho	
Descrição: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades ao trabalho e emprego - políticas públicas da União.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 40.000,00
Programa: 0011 - Ação em Trabalho e Inclusão Social	
Ação.....: 1035 - Construção, Reforma, Ampliação de Centros de Referência e Assist.Social-CR	
Descrição: Construção do predio do CRAS no bairros do Planalto e Reforma e ampliação na Serra Ocidental	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 1036 - Construção do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS	
Descrição: Construi e equipar o predio do CREAS	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 38.000,00
Ação.....: 1057 - Construção,Reforma do Espaço Fisico do SCFV	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Ampliar e reformar o predio onde funciona os serviços do SCFV	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 250.000,00
Ação.....: 2081 - Beneficios Eventuais	
Descrição: Atender as pessoas carentes que procuram a Secretria em busca de beneficios eventuais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 180.000,00
Ação.....: 2082 - Serviço de Atendimento às familias de emigrantes e refugiados	
Descrição: Atender as pessoas que vem de outro País , em situação de vulnerabilidade buscar apoio em nossa cidade .	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2086 - Atendimento às Familias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
Descrição: Atender pessoas e individuos em situação de risco e vulnerabilidade social,em situações de calamidade social Pública e situação de emergência.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 240.000,00
Ação.....: 2090 - Gestão do Programa de Benefícios de Prestação Continuada-BPC	
Descrição: Atender ao programa BPC	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 100.000,00
Ação.....: 2091 - Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: Dar condições de atendimento e gestão no CRAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.100.000,00
Ação.....: 2092 - Gestão do Programa Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS	
Descrição: Atendimento ao Programa do IGD-SUAS.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 260.000,00
Ação.....: 2093 - Gestão do Programa Bolsa Família	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Atender as ações do Programa Bolsa Família.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 675.000,00
Ação.....: 2094 - Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	
Descrição: Dar atendimento especializado na gestão do CREAS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 650.000,00
Ação.....: 2131 - Serviço de Acolhimento a dependentes químicos	
Descrição: Serviço de Acolhimento a dependentes químicos	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1

	Valor total: 100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2026 10.081.000,00
Órgão: 28 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0018 - Infraestrutura Urbana - Vida Urbana c/ Qualidade	
Implementar ações voltadas ao melhor atendimento nos serviços de infraestrutura urbana, abrangendo os serviços de transporte, segurança pública, limpeza e manutenção de praças e logradouros públicos, estendendo esses serviços a zona rural para melhor atendimento das comunidades.	
Ação.....: 2098 - Manutenção da Limpeza Pública	
Descrição: Atender os serviços de limpeza pública da cidade , zona rural e logradouros públicos.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.450.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 2125 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
Descrição: Manutenção do conselho.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 50.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 1038 - Construção do Aterro Sanitário	
Descrição: Construir o Aterro Sanitario,para colocacao de trejeitos e lixo, obedendo as normas sanitarias do meio ambiente.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.200.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2095 - Apoio e manutencao das areas de Preservacao.	
Descrição: Preservar areas do Meio Ambiente ,precisando para isso adquirir veiculos e contratar fiscais ambientais.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 500.000,00
Ação.....: 2096 - Aquisição, Manut.Equip. dos veiculos de Educ. Licenc. e Fiscalização Ambiental	
Descrição: Aquisição, Manutenção e os equipamentos dos veículos de Educação, Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 520.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2060 - Financiamento de Projetos Ambientais	
Descrição: Financiamento de Projetos em parceria com instituições governamentais e não governamentais.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2061 - Acordos de Cooperação Técnica c/Instituições Públicas e Privadas	
Descrição: Fazer acordos de Cooperação Técnica com Instituições públicas e privadas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 240.000,00
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 1055 - Construcao de Galpao de Triagem de produtos e materiais recicláveis	
Descrição: Construir um galpao de triagem, para dar apoio aos catadores de produtos e materiais reciclaveis , e aquisicao de uma prensa .	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 450.000,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2099 - Recuperação e Reflorestamento em Áreas Degradadas	
Descrição: Recuperar e reflorestar áreas degradas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 280.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2026 4.990.000,00
Órgão: 29 - Sec. Mun.de Meio Ambiente	
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0023 - Gestão Ambiental com Qualidade	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Atender as ações do meio ambiente	
Ação.....: 1063 - Aquisição de Veículos e Equipamentos/ Máquinas Pesadas	
Descrição: aquisição de máquinas pesadas como : tratores,caçambas truncadas,patrol,moto niveladoras,caminhões traçados ,maquinários, papa lixo ,necessários a uso de terraplenagem e outros serviços de tranportes	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 2100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Descrição: Atender as atividades meio da Secretaria de Meio Ambiente	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 3.000.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0034 - Capacitaçao de Servidores	
Capacitar Servidores e melhorar o atendimento á populaçao.	
Ação.....: 2033 - Capacitação de Servidores	
Descrição: Capacitar os servidores para que desempenhem suas funções com eficiência e eficácia.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 60.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
Programa: 0009 - Gestão Ambiental	
Necessidades de elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, incluindo as atuações que englobam o planejamento turístico para ser desenvolvido no Município.	
Ação.....: 2048 - Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal	
Descrição: Projeto de Ação de Prevenção e Combate de Incêndio Urbano e Florestal	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2026 3.460.000,00
Órgão: 30 - Secretaria Mun.de Agricultura,Pecuaria e	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 1017 - Manutenção de Feiras e Mercados	
Descrição: Dar condições de funcionamento nas feiras do Bairro da Cidade Alta.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 400.000,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 2038 - Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas	
Descrição: Acordos de Cooperação Técnica c/ Instituições Públicas e Privadas	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 2101 - Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura,Pesca e Pecuária	
Descrição: Atendimento as ações administrativas da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 950.000,00
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 1027 - Reforma da Feira do Produtor Rural	
Descrição: reforma da feira do produtor rural, com recursos de emenda parlamentar.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 500.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2102 - Incentivo a Agricultura Familiar, Feiras da Produção e Associações Rurais	
Descrição: Fomentar e incentivar a agricultura familiar, feiras e Associações Rurais	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 420.000,00
Ação.....: 2108 - Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Aquícola do Município	
Descrição: Desenvolver a atividade da cadeia produtiva aquicola do Municipio	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 130.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2104 - Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola	
Descrição: Desenvolvimento da atividade pesqueira e aquícola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 220.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0020 - Agricultura e Abastecimento de Qualidade	
Ação.....: 1039 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Descrição: Aquisição de Equipamento Agrícola	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 600.000,00
Ação.....: 2105 - Manutencao das Unidades Produtivas	
Descrição: Incentivar as Unidades Produtivas, com o fornecimento de profissionais e doacao de insumos.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 240.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2103 - Manutenção das Atividades da Pesca no Município	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Manutenção das atividades pesqueiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 260.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2106 - Apoio à Mecanização Agrícola	
Descrição: Aquisição e manutenção de mecanização agrícola	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 900.000,00
Programa: 0026 - Programa Municipal p/Pesca como Atividade Sustentável	
Fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros. Subsidiar, assessorar e participar em interação juntos a outros orgãos, negociações e eventos que envolvam o comprometimento de direitos a a interferencia em interesses nacionais sobre a pesca e aquicultura.	
Ação.....: 2109 - Acompanhamento da Produção Psicultura	
Descrição: Acompanhamento da psicultura in loco	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 220.000,00
Função: 21 - Organização Agrária	

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa: 0025 - Gestão da Agricultua Sustentavel de Qualidade	
Dotar as ações da Agricultura local de desenvolvimento sustentável	
Ação.....: 2107 - Unidades Demonstrativas Manejo e Plantação de Pastagens	
Descrição: Dar atendimento as unidades demonstrativas do manejo e plantação de pastagens	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2026 5.010.000,00
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Órgão: 31 - Instituto de Previdência	
Função: 09 - Previdência Social	
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0038 - Controle Interno do IPMMA	
Necessidade de implantar o Controle Interno do IPMMA.	
Ação.....: 9007 - Implantacao do sistema de Controle Interno do IPMMA	
Descrição: Implantacao e Manutencao do sistema de Controle Interno do IPMMA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 100.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa: 0297 - Regime de Previdencia Própria RPPS	
Necessidade de garantir o pagamento e a prestação de serviços assistenciais a inativos e pensionistas que contribuíram com o regime de previdencia própria dos servidores deste Município.	
Ação.....: 1040 - Desapropriacao,Ampliacao e Recuperacao de Imovel	
Descrição: Desapropriar ,Ampliar e recuperar , predio para funcionamento do Instituto.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Ação.....: 1041 - Aquisição de Equipamentos Mobiliários	
Descrição: Equipar e mobiliar o predio onde vai funcionar o Instituto	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 1042 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia e Informática	
Descrição: Aquisição de equipamentos de tecnologia e informática	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 30.000,00
Ação.....: 1043 - Aquisição de Equipamentos Hospitalares Para Sala de Perícia	

Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Aduirir equipamentos hospitalares para uso da sala de perícia.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 1062 - Construção, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA	
Descrição: Construçao, Ampliação, Reforma do Prédio do IPMMA	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 200.000,00
Ação.....: 9001 - Gestao Administrativa e Financeira do IPMMA	
Descrição: Atender as atividades administrativas e financeiras do IPMMA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.620.000,00
Ação.....: 9002 - Aquisição e Manutenção de Veiculo	
Descrição: Adquirir e manter o veiculo , para atender os servicos administrativos do Instituto.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 50.000,00
Ação.....: 9003 - Capacitação do Servidores - RPPS	
Descrição: Capacitar os servidores para melhor desempenho e qualidade dos serviços	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 52.000,00
Ação.....: 9004 - Manutenção das Ações do RPPS	
Descrição: Atender as atividades meio do RPPS	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 17.500.000,00
Ação.....: 9005 - Ajustes de Perdas em Aplicacao de Titulos e Valores Mobiliarios	
Descrição: Registra o valor uma variacao patrimonial diminutiva.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 60.000,00
Ação.....: 9006 - Manutenção ao Cumprimento de Sentenças Judiciais - RPPS	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Descrição: Atender ao cumprimento de sentençasm judiciais	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	20.272.000,00
Órgão: 33 - Fundo Mun. de Gestão dos Rec. do FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2110 - Capacitação de Pessoal da Educ Básica FUNDEB 30%	
Descrição: Capacitar o corpo docente e outros profissionais da Eucação Básica e merendeiras	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 60.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1044 - Construção,Ampliacao e Reformas de Escolas da Zona Urbana/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar, escolas de Ensino Fundamental e Infantil na Zona Urbana, com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.600.000,00

Ação.....: 1045 - Aquisição de Veiculos p/a Fiscalização de Escolas do Ensino Basico/FUNDEB 30%	
Descrição: Aquisicao de veiculos , para uso dos profissionais: coordenadores e supervisores , em atividades fiscalizadoras na escolas da sede municipal , assim como da zona rural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 300.000,00
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Ação.....: 1046 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Fundamental FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar as escolas do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 350.000,00
Ação.....: 1056 - Construção,Ampliação e Reforma de Escolas na Zona Rural/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir, Ampliar a Reformas escolas de Ensino Fundamental e Infantil na zona rural , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.400.000,00
Ação.....: 1061 - Aquisição de veiculos p/ transp. escolar - Terrestre e Fluvial do Ens. basico	
Descrição: Aquisição de veiculos.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 330.000,00
Ação.....: 2111 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30%	
Descrição: Atendimento as ações das atividades meio do Ensino Fundamental , com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 17.100.000,00
Ação.....: 2112 - Pagamento dos Profissionais do Ensino Fundamental/FUNDEB 70%	
Descrição: Efetivar o pagamento dos profissionais do Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 53.150.110,00
Ação.....: 2117 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30%	
Descrição: Atender aos alunos da educacao basica com transporte escolar. pagos com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.800.000,00
Ação.....: 2123 - Manutenção de veiculos p/ trans. Escolar - terrestre e fluvial do Ensino Básico	
Descrição: manutenção de veiculos.	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 200.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1047 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Creche FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do Ensino Infantil-Creches	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 140.000,00
Ação.....: 1048 - Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Para Ensino Infantil Pré Esc/FUNDEB 30%	
Descrição: Mobiliar e equipar escolas do ensino Infantil/Pré Escolar com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 132.000,00
Ação.....: 2065 - Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana	
Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Urbana	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 2068 - Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural	
Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Creches da Zona Rural	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.000.000,00
Ação.....: 2113 - Pagamento de profissionais do Ensino Infantil-Creche FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento de profissionais dao ensino Infantil-Creche , com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 3.500.000,00
Ação.....: 2114 - Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Creche/FUNDEB 30%	
Descrição: Manutenção das atividades meio do Ensino Infantil-Creche, com recursos do	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 650.000,00
Ação.....: 2115 - Pagamento dos Profissonais da Educação Infantil-Pré Escolar /FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educação nfantil-Pré Escolar , com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 7.650.000,00
Ação.....: 2116 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil Pré Escolar/FUNDEB 30	
Descrição: Atender as atividades meio do Ensino Infantil Pre Escolar, pagos com os recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.500.000,00
Ação.....: 2120 - Manutenção dos equipamentos mobiliarios do Ensino Infantil Pré-Escolar/Creche	
Descrição: Manutenção dos equipamentos mobiliarios	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 200.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2118 - Pagamento dos Profissionais do Ensino da Educação de jovens e Adultos/FUNDEB 70%	
Descrição: Atender ao pagamento dos profissionais do Ensino de Jovens e Adultos,com recursos do FUNDEB 70%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.300.000,00
Ação.....: 2119 - Ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades Meio do Ensino de Jovens e Adultos -EJA,com recursos do FUNDEB 30%.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 2121 - Pagamento de profissionais do Ensino da Educação Especial/FUNDEB 70%	
Descrição: Pagamento dos profissionais da Educaão Especial com recursos do FUNDEB 70%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 2122 - Ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Especial/FUNDEB 30%	
Descrição: Atender as atividades meio da Educação Especial, com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 400.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0005 - Gestão do FUNDEB	
Dotar com eficiência os recursos do FUNDEB	
Ação.....: 1006 - Construção, Reforma e Manut. de Quadras Poliesportivas em Escolas EF/FUNDEB 30%	
Descrição: Construir, reformar e manutenção quadras poliesportivas em escolas do Ensino Fundamental , para que os alunos exerçam atividades desportivas , com recursos do FUNDEB 30%	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 2.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	101.762.110,00
Órgão: 35 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
das contas publicas	
Ação.....: 1054 - Aquisição de Veículos Utilitários	
Descrição: Aquisição de veiculos.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 250.000,00
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1052 - Construção,Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educaç	
Descrição: Construir , Ampliar e Reformar o Prédio da secretaria Municipal de Educação, Esporte,Cultura e Turismo.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 400.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2017 - Manutenção dos Conselhos da Educação	
Descrição: Manutenção dos conselhos da educação.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 120.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2031 - Programa de Alimentação Escolar - CONTRAPARTIDA	
Descrição: Programa de Alimentação Escolar-CONTRAPARTIDA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.000.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Gestão Administrativa,Fiscal,Tecnológica e Transparência	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Apoio logistico na esfera administrativa,fiscal,tecnologica, de gestão de pessoas e transparências das contas publicas	
Ação.....: 2127 - Gestão da Secretaria de Educação	
Descrição: Gestão da secretaria de educação.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.800.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0004 - Educação com Qualidade	
Atender com educação de qualidade os anunosmunicipal	
Ação.....: 2035 - Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA	
Descrição: Programa de Transporte Escolar-CONTRAPARTIDA	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	4.570.000,00
Órgão: 36 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	
Atender as atividades voltado a educação infantil	
Ação.....: 2126 - Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Descrição: Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 10
	Valor total: 1.500.000,00
Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Pará	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Monte Alegre	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1053 - Construir e Equipar O Predio da Biblioteca Publica Municipal	
Descrição: Contruir e Equipar o Predio da Biblioteca Publica Municipal,para que todos possam buscar conhecimentos.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1
	Valor total: 1.500.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0019 - Apoio as atividades Culturais, Folcloricas e Despotivas Dotar recursos para serem utilizados em manifestacoes culturais,folcloricas e desportivas de acordo com o calendario de eventos formalizado pela Secretaria .	
Ação.....: 2036 - Incentivar as atividades Culturais , Folcloricas e Religiosas	
Descrição: Atender as atividades culturais , folcloricas e religiosas , conforme descritas no calendario de eventos da Secretaria de Educação.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 320.000,00
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1009 - Construção de Quadras Poliesportivas e Arenas	
Descrição: Construção de quadras poliesportivas e arenas.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 400.000,00
Ação.....: 1031 - Construção do Espaço Cultural	
Descrição: Construção do Espaço cultural.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 200.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento	
Programa: 0036 - Edificações Públicas	
Pará Governo Municipal de Monte Alegre	LDO 2026 - Anexo de Metas e Prioridades
Construir,Ampliar e Reformar o prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.	
Ação.....: 1058 - Construir o Estadio Municipal	
Descrição: Construir o Estadio Municipal gramado, murado e com arquibancadas .	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 2.000.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0003 - Cultura, Lazer e Esporte Para Todos	
Atender as atividades voltado a educação infantil	
Ação.....: 1049 - Construção de Quadras Poliesportivas	
Descrição: Contruir uma quadra poliesportiva na Sede Municipal	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 1.000.000,00
Ação.....: 1051 - Implantação de Academia ao Ar Livre em Espaços Publicos	
Descrição: Implantar Academia em espaços público, para que a população goze de saúde e lazer.	
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2026: 1 Valor total: 200.000,00
Ação.....: 2087 - Implementar e apoiar as atividades Esportivas e Lazer	
Descrição: Apoiar as atividades esportivas municipal,estimulando a implementação de jogos escolares olimpicos intercolegiais , bem como incentivo ao esporte de footebol em disputa local e intermunicipal.	
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2026: 1 Valor total: 270.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2026	7.390.000,00
TOTAL GERAL..... Valor 2026	256.762.110,00

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01CF3B93

